

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA- SEINF
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº - 002/2020
PROCESSO Nº	P131930/2020
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIRROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
DATA DE ABERTURA:	21 de JULHO de 2020
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:	De 10h ÀS 10h15min
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	AS 10h15min

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que **A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CEL**, regulamentada através de Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, SOBRELOJA E TERRAÇO, CENTRO**, em Fortaleza, CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 2

Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento – PROINFRA, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente Edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO / INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CEL:** Comissão Especial de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
9. **PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
11. **DOU:** Diário Oficial da União;
12. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao Edital, determinar a abertura da licitação, decidir recursos contra atos da comissão, homologar e adjudicar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
13. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento foi elaborado com base nas tabelas de preços ONERADAS: SINAPI-CE OUTUBRO/2019, SEINFRA 26 e COTAÇÕES DE MERCADO.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 3

**14. CAF:** Banco de Desenvolvimento da América Latina.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

1.2 Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**ANEXO II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL;**

**ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

**ANEXO IV – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS**

**ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI**

**ANEXO VI – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE “A”)**

**ANEXO IX – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.**

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO XII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

**ANEXO XIII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS**

**ANEXO XIV – PEÇAS GRÁFICAS**

**ANEXO XV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**

**ANEXO XVI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**



## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação empresas estrangeiras de países acionistas da Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, e empresas brasileiras sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste Edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2. Será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio limitado até 02 (duas) empresas, conforme Anexo XIII – JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS.

2.3. Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

2.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, de que constem, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.

2.5.1. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter as premissas que asseguram a sua habilitação;

2.5.2. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa;

2.5.3. Será admitido para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 5

cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

2.5.4. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente;

2.5.5. Se vencedor, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a sua constituição e registro formal, nos termos do compromisso referido no subitem 2.5.

2.5.6. A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da SEINF ficam condicionados a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substitui.

2.5.7. Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim com o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

2.6. O prazo de duração do Consórcio deverá coincidir com a data de vigência ou execução dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.7. Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

2.7.1. Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta licitação sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

2.7.2. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 6

do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

2.7.3.No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

2.7.4.Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

2.8. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.8.1.No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

2.9. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, **ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016 )**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VIII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte , deste edital **e devendo ser apresentada fora dos envelopes, e firmada pelo Representante Legal.**

2.10. É vedada a participação, direta ou indiretamente, de:



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 7

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto do respectivo procedimento licitatório;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência (ressalvado o constante nos itens 01.01 e 01.02 do item **B – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**), sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- e) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

2.11. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.12. Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Cooperativa, conforme Anexo XII – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS.

2.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.14. A licitante poderá impugnar os termos deste Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.15. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços correrão por conta e risco da licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

2.16. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CEL, ou através do fax 0XX85 3252.1630 ou e-mail: [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), até **05 (cinco) dias** úteis antes da reunião



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 8

de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

### **3 - DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

**CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CEL/002/2020.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

3.2 - **O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente**, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, **todos perfeitamente legíveis**.

3.2.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, **demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação**.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 9

3.2.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.3. As empresas estrangeiras que não funcionam no Brasil apresentarão os documentos de habilitação, equivalente só exigidos neste Edital, devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira de sua sede e traduzidos para o português por tradutor juramentado no Brasil.

3.4. A não apresentação de documentos equivalente deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira do País de origem no Brasil.

#### **A - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**01 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**02 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**03 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 10

das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**04 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**05 - COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

a. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE e que deverá atender às seguintes condições de liderança:

a.1. Ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas;

a.2. Ser brasileira, dentre as componentes do Consórcio, e ser detentora de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido exigido nesta licitação, conforme previsto no artigo 33, § 1º da Lei 8.666/93.

a.3. Ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar o(s) contrato(s) e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o termo final do contrato.

a.4. Ser empresa de engenharia e arquitetura.

b. Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;

c. Objetivo do consórcio;

d. Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;

e. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 11

contrato;

- f. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;
- g. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- h. Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado;
- i. Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do Contrato decorrente da presente licitação, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento, e atenderão ao disposto nos artigos 278 e 279 da Lei Federal 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, excetuando no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados que deverá seguir a determinação da lei de licitações 8666/93, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Ceará – CREA/CE, e no Cadastro Geral dos Contribuintes – CNPJ.

**B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

01 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

01.01 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

01.02 - A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômica.

02 - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 12

índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**03 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.**

04 - No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

05 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

**06 - No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.**

**07 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**

**08 - O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**

09 - **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 13

10 - **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC:** Ativo Circulante;

**ARLP:** Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC:** Passivo Circulante;

**PELP:** Passivo Exigível a Longo Prazo.

### **C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**01** - Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ que esteja dentro do prazo de validade nela atestado.

**02** - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIUTÁRIOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b. CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.

c. CERTIDÃO(ÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**03** - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 14

licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**04 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**01** - Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s), da localidade da sede da proponente.

**02** - A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas:

02.01 - **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SUBMERSO AERADO E DECANTADOR LAMELAR (FSA/DL) EM FIBRA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1 UNIDADE;
- b) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REATOR UASB EM FIBRA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2 UNIDADES;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 15

- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO E/OU PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 13,5 MPa, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 875,00 M<sup>3</sup>;
- d) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SOPRADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1 UNIDADE;
- e) EXECUÇÃO DE ALVENARIA E/OU EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 496,00 M<sup>3</sup>.

**03 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhantes , cujas parcelas mais relevantes são:

- a) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SUBMERSO AERADO E DECANTADOR LAMELAR (FSA/DL) EM FIBRA;
- b) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REATOR UASB EM FIBRA;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO E/OU PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 13,5 Mpa;
- d) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SOPRADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP;
- e) EXECUÇÃO DE ALVENARIA E/OU EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA.

**03.01** - No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 16

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

**03.01.01** - Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

**03.02** – Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

**03.02.01** – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**04** – A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

**04.01** – Para agendamento da visita à SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8h às 11h30min e 13h às 16h30min, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 17

úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

**04.02 – Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.**

**04.03** - É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

**04.03.01** - Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

**04.03.02** - Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- a) A licitante ter anexado a composição do serviço;
- b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

**04.03.03** - Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 18

unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

**E - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE** constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, assinado pelo representante legal da empresa ou preposto devidamente designado, nos termos do ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

**F - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**01.** Declaração da inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme Anexo XI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO**

3.5 - Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhistas deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.6 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 19

for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.7.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.8.1 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.9 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste Edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item acima.

3.12 - A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

3.13 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhistas no prazo definido no item 3.7.1.1.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 20

3.14 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.15 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

#### **4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste Edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À

**CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CEL/002/2020.**

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**

**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

4.2 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

4.2.1 - **Proposta de Preços** digitada em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, **constando Nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa**, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada** (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo:

- a. Especificação do objeto de acordo com o item 1.1 deste Edital;
- b. Preço global, expresso em Real, em algarismos e por extenso;
- c. Prazo máximo de **execução do objeto**, que será de **24 (vinte e quatro) meses**.

**4.2.2 - Orçamento(s) detalhado(s)** contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Anexo II- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL deste instrumento, bem como o preço unitário, o preço total do item e do grupo em algarismo, e o



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 21

preço global do objeto, em algarismo, **não sendo admitido preços unitários superiores ao preço unitário constante da planilha orçamentária.**

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a unidade do item expressa no orçamento do órgão ou entidade licitadora.

4.2.2.2 - O(s) Orçamento(s) deverá(ão) conter, em sua(s) última(s) folha(s), a ASSINATURA e o NOME do profissional competente que os subscrever, por carimbo ou por datilografia ou por outro sistema de impressão, e o número da sua carteira profissional expedida pelo conselho competente. As demais folhas anteriores deverão conter a sua assinatura ou rubrica.

4.2.2.3 - A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE\*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR\*ITEM DE SERVIÇO);2).

**4.2.3 - O Cronograma Físico-financeiro** deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observado o prazo de execução proposto pela licitante, itens, etapas, fases, seus respectivos custos.

4.2.3.1. - O Cronograma Físico-financeiro deverá ser obrigatoriamente, compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com o Orçamento Detalhado apresentado, tanto no que se refere aos itens quanto aos valores e com o cronograma de desembolsos.

4.2.3.2. - O Cronograma Exemplificativo no Anexo III - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO poderá ser utilizado como modelo para elaboração do Cronograma Físico-financeiro a ser apresentado pela licitante.

**4.2.4. - A Planilha de Composição de Preços Unitários** deverá representar todos os insumos, materiais, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e fiscais, BDI e outros componentes,



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 22

constantes de todos os serviços listados no Orçamento detalhado, conforme Anexo VI - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

**4.2.5. - O demonstrativo de Composição do Bonificação de Despesas Indiretas – BDI** que poderá ser utilizado como referência pela licitante, conforme Anexo V - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI.

**4.2.6. - O demonstrativo de Composição dos Encargos Sociais**, que poderá ser utilizado como referência pela licitante, conforme Anexo IV - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS.

**ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.3 - Serão desclassificadas as propostas de preços que incidirem no disposto no item 6.7 deste Edital.

4.4 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

4.5 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.6 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.7 - Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- a. materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- b. carga, transporte, descarga e montagem;
- c. encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- d. tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou quaisquer infrações;
- e. seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- f. direitos autorais sobre projetos, desenhos e estudos;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 23

- g. recomposição de vias públicas, jardins, gramados e tudo o mais que a Contratada venha a danificar;
- h. todo o fardamento e equipamento de segurança que serão utilizados na execução dos serviços.

4.8 - O objeto será executado no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**4.9 – Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.**

4.10 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

## **5 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

5.1 - A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste Edital, na sede da CEL do Município de Fortaleza.

5.2 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes no respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

5.3 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.4 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios ou não, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

5.5 - O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOU, DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 horas.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 24

5.6 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação. Caso os representantes não queiram interpor recurso, esta intenção deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

5.7 - Caso não estejam presentes os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM e DOU, iniciando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à Comissão das razões da recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

5.7.1. Os recursos deverão ser protocolados na CEL do Município de Fortaleza, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas da data marcada, através de publicação no DOU, DOM e jornal de circulação.

5.9 - Na ausência de qualquer representante de licitante inabilitada, a Comissão manterá em seu poder o envelope "B" - Proposta de Preços, que deverá ser retirado por representante legal da licitante, no prazo de 30 (trinta) dias da data referida no aviso que marcará a sessão de prosseguimento da licitação.

5.10 - Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

5.11 - Os envelopes "B" - Proposta de Preços devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

5.12 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**5.12.1 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.**



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 25

5.13 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, os documentos nele contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

5.14 - A Comissão verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os apontados no instrumento convocatório.

5.15 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, as com preços superiores aos determinados no Edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

**5.15.1 – Será inabilitada por fato superveniente a ME ou EPP que caso convocada, não promover a sua regularização fiscal e trabalhista no prazo de 05 (cinco) dias uteis, deixando de cumprir com os § 1º e § 2º do art. 43 da LC 123/2006.**

5.16 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

5.17 - As propostas classificadas serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

5.18 - Em seguida a Presidente da Comissão verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 5.19.

5.19 – Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Presidente da Comissão procederá de acordo com os itens a seguir:

5.19.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.19.3 - Para efeito do disposto no item 5.19.1, ocorrendo empate, a Presidente da Comissão procederá da seguinte forma:





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 26

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, o que deverá ser registrada em ata.

5.19.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.19.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 5.19.3, a ME e EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Presidente da Comissão, ocasião em que o representante legal da ME e EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

5.20 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

5.21 - A Comissão poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 - Todos os documentos ficam sob a guarda da CEL, até à conclusão do processo.

5.23 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

5.24 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



## **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

6.2 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**.

6.3 - No caso de igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, como critério de desempate será feito sorteio classificatório em ato público, na presença das licitantes, observado a LC 123/06.

6.4 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, a comissão considerará o valor por extenso como o correto e desprezará o valor numérico para tanto.

6.5. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelas licitantes e aqueles constantes no Anexo II - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO GLOBAL deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

6.5.1 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Comissão procederá à correção, e considerará o novo valor obtido. Esse valor obtido acarretará a desclassificação da proposta, caso o novo valor global desta, ultrapasse a 0,1% do valor global anterior.

6.6 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital nem ofertas sobre as propostas de outras licitantes.

### **6.7 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a. Apresentarem preços superiores aos constantes no Orçamento em Anexo;
- b. apresentarem preços inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:
  1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.
  2. Valor orçado pela administração, constante no Orçamento no processo em epígrafe



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 28

- c. Não atenderem às exigências deste Edital;
- d. Apresentarem erros de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades e os preços unitários, desde que incorram no disposto na redação final do item 6.5.1 deste Edital.
- e. Apresentarem qualquer preço unitário superior ao respectivo preço unitário constante no Orçamento, o qual encontra-se no processo em epígrafe, tendo por referência os quantitativos ora constantes no Mapa de preços apresentados no processo em epígrafe.

6.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, das causas que ensejaram a desclassificação.

6.9 - As propostas classificadas serão dispostas na ordem crescente dos preços globais ofertados.

**6.10 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação no DOM e no DOU.**

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preços seja(m) classificada(s) em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação, a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

7.2 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## **8 - DO CONTRATO**

8.1 – O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 29

8.2 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa nos termos definidos na Minuta do Contrato.

8.3 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.4 - O disposto no item 8.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

8.5. Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

8.5.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

8.5.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.

8.5.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

8.6 - Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora se obriga a:

- a. **Prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das modalidades especificadas no art. 56 da Lei 8.666/93 e minuta contratual, anexo deste Edital;**
- b. Entregar ao órgão ou entidade licitadora original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:
  - Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas federal, estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 30

- Prova de regularidade relativa ao FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

8.7 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza, órgão encarregado de acompanhar as Obras e Projetos.

8.7.1 – O representante do órgão fiscalizador ou entidade licitadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.8 - A Contratada deverá manter preposto aceito pelo órgão ou entidade licitadora, no local de execução do objeto, para representá-lo na execução do Contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter naquele local seus responsáveis, durante todo o prazo de execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo órgão ou entidade licitadora.

8.8.1 - Todos os profissionais da Contratada designados como responsáveis serão detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados na fase de habilitação; e somente com autorização do órgão ou entidade licitadora, poderão os mesmos serem substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

8.9 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; bem como se obriga a efetuar, caso solicitado pelo órgão ou entidade licitadora, os testes previstos nas normas da A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

8.10 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitadora ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 31

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitadora.

8.11 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.12 - O **prazo de vigência** do contrato é de **27 (vinte e sete) meses**.

8.12.1 - Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

8.13 – O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

8.13.1 - O serviço só deverá ser iniciado após o recebimento da ordem de serviço e **executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses**.

8.13.2 - O prazo para início da obra pela Contratada é de até **05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço**.

8.13.3 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 32

8.14 - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

8.15 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.16 - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

8.17 - O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8.18 - A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

8.19 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos casos constantes da Cláusula Décima Sétima do Contrato.

8.20 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

8.21 - Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

9.1 - O titular do órgão ou entidade licitadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 33

9.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.3 - Caso as alterações e/ ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, utilizados como limite máximo de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo órgão ou entidade licitadora.

9.4 - Ao órgão ou entidade licitadora caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite permitido por lei, mantendo-se as demais condições do Contrato nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior; salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

9.6 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 9.2 e 9.3.

## **10 - DOS PAGAMENTOS**

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a. Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e. Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 34

- f. Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados, no seu prazo de validade;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10.3 - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

10.4 - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

10.5. - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

10.6 - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

10.7 - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

10.8 - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

10.9 - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 35

dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

10.10 - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

10.11 - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

10.11.1 - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

10.12 - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

10.13 - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

10.14 - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 36

vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

10.15 - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

10.16 - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

10.17 - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

10.18 - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

10.19 - A PMF, no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

10.20 - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

10.21 - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

10.22 - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 37

previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

10.23 - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

10.24 - As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF:

**- Projeto/Atividade: 27101.17.512.0208.1059.0001; Elemento de Despesa: 44.90.51; - Fontes de Recurso: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002.**

## **11 - DAS MULTAS**

11.1 - Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 38

“a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

11.2 – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

11.3 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

11.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

11.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

11.6 - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial.

11.7 - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

11.8 - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

11.9 - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 39

11.10 - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - Das decisões proferidas pela CEL, caberá recurso nos casos de:

- a. habilitação e /ou inabilitação;
- b. julgamento das propostas.

12.2 - A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, representante da licitante.

12.3 - Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

12.4 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no DOM e DOU, de sua inabilitação ou desclassificação.

12.5 - Os recursos deverão ser protocolados na CEL, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo.

12.6 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e interpostos mediante petição digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

## **13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

13.1 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 40

notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

13.2 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste Edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2.1 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior, será do representante legal do Contratante.

13.2.2 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

13.3- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 41

**III.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.5 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b. 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

#### **14 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, conforme anexo XI, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CEL.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 42

15.3 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM e DOU.

15.4 -Este Edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na CLFOR, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

15.4.1 – Este Edital também poderá ser lido através do site: [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br)

**15.5 – Os Anexos poderão ser obtidos na CLFOR, Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.**

15.6 - A licitante deverá fazer verificações no local de realização da obra e de todos os elementos constitutivos deste Edital, devendo, se for o caso, comunicar ao órgão ou entidade licitadora, através da CEL, por escrito, as discrepâncias, omissões ou erros relacionados com a parte técnica dos serviços a serem executados.

15.7 - As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à CEL, ou através do e-mail: [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação, no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

15.8 - Toda e qualquer manifestação relativa a esta licitação, tais como pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos contra atos exarados no transcorrer desta licitação, somente serão conhecidos e apreciados pela Administração se, e somente se, tempestivamente protocolados na sede da Comissão, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.9 - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 43

enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

15.10 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

15.11 - Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Eng<sup>a</sup> Ana Manuela Marinho Nogueira**  
Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

**SEINF** – Secretaria Municipal da Infraestrutura.

**2. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**3. JUSTIFICATIVA**

Os bairros Canindezinho e Parque Presidente Vargas são áreas sob competência da Secretaria Regional – SR V, situando-se em regiões periféricas da cidade de Fortaleza e, conforme o censo de 2010, 72,21% dos domicílios nos bairros citados acima não possuem sistema de esgotamento sanitário.

A Prefeitura de Fortaleza tem por objetivo, com a execução das intervenções propostas nesse projeto básico, beneficiar essas comunidades com a coleta e o tratamento de esgoto, através de estação elevatória de esgoto, linhas de recalque, interceptores, emissários e estação de tratamento de esgoto, contribuindo com a preservação ambiental, promovendo o aumento da qualidade de vida da população e a prevenção de doenças de veiculação hídrica.

Esse projeto básico estabelece as normas, critérios e condições contratuais, além de fornecer informações que permitam a elaboração do Edital e, posteriormente, a celebração do contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**4. DO VALOR GLOBAL**

O valor global da presente licitação é de **R\$ 13.712.185,39 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, com base



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 45

nas tabelas de preços ONERADAS: SINAPI-CE OUTUBRO/2019, SEINFRA 26 e COTAÇÕES DE MERCADO.

## 5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL**, em função do valor máximo estimado da contratação, e fundamentada nos Inciso I do Art.23 da Lei Nº 8.666 de 21.06.93, Alínea c), e no Inciso I do Art. 1 do Decreto Nº 9.412, de 18/06/2018.

O procedimento licitatório ocorrerá com abrangência INTERNACIONAL. Para os financiamentos do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), caso a obra ou o serviço de engenharia exceda o valor de US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares), deve-se realizar uma LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI). O procedimento licitatório ocorrerá no prazo mínimo de 45 dias (conforme solicitação pelo agente financiador) e objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

O Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento – PROINFRA tenciona viabilizar uma série de ações que mudarão as condições de habitabilidade da população localizada, principalmente, nas áreas de atuação das Secretarias Regionais V e VI do município de Fortaleza, com obras e ações para melhoria do saneamento básico através de serviços como drenagem, terraplanagem, pavimentação, rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário, buscando alterar, assim a condição de pobreza e vulnerabilidade socioeconômica da população residente nessas regionais.

Estas intervenções complementarão uma série de outras ações que já estão em curso e ações futuras que objetivam viabilizar o desenvolvimento social de Fortaleza de forma integrada, unindo três ações fundamentais (educação, transporte e saneamento) em bairros que possuem o Índice de Desenvolvimento Humano – Bairro/ IDH – B mais baixos do município.

O objetivo geral do PROINFRA é contribuir com o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Fortaleza, através de projetos de infraestrutura voltados a obras de saneamento básico, pavimentação e urbanização.

O PROINFRA objetiva promover a melhoria da qualidade de vida dos moradores da cidade de Fortaleza, centralizando suas ações nas Regionais V e VI, que, historicamente, são estigmatizadas pela pobreza e vulnerabilidade socioeconômica de sua população.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 46

O Programa também tenciona combater as doenças de vinculação hídrica através da oferta de água potável, drenagem e rede de esgoto, assim como possibilitar o acesso aos meios de transportes coletivos urbanos, proporcionando maior e melhor mobilidade urbana.

## **6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES**

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base o Manual do DNIT (Diretrizes básicas para estudos e projetos rodoviários: escopos básicos / instruções de serviços - 3ª. Edição), as experiências dos técnicos e profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a SEINF e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.





## 7. PROJETOS

### 7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a SEINF deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela SEINF, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

### 7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

## 8. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das **OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE**



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 48

**ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

### **8.1. PROJETOS**

A execução das **OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA** deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

### **8.2. NORMAS**

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

## **9. REGULARIZAÇÃO DA OBRA**

### **9.1. LICENÇA AMBIENTAL**

A SEINF se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente –



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 49

SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

### **9.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO**

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

### **9.3. ALVARÁ**

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;



- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

## **10. ORDEM DE SERVIÇO**

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINF, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM e no Diário Oficial da União – DOU emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

## **11. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA**

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da SEINF;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da SEINF.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

### **11.1. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO**

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

### **11.2. ART DA OBRA**

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 51

Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

### **11.3. DIÁRIO DE OBRAS**

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
  - 01 (uma) via permanece no diário;
  - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
  - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da SEINF e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

### **11.4. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR**

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

### **11.5. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 52

Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

#### **11.6. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS**

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a SEINF solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

#### **12. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

#### **13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 53

Urbanismo - CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o (s) nome (s) de seu (s) responsável (eis) técnico (s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

**A. Capacidade Técnico-Operacional da empresa:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SUBMERSO AERADO E DECANTADOR LAMELAR (FSA/DL) EM FIBRA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1 UNIDADE;
- b) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REATOR UASB EM FIBRA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 2 UNIDADES;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO E/OU PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 13,5 MPa, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 875,00 M<sup>3</sup>;
- d) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SOPRADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1 UNIDADE;
- e) EXECUÇÃO DE ALVENARIA E/OU EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 496,00 M<sup>3</sup>.

**B. Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do Edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SUBMERSO AERADO E DECANTADOR LAMELAR (FSA/DL) EM FIBRA;
- b) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REATOR UASB EM FIBRA;





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 54

- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO E/OU PISO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 13,5 Mpa;**
- d) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SOPRADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP;**
- e) EXECUÇÃO DE ALVENARIA E/OU EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA.**

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao conselho competente, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

**a)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

**b)** Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

**c)** Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a)** Sócio;
- b)** Diretor;
- c)** Empregado;
- d)** Responsável técnico; e
- e)** Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 55

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu representante devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita à SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, 1343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8:00h às 11:30h e 13:00h às 16:30h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo representante, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 56

tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o (s) sítio (s) na internet, no (s) qual (is) possa (m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

#### 14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

**Os serviços deverão ser executados em 24 (vinte e quatro) meses do recebimento da ordem de serviço.**

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 57

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;

e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**A vigência do contrato será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.** Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

## 16. DAS MEDIÇÕES

### 16.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 58

- a) Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- b) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- c) Memória de cálculo da medição;
- d) Relatórios de visita;
- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

### 16.2. DOS PRAZOS

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

### 16.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 59

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

## 17. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 60

Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 61

subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

**NOTA:** As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 62

e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e

f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

## 18. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da SEINF ficam condicionados a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC e às IN's nº



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 63

1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim com o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

O Cadastro Nacional de Obras – CNO, emitidos pelas contratadas sob o regime de Consórcio, deverão conter no mínimo às seguintes informações:

I – No campo “Informações de Obras” – tópico “nome da Obras” – deverão constar o objeto da obra ou nome do consórcio responsável, estando este constante na licitação e no instrumento contratual;

II – No campo “Responsável”, caso não haja a constituição jurídica do Consórcio, necessariamente deverá constar os dados da Empresa Líder, conforme termo de constituição de consórcio do certame licitatório ensejador da contratação;

III – No campo “Consórcio”, obrigatoriamente deverá conter a identificação do consórcio responsável pela execução da Obras – com o respectivo CNPJ -, caso o mesmo não tenha sido juridicamente formado, deve constar no campo próprio “Membros do Consórcio” a descrição das empresas consorciadas (Conforme Termo de Constituição de Consórcio).

As empresas então contratadas ou em sede de contratação, possuirão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega integral de ART's, CNPJ do Consórcio, Garantia contratual, seguro de risco engenharia entre outras obrigações dispostas no Edital e contrato, sob pena de procedimento administrativo próprio quanto a eventuais punições por inadimplemento.

Incorrem nos mesmos prazos e condições contidos no Parágrafo Terceiro, as empresas (contratadas ou em trâmite de contratação) para plena regularização ou retificação do Cadastro Nacional de Obras – CNO, conforme incisos I, II e III do Parágrafo Segundo deste artigo.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 64

**b)** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

**c)** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

**d)** Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.

**e)** Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.

**f)** Instruir o (s) recurso (s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 65

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 66

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 67

- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 23. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 68

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

**a)** Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

**b)** Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 69

cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### **24. DOS ADITIVOS**

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para SEINF.

**A)** Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço: 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação; 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital; 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;

**B)** Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma: 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência; 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 70

aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

## 25. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

$R = \text{FATOR} * V$

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

$\text{FATOR} = (I - I_0) / I_0$

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I<sub>0</sub> = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA	
TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)
IGP – DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 71

EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

***Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços***

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

**a)** Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

**b)** Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 72

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

## **26. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.

## **27. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 73

Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

## 28. "AS BUILT" DAS OBRAS

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

## 29. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO

- 29.1.** Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.
- 29.2.** Não será admitida a subcontratação integral do objeto.
- 29.3.** A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.
- 29.4.** A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

## 30. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a)** Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b)** Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 74

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE\*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR\*ITEM DE SERVIÇO);2).

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

OB: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARQUE PRESIDENTE VARGAS E RA: DE TRATAMENTO DO CANINDEZINHO										Jurisd.	SR - V
LOCAL:										Tabela	SINAPI_CE OUT/19- SEINFRA 26
TRECHO:										ENCARG	114,23% / OS 72,08%
BAIRRO: CANINDEZINHO										SOCIAIS:	BDI
Relatório Sintético - SEM DESONERAÇÃO										SERVIÇO	20,85%
										S (%)	BDI
										MATERIA	10,89%
										L (%)	
FONTE	ITEM	TIPO	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI (R\$)	P. UNIT. COM BDI R\$	TOTAL		
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>										<b>653.506,65</b>	
<b>1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>										<b>653.506,65</b>	
COMP	1.1.1	SERV	CPU_01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	1,00	540.758,51	653.506,65	653.506,65		
<b>2 EEE - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>97.191,93</b>	
<b>2.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>										<b>97.191,93</b>	
SINAPI	2.1.1	SERV	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	3,50	721,15	871,50	3.050,25		
SINAPI	2.1.2	SERV	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	35,00	587,27	709,71	24.839,85		





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 75

SEI NFR A	2.1.3	SER V	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	50,0 0	115,77	139,90	6.995,00
SIN API	2.1.4	SER V	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	30,0 0	396,22	478,83	14.364,90
SIN API	2.1.5	SER V	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	24,0 0	681,63	823,74	19.769,76
SIN API	2.1.6	SER V	74220 /1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	120, 00	53,85	65,07	7.808,40
SEI NFR A	2.1.7	SER V	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.585,06	1.915,54	1.915,54
SEI NFR A	2.1.8	SER V	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.381,96	2.878,59	2.878,59
SEI NFR A	2.1.9	SER V	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00	1.971,94	2.383,08	2.383,08
SEI NFR A	2.1.1 0	SER V	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	68,0 0	160,47	193,92	13.186,56
<b>3</b>									<b>786.002,58</b>
<b>3.1</b>									<b>34.475,13</b>
SEI NFR A	3.1.1	SER V	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	459, 00	3,69	4,45	2.042,55
SEI NFR A	3.1.2	SER V	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	113, 40	71,42	86,31	9.787,55
SEI NFR A	3.1.3	SER V	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	113, 40	75,69	91,47	10.372,69
SIN API	3.1.4	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632	M3	172, 12	1,49	1,80	309,81



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 76

				KG					
SIN API	3.1.5	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	3.25 2,01	0,93	1,12	3.642,25
CO MP	3.1.6	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	172, 12	40,00	48,34	8.320,28
<b>3.2</b>				<b>LOCAÇÃO</b>	<b>579,54</b>				
SEI NFR A	3.2.1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	83,0 3	5,78	6,98	579,54
<b>3.3</b>				<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>41.481,84</b>				
SEI NFR A	3.3.1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,5 9	43,25	52,26	1.285,07
SEI NFR A	3.3.2	SER V	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	22,5 1	51,51	62,24	1.401,02
SEI NFR A	3.3.3	SER V	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3	14,1 1	59,78	72,24	1.019,30
SEI NFR A	3.3.4	SER V	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	221, 32	2,26	2,73	604,20
SEI NFR A	3.3.5	SER V	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	202, 60	2,60	3,14	636,16
SEI NFR A	3.3.6	SER V	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3	127, 03	3,19	3,85	489,06
SEI NFR A	3.3.7	SER V	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	32,2 2	199,46	241,04	7.766,30
SIN API	3.3.8	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	27,8 3	23,98	28,97	806,23
SIN API	3.3.9	SER V	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM	M3	250, 49	17,39	21,01	5.262,79



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 77

				SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
SEI NFR A	3.3.1 0	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	41,73	18,01	21,76	908,04
SIN API	3.3.1 1	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	375,59	1,49	1,80	676,06
SEI NFR A	3.3.1 2	SER V	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,02	22,51	27,20	109,34
SEI NFR A	3.3.1 3	SER V	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	36,24	3,43	4,14	150,03
SIN API	3.3.1 4	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	8.313,23	0,93	1,12	9.310,81
CO MP	3.3.1 5	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	366,08	15,00	18,12	6.633,36
CO MP	3.3.1 6	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	91,52	40,00	48,34	4.424,07
<b>3.4 ESCORAMENTO</b>									<b>26.993,57</b>
SEI NFR A	3.4.1	SER V	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	22,44	35,83	43,30	971,65
SEI NFR A	3.4.2	SER V	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	47,52	44,41	53,66	2.549,92
SEI NFR A	3.4.3	SER V	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	293,40	66,20	80,00	23.472,00
<b>3.5 ESGOTAMENTO</b>									<b>18.880,30</b>
SEI NFR A	3.5.1	SER V	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	240,00	4,83	5,83	1.399,20
SEI	3.5.2	SER	C2924	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM ÁREAS	PTx	910,	15,90	19,21	17.481,10



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 78

NFR A		V			DIA	00				
<b>3.6</b>			<b>CONCRETO</b>						<b>389.765,37</b>	
SEI NFR A	3.6.1	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,26	362,60	438,20	3.619,53	
SEI NFR A	3.6.2	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	82,3 5	437,65	528,90	43.554,91	
SEI NFR A	3.6.3	SER V	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	14,9 04,0 0	9,09	10,98	163.645,92	
SEI NFR A	3.6.4	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	7,67 2,00	8,25	9,97	76.489,84	
SEI NFR A	3.6.5	SER V	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	46,0 0	8,11	9,80	450,80	
SEI NFR A	3.6.6	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	720, 58	93,88	113,45	81.749,80	
SEI NFR A	3.6.7	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	82,3 5	61,86	74,75	6.155,66	
SEI NFR A	3.6.8	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	90,6 1	128,76	155,60	14.098,91	
<b>3.7</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>1.946,78</b>	
SEI NFR A	3.7.1	SER V	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	18,1 4	88,81	107,32	1.946,78	
<b>3.8</b>			<b>REVESTIMENTO</b>						<b>1.479,63</b>	
SIN API	3.8.1	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	33,8 9	4,39	5,30	179,61	
SEI NFR A	3.8.2	SER V	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	33,8 9	31,75	38,36	1.300,02	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 79

<b>3.9</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>19.541,89</b>	
SEI NFR A	3.9.1	SER V	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>	M2	316, 19	23,96	28,95	9.153,70
SEI NFR A	3.9.2	SER V	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2	196, 30	43,79	52,92	10.388,19
<b>3.10</b>		<b>CALÇADA</b>						<b>1.703,65</b>	
SIN API	3.10. 1	SER V	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,58	546,41	660,33	1.703,65
<b>3.11</b>		<b>COBERTA</b>						<b>5.094,82</b>	
SEI NFR A	3.11. 1	SER V	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	31,3 2	134,61	162,67	5.094,82
<b>3.12</b>		<b>PINTURA</b>						<b>499,51</b>	
SEI NFR A	3.12. 1	SER V	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	63,3 1	6,53	7,89	499,51
<b>3.13</b>		<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO</b>						<b>57.515,20</b>	
SEI NFR A	3.13. 1	SER V	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	42,4 0	518,21	626,25	26.553,00
SEI NFR A	3.13. 2	SER V	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	5,50	1.749,93	2.114,79	11.631,34
SEI NFR A	3.13. 3	SER V	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	7,60	1.749,93	2.114,79	16.072,40
SEI NFR A	3.13. 4	SER V	C4749	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, SEM GUARDA CORPO	M	2,00	1.348,15	1.629,23	3.258,46
<b>3.14</b>		<b>DIVERSOS</b>						<b>100.062,08</b>	
SEI	3.14. 1	SER	C4743	CALHA PARSHALL EM FIBRA DE VIDRO PARA ESGOTO W:3"	UN	1,00	1.914,38	2.313,52	2.313,52



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 80

NFR A		V		(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					
COMP	3.14.2	SER V	CPU_267	GUINDASTE GIRATÓRIO CMA 180° COM TALHA ELÉTRICA DE CORRENTE EM INOX E TROLE MOTORIZADO CAP. 0,3 T, FORNECIMENTO, MONTAGEM E TRANSPORTE	UN	1,00	73.179,10	88.436,94	88.436,94
SEI NFR A	3.14.3	SER V	C4898	GRADE DE RETENÇÃO DE SÓLIDOS EM FERRO CHATO, COM BARRAS DE 10MMX40MM (1.1/4"x1/2") COM ESPAÇAMENTO E=20MM	M2	0,35	871,03	1.052,63	368,42
SEI NFR A	3.14.4	SER V	C4856	CESTO TIPO BANDEJA COM ESTRUTURA PARA IÇAMENTO E TUBO GUIA EM AÇO INOX	UN	1,00	810,23	979,16	979,16
SEI NFR A	3.14.5	SER V	C3465	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONOVIA: TRILHO, TROLLEY / TALHA MANUAL 0,5 T	UN	1,00	5.777,16	6.981,69	6.981,69
SEI NFR A	3.14.6	SER V	C0823	COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM ALUMÍNIO	M2	1,94	419,01	506,37	982,35
<b>3.15 MONTAGEM</b>									<b>7.148,32</b>
SEI NFR A	3.15.1	SER V	C3454	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO 20,01 a 40 l/s	UN	1,00	5.915,04	7.148,32	7.148,32
<b>3.16 INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA</b>									<b>9.142,30</b>
SEI NFR A	3.16.1	SER V	C3419	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	UN	2,00	3.782,50	4.571,15	9.142,30
<b>3.17 COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM</b>									<b>218,14</b>
SIN API	3.17.1	SER V	73873/4	LEITO FILTRANTE - COLOCAÇÃO DE PEDREGULHOS NOS FILTROS	M3	0,82	82,27	99,42	81,52
SEI NFR A	3.17.2	SER V	C4865	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm SOBRE LEITO DE SECAGEM	M2	3,00	37,69	45,54	136,62
<b>3.18 URBANIZAÇÃO</b>									<b>60.864,71</b>
SEI NFR A	3.18.1	SER V	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,08	39,11	47,26	665,42
SEI NFR A	3.18.2	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,60	18,01	21,76	382,97



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 81

SIN API	3.18. 3	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	255, 78	0,93	1,12	286,47
SIN API	3.18. 4	SER V	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	14,0 8	389,65	470,89	6.630,13
SEI NFR A	3.18. 5	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	210, 00	51,30	61,99	13.017,90
SIN API	3.18. 6	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	420, 00	4,39	5,30	2.226,00
SEI NFR A	3.18. 7	SER V	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	420, 00	31,75	38,36	16.111,20
SEI NFR A	3.18. 8	SER V	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	3.038,20	3.671,66	3.671,66
SEI NFR A	3.18. 9	SER V	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	886,79	1.071,68	1.071,68
SIN API	3.18. 10	SER V	74065 /1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	20,0 0	20,31	24,54	490,80
SEI NFR A	3.18. 11	SER V	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	420, 00	6,53	7,89	3.313,80
SEI NFR A	3.18. 12	SER V	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	7,69	20,63	24,93	191,71
SEI NFR A	3.18. 13	SER V	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	148, 62	64,17	77,54	11.523,99
SEI NFR A	3.18. 14	SER V	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	252,30	304,90	304,90
SEI NFR A	3.18. 15	SER V	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	3,87	117,78	142,33	550,81
CO	3.18. 16	SER	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	14,0	15,00	18,12	255,12





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 82

MP		V				8				
CO MP	3.18.17	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	3,52	40,00	48,34	170,15	
<b>3.19</b>		<b>INTERLIGAÇÕES</b>							<b>8.609,80</b>	
SEI NFR A	3.19.1	SER V	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	2,00	11,88	14,35	28,70	
SEI NFR A	3.19.2	SER V	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	35,68	4,20	5,07	180,89	
SEI NFR A	3.19.3	SER V	C0316	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 400mm	M	15,40	30,44	36,78	566,41	
SEI NFR A	3.19.4	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	1,00	1.255,82	1.517,65	1.517,65	
SEI NFR A	3.19.5	SER V	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	2,00	999,89	1.208,36	2.416,72	
SEI NFR A	3.19.6	SER V	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	5,00	350,50	423,57	2.117,85	
SEI NFR A	3.19.7	SER V	C0602	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	491,41	593,86	1.781,58	
<b>4</b>		<b>ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS - MATERIAL</b>							<b>173.405,51</b>	
<b>4.1</b>		<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS</b>							<b>70.094,14</b>	
CO MP	4.1.1	INS	CPU_2 48	BOMBA SUBMERSÍVEL - Q=33,54l/s; Hman.=23,30mca;Pot.=20cv	UN	2,00	31.605,26	35.047,07	70.094,14	
<b>4.2</b>		<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL - ENTRADA</b>							<b>14.021,01</b>	
SEI NFR A	4.2.1	INS	I8541	TUBO FoFo DÚCTIL JGS JE INTEGRAL K-7 P/ ESGOTO DN 300	M	1,14	550,58	610,53	696,00	
SEI NFR A	4.2.2	INS	I3896	JUNTA GIBALUT DN 300	UN	1,00	518,36	574,80	574,80	
CO MP	4.2.3	INS	CPU_1 3	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 L=250	UN	1,00	557,38	618,07	618,07	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 83

SEI NFR A	4.2.4	INS	I5096	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 300 PN10	UN	1,00	9.982,01	11.069,05	11.069,05	
CO MP	4.2.5	INS	CPU_1 4	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 L=430	UN	1,00	958,69	1.063,09	1.063,09	
<b>4.3</b>				<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL - RECALQUE</b>					<b>42.120,22</b>	
SEI NFR A	4.3.1	INS	I4086	REDUÇÃO FoFo FF DN 200 x 100 PN10	UN	2,00	690,28	765,45	1.530,90	
SEI NFR A	4.3.2	INS	I4484	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=3000	UN	2,00	2.336,44	2.590,87	5.181,74	
SEI NFR A	4.3.3	INS	I9328	CURVA FoFo 90 FF DN 200 PN10 - P/ ESGOTO	UN	2,00	792,48	878,78	1.757,56	
CO MP	4.3.4	INS	CPU_1 5	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=700	UN	2,00	877,96	973,56	1.947,12	
SEI NFR A	4.3.5	INS	I5699	VALV.RET.PORT. UNICA SIMPLES EXTREM.FF DN 200 PN10	UN	2,00	3.033,66	3.364,02	6.728,04	
SEI NFR A	4.3.6	INS	I4006	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN200	UN	3,00	3.890,44	4.314,10	12.942,30	
SEI NFR A	4.3.7	INS	I5094	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 200 PN10	UN	2,00	3.405,71	3.776,59	7.553,18	
SEI NFR A	4.3.8	INS	I3654	TE FoFo FF DN 200 x 200 PN10	UN	2,00	723,84	802,66	1.605,32	
CO MP	4.3.9	INS	CPU_1 6	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=820	UN	1,00	1.157,98	1.284,08	1.284,08	
SEI NFR A	4.3.1 0	INS	I4668	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=2000	UN	1,00	1.433,84	1.589,98	1.589,98	
<b>4.4</b>				<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL - RETORNO</b>					<b>27.935,95</b>	
CO MP	4.4.1	INS	CPU_1 7	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1690	UN	1,00	1.385,67	1.536,56	1.536,56	
SEI NFR	4.4.2	INS	I9224	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	1,00	807,82	895,79	895,79	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 84

A									
SEI NFR A	4.4.3	INS	I8539	TUBO FoFo DÚCTIL JGS JE INTEGRAL K-7 P/ ESGOTO DN 200	M	3,30	367,15	407,13	1.343,52
SEI NFR A	4.4.4	INS	I9173	CURVA 11 15' FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	1,00	953,40	1.057,22	1.057,22
CO MP	4.4.5	INS	CPU_1 8	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 L=540	UN	1,00	752,87	834,85	834,85
SEI NFR A	4.4.6	INS	I5297	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 200 PN10	UN	1,00	2.545,80	2.823,03	2.823,03
SEI NFR A	4.4.7	INS	I3661	TE FoFo FF DN 300 x 200 PN10	UN	1,00	1.602,74	1.777,27	1.777,27
CO MP	4.4.8	INS	CPU_1 9	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 - L=800	UN	1,00	1.237,54	1.372,30	1.372,30
SEI NFR A	4.4.9	INS	I9226	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 300 - P/ ESGOTO	UN	1,00	1.825,76	2.024,58	2.024,58
SEI NFR A	4.4.1 0	INS	I5299	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 300 PN10	UN	1,00	7.198,43	7.982,33	7.982,33
SEI NFR A	4.4.1 1	INS	I4007	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN10 DN300	UN	1,00	3.666,09	4.065,32	4.065,32
CO MP	4.4.1 2	INS	CPU_2 0	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 300 PN10 L=380	UN	1,00	847,21	939,47	939,47
SEI NFR A	4.4.1 3	INS	I6953	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 250 (NBR-7362)	M	15,5 0	74,69	82,82	1.283,71
<b>4.5</b>				<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL - DRENAGEM</b>					<b>374,79</b>
SEI NFR A	4.5.1	INS	I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M	9,63	24,66	27,34	263,28
SEI NFR A	4.5.2	INS	I3111	CURVA 45 PBA COM PONTA E BOLSA DN 75	UN	1,00	27,95	30,99	30,99
SEI	4.5.3	INS	I3180	TUBO PVC CORRUGADO E PERFURADO DN 100	M	2,50	18,75	20,79	51,97



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 85

NFR A										
SEI NFR A	4.5.4	INS	I6950	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 100 (NBR-7362)	M	1,60	13,81	15,31	24,49	
SEI NFR A	4.5.5	INS	I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	0,70	5,24	5,81	4,06	
<b>4.6</b>				<b>FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS</b>					<b>6.978,10</b>	
SEI NFR A	4.6.1	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	4,00	110,64	122,68	490,72	
SEI NFR A	4.6.2	INS	I4163	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 300 P/ ESGOTO	UN	2,00	152,67	169,29	338,58	
SEI NFR A	4.6.3	INS	I4144	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ESGOTO	UN	21,00	136,26	151,09	3.172,89	
SEI NFR A	4.6.4	INS	I4146	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 300 PN10 P/ ESGOTO	UN	7,00	160,35	177,81	1.244,67	
SEI NFR A	4.6.5	INS	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	252,00	6,20	6,87	1.731,24	
<b>4.7</b>				<b>DIVERSOS</b>					<b>11.818,11</b>	
SEI NFR A	4.7.1	INS	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	2,00	339,47	376,43	752,86	
SEI NFR A	4.7.2	INS	I9445	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO C/ CAP. 5M³, INCLUSIVE O FRETE	UN	1,00	4.745,00	5.261,73	5.261,73	
SEI NFR A	4.7.3	INS	I8901	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 18MM X 25MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 3MM, C/ ANTI- DERRAPANTE	M2	5,67	923,04	1.023,55	5.803,52	
<b>4.8</b>				<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM</b>					<b>63,19</b>	
SEI NFR A	4.8.1	INS	I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,60	66,85	74,12	44,47	
SEI	4.8.2	INS	I0280	BRITA	M3	0,22	76,75	85,10	18,72	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 86

NFR A										
<b>5</b>				<b>EEE PRESIDENTE VARGAS - CASA DO GERADOR</b>						<b>81.461,36</b>
<b>5.1</b>				<b>LOCAÇÃO</b>						<b>244,02</b>
SEI NFR A	5.1.1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	34,96	5,78	6,98		244,02
<b>5.2</b>				<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>535,98</b>
SEI NFR A	5.2.1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	1,11	43,25	52,26		58,00
SEI NFR A	5.2.2	SER V	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	10,04	2,26	2,73		27,40
SEI NFR A	5.2.3	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	0,77	18,01	21,76		16,75
SIN API	5.2.4	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	6,97	1,49	1,80		12,54
SIN API	5.2.5	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,49	23,98	28,97		14,19
SIN API	5.2.6	SER V	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,46	17,39	21,01		93,70
SIN API	5.2.7	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	112,63	0,93	1,12		126,14
CO MP	5.2.8	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	6,20	15,00	18,12		112,34
CO MP	5.2.9	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	1,55	40,00	48,34		74,92
<b>5.3</b>				<b>ALVENARIA</b>						<b>9.370,29</b>
	5.3.1		95467	EMBASAMENTO C/PEDRA	M3					



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 87

SIN API		SER V		ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4		4,96	389,65	470,89	2.335,61	
SEI NFR A	5.3.2	SER V	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,24	586,77	709,11	879,29	
SEI NFR A	5.3.3	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	96,64	51,30	61,99	5.990,71	
SEI NFR A	5.3.4	SER V	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	2,57	53,03	64,08	164,68	
<b>5.4</b>				<b>CONCRETO</b>					<b>9.538,59</b>	
SEI NFR A	5.4.1	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,32	437,65	528,90	698,14	
SEI NFR A	5.4.2	SER V	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	591,00	8,48	10,24	6.051,84	
SEI NFR A	5.4.3	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	21,90	93,88	113,45	2.484,55	
SEI NFR A	5.4.4	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	1,32	61,86	74,75	98,67	
SEI NFR A	5.4.5	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,32	128,76	155,60	205,39	
<b>5.5</b>				<b>COBERTA</b>					<b>12.385,92</b>	
SEI NFR A	5.5.1	SER V	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	12,00	88,16	106,54	1.278,48	
SEI NFR A	5.5.2	SER V	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	18,60	90,28	109,10	2.029,26	
SEI NFR A	5.5.3	SER V	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	54,99	134,61	162,67	8.945,22	
SIN API	5.5.4	SER V	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	7,05	15,61	18,86	132,96	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 88

AF_07/2019									
<b>5.6</b>		<b>REVESTIMENTO</b>							<b>13.528,71</b>
SEI NFR A	5.6.1	SER V	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	30,60	10,98	13,26	405,75
SIN API	5.6.2	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	193,28	4,39	5,30	1.024,38
SEI NFR A	5.6.3	SER V	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	223,88	38,64	46,69	10.452,95
SEI NFR A	5.6.4	SER V	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	9,60	36,21	43,75	420,00
SEI NFR A	5.6.5	SER V	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	9,60	105,65	127,67	1.225,63
<b>5.7</b>		<b>PISO</b>							<b>6.775,01</b>
SEI NFR A	5.7.1	SER V	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,06	466,59	563,87	3.417,05
SIN API	5.7.2	SER V	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	27,90	91,90	111,06	3.098,57
SEI NFR A	5.7.3	SER V	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	2,40	89,44	108,08	259,39
<b>5.8</b>		<b>ESQUADRIAS</b>							<b>3.036,64</b>
SEI NFR A	5.8.1	SER V	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	1,00	726,70	878,21	878,21
SEI NFR A	5.8.2	SER V	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1,00	679,51	821,18	821,18
SEI NFR A	5.8.3	SER V	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1,00	1.106,54	1.337,25	1.337,25





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 89

<b>5.9</b>		<b>PINTURA</b>				<b>7.254,37</b>			
SIN API	5.9.1	SER V	74133 /1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	6,72	13,17	15,91	106,91
SEI NFR A	5.9.2	SER V	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,72	19,20	23,20	155,90
SEI NFR A	5.9.3	SER V	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	104,49	13,19	15,94	1.665,57
SEI NFR A	5.9.4	SER V	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	68,27	14,19	17,14	1.170,14
SEI NFR A	5.9.5	SER V	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	68,27	19,40	23,44	1.600,24
SEI NFR A	5.9.6	SER V	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	104,49	17,83	21,54	2.250,71
SEI NFR A	5.9.7	SER V	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	252,30	304,90	304,90
<b>5.10</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>				<b>2.638,58</b>			
SEI NFR A	5.10.1	SER V	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	197,97	239,24	717,72
SEI NFR A	5.10.2	SER V	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	184,85	223,39	670,17
SEI NFR A	5.10.3	SER V	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	1,00	265,50	320,85	320,85
SEI NFR A	5.10.4	SER V	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1,00	138,46	167,32	167,32
SEI NFR A	5.10.5	SER V	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	358,02	432,66	432,66
SEI NFR A	5.10.6	SER V	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	218,91	264,55	264,55



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 90

SEI NFR A	5.10. 7	SER V	C0797		UN	1,00	11,60	14,01	14,01	
				CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)						
SEI NFR A	5.10. 8	SER V	C2093		UN	1,00	42,45	51,30	51,30	
				RALO SECO PVC RÍGIDO						
<b>5.11</b>			<b>FORNECIMENTO DE TUBOS PVC E CONEXÕES (PROJETO HIDROSSANITÁRIO)</b>						<b>464,25</b>	
SEI NFR A	5.11. 1	INS	I2363		UN	10,0 0	0,90	0,99	9,90	
				JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM						
SEI NFR A	5.11. 2	INS	I1972		UN	2,00	1,00	1,10	2,20	
				TE PVC SOLDAVEL 25MM						
SEI NFR A	5.11. 3	INS	I6188		UN	1,00	32,62	36,17	36,17	
				REGISTRO DE PRESSAO S-30 SOLDAVEL 25						
SEI NFR A	5.11. 4	INS	I1308		UN	1,00	1,70	1,88	1,88	
				JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"						
SIN API	5.11. 5	INS	7140		UN	1,00	2,87	3,18	3,18	
				TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)						
SEI NFR A	5.11. 6	INS	I1800		UN	2,00	55,58	61,63	123,26	
				REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')						
SIN API	5.11. 7	INS	71		UN	1,00	14,26	15,81	15,81	
				ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA						
SIN API	5.11. 8	INS	70		UN	3,00	20,21	22,41	67,23	
				ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA						
SIN API	5.11. 9	INS	11825		UN	1,00	20,75	23,00	23,00	
				TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO						
SIN API	5.11. 10	INS	3869		UN	2,00	2,55	2,82	5,64	
				LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL						
SIN API	5.11. 11	INS	9868		M	7,50	2,58	2,86	21,45	
				TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)						
SIN API	5.11. 12	INS	9869		M	5,00	5,79	6,42	32,10	
				TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)						
SEI	5.11. 13	INS	I1284		UN	1,00	1,90	2,10	2,10	
				JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM						



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 91

NFR A										
SEI NFR A	5.11. 14	INS	I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00	5,80	6,43	6,43	
SEI NFR A	5.11. 15	INS	I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	0,65	3,08	3,41	2,21	
SEI NFR A	5.11. 16	INS	I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	7,00	5,24	5,81	40,67	
SEI NFR A	5.11. 17	INS	I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	7,50	8,54	9,47	71,02	
<b>5.12</b>		<b>CALÇADA</b>							<b>845,22</b>	
SIN API	5.12. 1	SER V	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,28	546,41	660,33	845,22	
<b>5.13</b>		<b>DIVERSOS</b>							<b>11.877,26</b>	
SEI NFR A	5.13. 1	SER V	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	72,20	91,70	110,81	8.000,48	
SEI NFR A	5.13. 2	SER V	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	5,20	145,12	175,37	911,92	
SEI NFR A	5.13. 3	SER V	C4399	TANQUE P/ RECOLHIMENTO DE ÓLEO EM ALVENARIA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	1,00	2.453,34	2.964,86	2.964,86	
<b>5.14</b>		<b>MONTAGEM</b>							<b>2.966,52</b>	
SEI NFR A	5.14. 1	SER V	C3502	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO, CASA DE OPERAÇÃO	UN	1,00	2.454,72	2.966,52	2.966,52	
<b>6</b>		<b>EEE PRESIDENTE VARGAS - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇO</b>							<b>299.089,34</b>	
<b>6.1</b>		<b>LOCAÇÃO</b>							<b>2.468,49</b>	
SEI NFR A	6.1.1	SER V	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	971,85	2,11	2,54	2.468,49	
<b>6.2</b>		<b>TRÂNSITO E SEGURANÇA</b>								



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 92

<b>4.818,46</b>										
SEI NFR A	6.2.1	SER V	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	10,0 0	11,88	14,35	143,50	
SEI NFR A	6.2.2	SER V	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	485, 92	4,88	5,89	2.862,06	
SEI NFR A	6.2.3	SER V	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	291, 55	2,34	2,82	822,17	
SEI NFR A	6.2.4	SER V	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	19,4 3	42,20	50,99	990,73	
<b>6.3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>46.822,22</b>	
SEI NFR A	6.3.1	SER V	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	96,4 2	39,11	47,26	4.556,80	
SEI NFR A	6.3.2	SER V	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	8,08	51,66	62,43	504,43	
SEI NFR A	6.3.3	SER V	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	940, 59	6,99	8,44	7.938,57	
SEI NFR A	6.3.4	SER V	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,04	51,66	62,43	189,78	
SEI NFR A	6.3.5	SER V	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	0,25	78,08	94,35	23,58	
SEI NFR A	6.3.6	SER V	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	29,7 0	16,14	19,50	579,15	
SEI NFR A	6.3.7	SER V	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	22,0 0	199,46	241,04	5.302,88	
SIN API	6.3.8	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	106, 82	23,98	28,97	3.094,57	
SIN API	6.3.9	SER V	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M,	M3	961, 38	17,39	21,01	20.198,59	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 93

				PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
SEI NFR A	6.3.10	SER V	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	2,47	75,69	91,47	225,93
SEI NFR A	6.3.11	SER V	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	22,29	71,42	86,31	1.923,84
SEI NFR A	6.3.12	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,23	18,01	21,76	26,76
SIN API	6.3.13	SER V	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	11,13	1,49	1,80	20,03
SEI NFR A	6.3.14	SER V	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,75	22,51	27,20	74,80
SEI NFR A	6.3.15	SER V	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	24,75	3,43	4,14	102,46
SIN API	6.3.16	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	179,86	0,93	1,12	201,44
SIN API	6.3.17	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	799,41	0,93	1,12	895,33
CO MP	6.3.18	SER V	CPU_244	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	31,90	15,00	18,12	578,02
CO MP	6.3.19	SER V	CPU_286	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	7,97	40,00	48,34	385,26
<b>6.4</b>				<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>39.437,75</b>
SEI NFR A	6.4.1	SER V	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	563,88	8,86	10,70	6.033,51
SEI NFR A	6.4.2	SER V	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	932,22	16,15	19,51	18.187,61



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 94

SEI NFR A	6.4.3	SER V	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	M2	198, 00	43,29	52,31	10.357,38
SEI NFR A	6.4.4	SER V	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	165, 00	24,37	29,45	4.859,25
<b>6.5 ESCORAMENTO</b>									<b>76.669,32</b>
SEI NFR A	6.5.1	SER V	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	2.65 2,00	23,93	28,91	76.669,32
<b>6.6 ESGOTAMENTO / REBAIXAMENTO</b>									<b>18.924,66</b>
SEI NFR A	6.6.1	SER V	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	134, 66	4,83	5,83	785,06
SEI NFR A	6.6.2	SER V	C2923	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO EM VALAS	M	505, 00	29,73	35,92	18.139,60
<b>6.7 NIVELAMENTO DE VALA</b>									<b>3.925,24</b>
SEI NFR A	6.7.1	SER V	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	571, 36	5,69	6,87	3.925,24
<b>6.8 LASTRO DE AREIA</b>									<b>710,29</b>
SEI NFR A	6.8.1	SER V	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	7,13	82,44	99,62	710,29
<b>6.9 ASSENTAMENTO DE TUBO</b>									<b>17.201,74</b>
SEI NFR A	6.9.1	SER V	C0312	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 200mm	M	971, 85	14,65	17,70	17.201,74
<b>6.10 BLOCO DE ANCORAGEM</b>									<b>1.365,88</b>
SEI NFR A	6.10. 1	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,90	1.255,82	1.517,65	1.365,88
<b>6.11 CAIXA PARA VENTOSA (2 UND)</b>									<b>16.729,05</b>
SEI NFR A	6.11. 1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6,12	5,78	6,98	42,71
	6.11.		C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO	M3				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 95

SEI NFR A	2	SER V		ABERTO EM TERRA ATÉ 2M		25,5 5	43,25	52,26	1.335,24
SIN API	6.11. 3	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	15,2 1	23,98	28,97	440,63
SEI NFR A	6.11. 4	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,3 4	18,01	21,76	224,99
SIN API	6.11. 5	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	187, 89	0,93	1,12	210,43
SEI NFR A	6.11. 6	SER V	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	47,8 8	23,93	28,91	1.384,21
SEI NFR A	6.11. 7	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,30	362,60	438,20	131,46
SEI NFR A	6.11. 8	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,18	437,65	528,90	2.210,80
SEI NFR A	6.11. 9	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	4,18	61,86	74,75	312,45
SEI NFR A	6.11. 10	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	4,18	128,76	155,60	650,40
SEI NFR A	6.11. 11	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	43,9 5	93,88	113,45	4.986,12
SEI NFR A	6.11. 12	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	335, 15	8,25	9,97	3.341,44
SEI NFR A	6.11. 13	SER V	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	17,5 1	23,96	28,95	506,91
SEI NFR A	6.11. 14	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,40	1.255,82	1.517,65	607,06
SEI NFR A	6.11. 15	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	6,12	4,35	5,25	32,13
	6.11.		CPU_2	CONTROLE E RECEBIMENTO DE	M3				





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 96

CO MP	16	SER V	44	RESÍDUOS		10,3 4	15,00	18,12	187,36
CO MP	6.11. 17	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	2,58	40,00	48,34	124,71
<b>6.12 CAIXA PARA DESCARGA (4 UND) 27.639,41</b>									
SEI NFR A	6.12. 1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	14,5 6	5,78	6,98	101,62
SEI NFR A	6.12. 2	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	51,9 1	43,25	52,26	2.712,81
SIN API	6.12. 3	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	30,2 9	23,98	28,97	877,50
SEI NFR A	6.12. 4	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	21,6 2	18,01	21,76	470,45
SIN API	6.12. 5	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	187, 89	0,93	1,12	210,43
SEI NFR A	6.12. 6	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,72	362,60	438,20	315,50
SEI NFR A	6.12. 7	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,25	437,65	528,90	2.776,72
SEI NFR A	6.12. 8	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	5,25	61,86	74,75	392,43
SEI NFR A	6.12. 9	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,25	128,76	155,60	816,90
SEI NFR A	6.12. 10	SER V	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	48,7 0	23,93	28,91	1.407,91
SEI NFR A	6.12. 11	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	38,6 8	93,88	113,45	4.388,24
SEI NFR A	6.12. 12	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	420, 28	8,25	9,97	4.190,19
	6.12.		C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO	M2				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 97

SEI NFR A	13	SER V		ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>		6,56	23,96	28,95	189,91
SEI NFR A	6.12. 14	SER V	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	8,00	34,23	41,36	330,88
SEI NFR A	6.12. 15	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	45,3 8	51,30	61,99	2.813,10
SIN API	6.12. 16	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	90,7 7	4,39	5,30	481,08
SEI NFR A	6.12. 17	SER V	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	90,7 7	21,34	25,78	2.340,05
SEI NFR A	6.12. 18	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	1,40	1.255,82	1.517,65	2.124,71
SEI NFR A	6.12. 19	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	8,80	4,35	5,25	46,20
CO MP	6.12. 20	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	21,6 2	15,00	18,12	391,75
CO MP	6.12. 21	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	5,40	40,00	48,34	261,03
<b>6.13 TRAVESSIA SOBRE BUEIRO - CAIXA DE PROTEÇÃO E ASSENTAMENTO</b>									<b>7.853,55</b>
SEI NFR A	6.13. 1	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,47	362,60	438,20	205,95
SEI NFR A	6.13. 2	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,16	437,65	528,90	613,52
SEI NFR A	6.13. 3	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	1,16	61,86	74,75	86,71
SEI NFR A	6.13. 4	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,16	128,76	155,60	180,49
	6.13.		C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA	M2				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 98

SEI NFR A	5	SER V		PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X		20,03	93,88	113,45	2.272,40
SEI NFR A	6.13.6	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	93,16	8,25	9,97	928,80
SEI NFR A	6.13.7	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,96	51,30	61,99	679,41
SEI NFR A	6.13.8	SER V	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	21,92	5,65	6,82	149,49
SEI NFR A	6.13.9	SER V	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	21,92	21,34	25,78	565,09
SEI NFR A	6.13.10	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	1,00	1.255,82	1.517,65	1.517,65
SEI NFR A	6.13.11	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	21,92	4,35	5,25	115,08
SEI NFR A	6.13.12	SER V	C0312	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 200mm	M	30,45	14,65	17,70	538,96
<b>6.14 CAIXAS DA TRAVESSIA (2 und)</b>									<b>32.628,18</b>
SEI NFR A	6.14.1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	8,10	5,78	6,98	56,53
SEI NFR A	6.14.2	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	34,76	43,25	52,26	1.816,55
SEI NFR A	6.14.3	SER V	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	19,29	25,09	30,32	584,87
SEI NFR A	6.14.4	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	19,33	18,01	21,76	420,62
SEI NFR A	6.14.5	SER V	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	281,05	26,78	32,36	9.094,77
SEI	6.14.6	SER	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE	M2	46,2	23,93	28,91	1.336,22



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 99

NFR A		V		2.00M		2				
SEI NFR A	6.14. 7	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,65	437,65	528,90	2.988,28	
SEI NFR A	6.14. 8	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	5,65	61,86	74,75	422,33	
SEI NFR A	6.14. 9	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,65	128,76	155,60	879,14	
SEI NFR A	6.14. 10	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	71,6 7	93,88	113,45	8.130,96	
SEI NFR A	6.14. 11	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	452, 71	8,25	9,97	4.513,51	
SEI NFR A	6.14. 12	SER V	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>	M2	30,9 7	23,96	28,95	896,58	
SEI NFR A	6.14. 13	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,50	1.255,82	1.517,65	758,82	
SEI NFR A	6.14. 14	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	36,3 7	4,35	5,25	190,94	
SEI NFR A	6.14. 15	SER V	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,50	117,78	142,33	71,16	
CO MP	6.14. 16	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	15,4 7	15,00	18,12	280,31	
CO MP	6.14. 17	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	3,86	40,00	48,34	186,59	
<b>6.15</b>			<b>CADASTRO</b>						<b>1.895,10</b>	
SEI NFR A	6.15. 1	SER V	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	971, 85	1,62	1,95	1.895,10	
<b>7</b>			<b>EEE PRESIDENTE VARGAS - LINHA DE RECALQUE - MATERIAL</b>						<b>176.538,68</b>	
<b>7.1</b>			<b>FORNECIMENTO DE CONEXÕES</b>						<b>99.481,62</b>	
	7.1.1	INS	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa	M					



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 100

SEI NFR A				DN 200 (NBR-7665-07/03/07)		996, 00	82,29	91,25	90.885,00
SEI NFR A	7.1.2	INS	I9207	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	2,00	644,92	715,15	1.430,30
SEI NFR A	7.1.3	INS	I9224	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	8,00	807,82	895,79	7.166,32
<b>7.2 FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS</b>									<b>2.453,60</b>
SEI NFR A	7.2.1	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	20,0 0	110,64	122,68	2.453,60
<b>7.3 FORNECIMENTO DE CONEXÕES - CAIXA DE VENTOSA (2 UND)</b>									<b>16.513,20</b>
CO MP	7.3.1	INS	CPU_2 1	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 200 PN10 - L=800	UN	2,00	930,29	1.031,59	2.063,18
SEI NFR A	7.3.2	INS	I3652	TE FoFo FF DN 200 x 100 PN10	UN	2,00	811,99	900,41	1.800,82
SEI NFR A	7.3.3	INS	I5307	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	2,00	1.056,35	1.171,38	2.342,76
SEI NFR A	7.3.4	INS	I5726	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO/FLANGE DN 100 PN16	UN	2,00	2.975,22	3.299,22	6.598,44
CO MP	7.3.5	INS	CPU_2 2	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=800	UN	1,00	825,32	915,19	915,19
SEI NFR A	7.3.6	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	2,00	110,64	122,68	245,36
SEI NFR A	7.3.7	INS	I4142	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UN	4,00	56,26	62,38	249,52
SEI NFR A	7.3.8	INS	I4144	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ESGOTO	UN	7,00	136,26	151,09	1.057,63
SEI NFR A	7.3.9	INS	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UN	32,0 0	2,90	3,21	102,72
SEI	7.3.1 0	INS	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	56,0	6,20	6,87	384,72



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 101

NFR A						0			
SEI NFR A	7.3.1 1	INS	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	2,00	339,47	376,43	752,86
<b>7.4</b>				<b>FORNECIMENTO DE CONEXÕES - CAIXA DE REGISTRO (4 UND)</b>					<b>20.683,52</b>
CO MP	7.4.1	INS	CPU_2 1	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 200 PN10 - L=800	UN	4,00	930,29	1.031,59	4.126,36
SEI NFR A	7.4.2	INS	I3652	TE FoFo FF DN 200 x 100 PN10	UN	4,00	811,99	900,41	3.601,64
SEI NFR A	7.4.3	INS	I9298	CURVA FoFo 45 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UN	4,00	311,77	345,72	1.382,88
SEI NFR A	7.4.4	INS	I5307	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	4,00	1.056,35	1.171,38	4.685,52
CO MP	7.4.5	INS	CPU_1 2	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=600	UN	4,00	500,00	554,45	2.217,80
CO MP	7.4.6	INS	CPU_2 2	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=800	UN	1,00	825,32	915,19	915,19
SEI NFR A	7.4.7	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	4,00	110,64	122,68	490,72
SEI NFR A	7.4.8	INS	I4142	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UN	16,0 0	56,26	62,38	998,08
SEI NFR A	7.4.9	INS	I4144	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ESGOTO	UN	9,00	136,26	151,09	1.359,81
SEI NFR A	7.4.1 0	INS	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UN	128, 00	2,90	3,21	410,88
SEI NFR A	7.4.1 1	INS	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	72,0 0	6,20	6,87	494,64
<b>7.5</b>				<b>FORNECIMENTO DE MATERIAL DA TRAVESSIA SOBRE BUEIRO</b>					<b>37.406,74</b>
SEI NFR A	7.5.1	INS	I4294	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 200 PN10 - L=1000	UN	1,00	1.162,87	1.289,50	1.289,50



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 102

SEI NFR A	7.5.2	INS	I3652	TE FoFo FF DN 200 x 100 PN10	UN	2,00	811,99	900,41	1.800,82
SEI NFR A	7.5.3	INS	I5307	REGISTRO FLANGE/CABEÇOTE DN 100 PN16	UN	2,00	1.056,35	1.171,38	2.342,76
SEI NFR A	7.5.4	INS	I4010	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN100	UN	2,00	1.759,91	1.951,56	3.903,12
SEI NFR A	7.5.5	INS	I6666	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 L= 500	UN	2,00	416,67	462,04	924,08
SEI NFR A	7.5.6	INS	I4666	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1000	UN	2,00	1.031,65	1.143,99	2.287,98
SEI NFR A	7.5.7	INS	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	3,80	82,29	91,25	346,75
SEI NFR A	7.5.8	INS	I9300	CURVA FoFo 45 FF DN 200 PN10 - P/ ESGOTO	UN	1,00	676,67	750,35	750,35
CO MP	7.5.9	INS	CPU_2 3	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=2400	UN	1,00	1.569,77	1.740,71	1.740,71
SEI NFR A	7.5.1 0	INS	I9300	CURVA FoFo 45 FF DN 200 PN10 - P/ ESGOTO	UN	2,00	676,67	750,35	1.500,70
SEI NFR A	7.5.1 1	INS	I4479	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=5800	UN	2,00	2.806,43	3.112,05	6.224,10
SEI NFR A	7.5.1 2	INS	I4483	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=2500	UN	1,00	2.096,80	2.325,14	2.325,14
CO MP	7.5.1 3	INS	CPU_2 4	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=2150	UN	1,00	1.541,37	1.709,22	1.709,22
SEI NFR A	7.5.1 4	INS	I9224	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	2,00	807,82	895,79	1.791,58
CO MP	7.5.1 5	INS	CPU_2 2	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=800	UN	1,00	825,32	915,19	915,19
SEI	7.5.1 6	INS	I7267	TUBO FoFo PB JE K-9 P/ ESGOTO DN 200	M	8,00	462,98	513,39	4.107,12





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 103

NFR A									
SEI NFR A	7.5.1 7	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FOFÓ JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	7,00	110,64	122,68	858,76
SEI NFR A	7.5.1 8	INS	I4142	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UN	6,00	56,26	62,38	374,28
SEI NFR A	7.5.1 9	INS	I4144	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ESGOTO	UN	10,00	136,26	151,09	1.510,90
SEI NFR A	7.5.2 0	INS	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UN	48,00	2,90	3,21	154,08
SEI NFR A	7.5.2 1	INS	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	80,00	6,20	6,87	549,60
<b>8 ETE - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>977.640,33</b>
<b>8.1 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO</b>									<b>178.318,59</b>
SEI NFR A	8.1.1	SER V	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	296,78	402,48	486,39	144.350,82
SEI NFR A	8.1.2	SER V	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	54,11	50,31	60,79	3.289,34
SIN API	8.1.3	SER V	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	526,33	19,77	23,89	12.574,02
SIN API	8.1.4	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	7.64 9,40	0,93	1,12	8.567,32
CO MP	8.1.5	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	526,33	15,00	18,12	9.537,09
<b>8.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>									<b>109.972,92</b>
SIN API	8.2.1	SER V	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	7,00	721,15	871,50	6.100,50
SIN API	8.2.2	SER V	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	35,00	587,27	709,71	24.839,85



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 104

SEI NFR A	8.2.3	SER V	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	50,0 0	115,77	139,90	6.995,00
SIN API	8.2.4	SER V	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	40,0 0	396,22	478,83	19.153,20
SIN API	8.2.5	SER V	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	30,0 0	681,63	823,74	24.712,20
SIN API	8.2.6	SER V	74220 /1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	120, 00	53,85	65,07	7.808,40
SEI NFR A	8.2.7	SER V	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.585,06	1.915,54	1.915,54
SEI NFR A	8.2.8	SER V	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.381,96	2.878,59	2.878,59
SEI NFR A	8.2.9	SER V	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00	1.971,94	2.383,08	2.383,08
SEI NFR A	8.2.1 0	SER V	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	68,0 0	160,47	193,92	13.186,56
<b>8.3 ESGOTAMENTO E TRATAMENTO DA LAGOA A SER DESATIVADA</b>									<b>108.367,15</b>
SEI NFR A	8.3.1	SER V	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	110, 00	4,83	5,83	641,30
CO MP	8.3.2	SER V	CPU_2 66	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CAL	M3	44,8 0	8,28	10,00	448,00
SEI NFR A	8.3.3	SER V	C3309	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (ALUGUEL)	H	48,0 0	76,39	92,31	4.430,88
SEI NFR A	8.3.4	INS	I0442	CAL VIRGEM EM PO	KG	28.0 00,0 0	0,85	0,94	26.320,00
SEI NFR A	8.3.5	SER V	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	2.18 7,36	7,82	9,45	20.670,55



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 105

SEI NFR A	8.3.6	SER V	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3x KM	49.8 71,8 1	0,93	1,12	55.856,42
<b>8.4 TERRAPLENAGEM 580.981,67</b>									
SEI NFR A	8.4.1	SER V	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	4.17 7,19	3,69	4,45	18.588,49
SEI NFR A	8.4.2	SER V	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2.16 9,00	2,26	2,73	5.921,37
SEI NFR A	8.4.3	SER V	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.53 2,00	71,42	86,31	132.226,92
SEI NFR A	8.4.4	SER V	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	1.53 2,00	75,69	91,47	140.132,04
SIN API	8.4.5	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	4.27 7,69	1,49	1,80	7.699,84
SIN API	8.4.6	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	62.1 69,1 8	0,93	1,12	69.629,48
CO MP	8.4.7	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	4.27 7,69	40,00	48,34	206.783,53
<b>9 ETE - UASB/FSA/DL/TC (DOIS MÓDULOS)- SERVIÇO 6.208.310,56</b>									
<b>9.1 LOCAÇÃO 5.420,59</b>									
SEI NFR A	9.1.1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	776, 59	5,78	6,98	5.420,59
<b>9.2 MOVIMENTO DE TERRA 47.772,75</b>									
SEI NFR A	9.2.1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	85,9 8	43,25	52,26	4.493,31
SEI NFR A	9.2.2	SER V	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	773, 87	2,26	2,73	2.112,66
	9.2.3		C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO	M3				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 106

SEI NFR A		SER V		MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA		24,3 6	25,09	30,32	738,59
SIN API	9.2.4	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	219, 24	23,98	28,97	6.351,38
SEI NFR A	9.2.5	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	77,0 3	18,01	21,76	1.676,17
SIN API	9.2.6	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	693, 29	1,49	1,80	1.247,92
SIN API	9.2.7	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	11.1 95,3 9	0,93	1,12	12.538,83
CO MP	9.2.8	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	616, 26	15,00	18,12	11.166,63
CO MP	9.2.9	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	154, 06	40,00	48,34	7.447,26
<b>9.3 CONCRETO</b>									<b>1.493.016,62</b>
SEI NFR A	9.3.1	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	46,9 3	362,60	438,20	20.564,72
SEI NFR A	9.3.2	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	605, 06	437,65	528,90	320.016,23
SEI NFR A	9.3.3	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	48.4 04,9 6	8,25	9,97	482.597,45
SEI NFR A	9.3.4	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	4.38 8,47	93,88	113,45	497.871,92
SEI NFR A	9.3.5	SER V	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	M2	23,7 5	189,75	229,31	5.446,11
SEI NFR A	9.3.6	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	605, 06	61,86	74,75	45.228,23
SEI	9.3.7	SER	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	354,	128,76	155,60	55.233,33



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 107

NFR A		V				97				
SEI NFR A	9.3.8	SER V	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	250,08	218,58	264,15	66.058,63	
<b>9.4 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>										<b>182.716,55</b>
SEI NFR A	9.4.1	SER V	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2	3.265,81	43,79	52,92	172.826,66	
SEI NFR A	9.4.2	SER V	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	341,62	23,96	28,95	9.889,89	
<b>9.5 PINTURA</b>										<b>4.566,17</b>
SEI NFR A	9.5.1	SER V	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	578,73	6,53	7,89	4.566,17	
<b>9.6 CIMBRAMENTO</b>										<b>85.648,91</b>
SEI NFR A	9.6.1	SER V	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	1.886,54	37,57	45,40	85.648,91	
<b>9.7 MONTAGEM</b>										<b>49.903,94</b>
SEI NFR A	9.7.1	SER V	C3503	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA ETE - REATOR E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	CJ	1,00	41.294,12	49.903,94	49.903,94	
<b>9.8 DIVERSOS</b>										<b>4.101.465,06</b>
CO MP	9.8.1	SER V	CPU_6 6	DEFLETOR TRAPEZOIDAL EM FIBRA DE VIDRO CONFORME PROJETO	M2	222,00	265,00	320,25	71.095,50	
CO MP	9.8.2	SER V	CPU_6 7	DEFLETOR TRIANGULAR EM FIBRA DE VIDRO CONFORME PROJETO	M2	444,00	265,00	320,25	142.191,00	
CO MP	9.8.3	SER V	CPU_6 9	ROSA DE DISTRIBUIÇÃO COM TAMPA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO COM VÉRTICE	UN	4,00	5.800,00	7.009,30	28.037,20	
CO MP	9.8.4	SER V	CPU_8 0	CALHA E VERTEDOR EM FIBRA - UASB - CONFORME PROJETO	M	276,72	252,00	304,54	84.272,30	
CO MP	9.8.5	SER V	CPU_7 0	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX PARA TUBO DE 110mm E PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX Ø3/8"XØ2.1/2" COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NA LAJE DE	UN	144,00	96,72	116,88	16.830,72	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 108

				FUNDO DO REATOR, CONFORME PROJETO					
COMP	9.8.6	SER V	CPU_7 6	PLACAS EM FIBRA DE VIDRO PERFORADAS DO FSA, CONFORME PROJETO	M2	344,10	265,00	320,25	110.198,02
COMP	9.8.7	SER V	CPU_8 1	CALHA E VERTEADOR EM FIBRA - FSA - CONFORME PROJETO	M	55,80	252,00	304,54	16.993,33
COMP	9.8.8	SER V	CPU_7 9	MEIO SUPORTE CONFORME PROJETO - FSA	M3	671,58	4.044,94	4.888,30	3.282.884,51
COMP	9.8.9	SER V	CPU_7 8	CALHA E VERTEADOR EM FIBRA - DL - CONFORME PROJETO	UN	8,00	2.520,00	3.045,42	24.363,36
COMP	9.8.10	SER V	CPU_7 7	PLACAS EM FIBRA DE VIDRO PARA DECANTADOR LAMELAR - DL - CONFORME PROJETO	M2	959,04	265,00	320,25	307.132,56
COMP	9.8.11	SER V	CPU_7 1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX PARA TUBO ø4" E PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX ø3/8"X2.1/2" COM PORÇA E ARRUELA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NA PAREDE DO FSA, CONFORME PROJETO	UN	144,00	90,12	108,91	15.683,04
COMP	9.8.12	SER V	CPU_7 2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX PARA TUBO ø4" E PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX ø3/8"X2.1/2" COM PORÇA E ARRUELA DE PRESSÃO PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS NA LAJE DE FUNDO DO DL, CONFORME PROJETO	UN	16,00	92,24	111,47	1.783,52
<b>9.9</b>				<b>DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO</b>					<b>236.170,65</b>
SEINFRA	9.9.1	SER V	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	268,72	518,21	626,25	168.285,90
SEINFRA	9.9.2	SER V	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	9,90	1.749,93	2.114,79	20.936,42
SEINFRA	9.9.3	SER V	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	9,90	1.749,93	2.114,79	20.936,42
SEINFRA	9.9.4	SER V	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA	M	12,30	1.749,93	2.114,79	26.011,91



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 109

				CORPO						
<b>9.10</b>		<b>JUNTA DE DILATAÇÃO</b>							<b>1.629,32</b>	
SEI NFR A	9.10. 1	SER V	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	38,50	35,02	42,32	1.629,32	
<b>10</b>		<b>ETE - UASB/FSA/DL/TC (DOIS MÓDULOS) - MATERIAL</b>							<b>1.318.784,36</b>	
<b>10.1</b>		<b>FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - ENTRADA DO ESGOTO BRUTO</b>							<b>157.228,50</b>	
SEI NFR A	10.1. 1	INS	I3993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	2,00	637,44	706,85	1.413,70	
SEI NFR A	10.1. 2	INS	I9329	CURVA FoFo 90 FF DN 250 PN10 - P/ ESGOTO	UN	4,00	1.503,19	1.666,88	6.667,52	
CO MP	10.1. 3	INS	CPU_3 4	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=830	UN	4,00	1.063,09	1.178,86	4.715,44	
SEI NFR A	10.1. 4	INS	I3895	JUNTA GIBALUT DN 250	UN	2,00	263,18	291,84	583,68	
SEI NFR A	10.1. 5	INS	I9301	CURVA FoFo 45 FF DN 250 PN10 - P/ ESGOTO	UN	2,00	1.693,16	1.877,54	3.755,08	
CO MP	10.1. 6	INS	CPU_3 5	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L=5280	UN	2,00	4.275,11	4.740,66	9.481,32	
SEI NFR A	10.1. 7	INS	I3967	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 250 PN10 - L= 500	UN	2,00	898,18	995,99	1.991,98	
SEI NFR A	10.1. 8	INS	I3659	TE FoFo FF DN 250 x 250 PN10	UN	2,00	1.263,03	1.400,57	2.801,14	
SEI NFR A	10.1. 9	INS	I4073	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 250 x 200 PN10	UN	4,00	719,32	797,65	3.190,60	
CO MP	10.1. 10	INS	CPU_3 6	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=2070	UN	4,00	1.918,28	2.127,18	8.508,72	
SEI NFR A	10.1. 11	INS	I5094	REGISTRO C/ VOLANTE E FLANGE DN 200 PN10	UN	4,00	3.405,71	3.776,59	15.106,36	





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 110

SEI NFR A	10.1. 12	INS	I9300	CURVA FoFo 45 FF DN 200 PN10 - P/ ESGOTO	UN	4,00	676,67	750,35	3.001,40
CO MP	10.1. 13	INS	CPU_3 7	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L=620	UN	4,00	777,62	862,30	3.449,20
SEI NFR A	10.1. 14	INS	I3994	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	UN	4,00	926,55	1.027,45	4.109,80
SEI NFR A	10.1. 15	INS	I3965	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 200 PN10 - L= 500	UN	4,00	627,12	695,41	2.781,64
CO MP	10.1. 16	INS	CPU_3 8	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 L=700	UN	4,00	975,95	1.082,23	4.328,92
CO MP	10.1. 17	INS	CPU_3 9	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=360	UN	144, 00	183,98	204,01	29.377,44
CO MP	10.1. 18	INS	CPU_7 4	ADAPTADOR FoFo X PEAD FLANGE/BOLSA DN100 X DN110	UN	168, 00	89,58	99,33	16.687,44
CO MP	10.1. 19	INS	CPU_2 70	TUBO PEAD PRETO LISO DE 110MM PE100 SDR21 PN8	M	1.29 6,00	24,55	27,22	35.277,12
<b>10.2 FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - DESCARGA DA ESCUMA</b>									<b>223.796,58</b>
SEI NFR A	10.2. 1	INS	I9328	CURVA FoFo 90 FF DN 200 PN10 - P/ ESGOTO	UN	4,00	792,48	878,78	3.515,12
CO MP	10.2. 2	INS	CPU_2 71	TEE PEAD DE 110MM SDR11 PN16	UN	48,0 0	169,05	187,45	8.997,60
CO MP	10.2. 3	INS	CPU_2 72	TAMPAO PEAD DE 110MM SDR11 PN16	UN	24,0 0	173,83	192,76	4.626,24
CO MP	10.2. 4	INS	CPU_2 73	TUBO PEAD PRETO LISO DE 110MM PE100 SDR26 PN6	M	151, 20	20,06	22,24	3.362,68
SEI NFR A	10.2. 5	INS	I3992	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	24,0 0	409,16	453,71	10.889,04
SEI NFR A	10.2. 6	INS	I3960	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L= 250	UN	32,0 0	199,12	220,80	7.065,60
SEI NFR A	10.2. 7	INS	I9326	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UN	16,0 0	302,17	335,07	5.361,12



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 111

COMP	10.2.8	INS	CPU_40	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=450	UN	8,00	229,97	255,01	2.040,08
SEI NFR A	10.2.9	INS	I3645	TE FoFo FF DN 100 x 100 PN10	UN	16,00	414,95	460,13	7.362,08
SEI NFR A	10.2.10	INS	I4084	REDUÇÃO FoFo FF DN 150 x 100 PN10	UN	8,00	319,30	354,07	2.832,56
COMP	10.2.11	INS	CPU_41	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=2240	UN	8,00	1.693,95	1.878,42	15.027,36
SEI NFR A	10.2.12	INS	I5328	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	30,00	2.270,59	2.517,85	75.535,50
SEI NFR A	10.2.13	INS	I3649	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UN	18,00	566,11	627,75	11.299,50
SEI NFR A	10.2.14	INS	I3993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	8,00	637,44	706,85	5.654,80
COMP	10.2.15	INS	CPU_42	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=4570	UN	8,00	2.450,94	2.717,84	21.742,72
SEI NFR A	10.2.16	INS	I9327	CURVA FoFo 90 FF DN 150 PN10 - P/ ESGOTO	UN	10,00	554,18	614,53	6.145,30
COMP	10.2.17	INS	CPU_43	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=1040	UN	8,00	1.209,16	1.340,83	10.726,64
SEI NFR A	10.2.18	INS	I3813	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	8,00	496,73	550,82	4.406,56
COMP	10.2.19	INS	CPU_44	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 150 PN10 - L=750	UN	8,00	691,47	766,77	6.134,16
SEI NFR A	10.2.20	INS	I3544	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 150	UN	8,00	279,92	310,40	2.483,20
SEI NFR A	10.2.21	INS	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	28,06	67,53	74,88	2.101,13
SEI NFR A	10.2.22	INS	I7266	TUBO FoFo PB JE K-9 P/ ESGOTO DN 150	M	1,20	358,30	397,31	476,77



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 112

CO MP	10.2. 23	INS	CPU_4 5	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1060	UN	2,00	886,94	983,52	1.967,04	
CO MP	10.2. 24	INS	CPU_4 6	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1350	UN	2,00	902,93	1.001,25	2.002,50	
CO MP	10.2. 25	INS	CPU_4 7	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1100	UN	2,00	920,41	1.020,64	2.041,28	
<b>10.3</b>				<b>FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - LIBERAÇÃO DE AR</b>					<b>433.366,92</b>	
SEI NFR A	10.3. 1	INS	I3812	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	16,0 0	415,34	460,57	7.369,12	
SEI NFR A	10.3. 2	INS	I7280	VÁLVULA BORBOLETA FLANGEADA C/ MECANISMO C+CABEÇOTE DN 100 N16	UN	16,0 0	17.455,8 7	19.356,8 1	309.708,96	
SEI NFR A	10.3. 3	INS	I9326	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UN	16,0 0	302,17	335,07	5.361,12	
CO MP	10.3. 4	INS	CPU_4 8	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 L=480	UN	4,00	400,00	443,56	1.774,24	
CO MP	10.3. 5	INS	CPU_4 9	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=980	UN	4,00	650,01	720,79	2.883,16	
CO MP	10.3. 6	INS	CPU_5 0	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=960	UN	4,00	636,74	706,08	2.824,32	
CO MP	10.3. 7	INS	CPU_5 1	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 100 PN10 - L=2690	UN	4,00	1.412,99	1.566,86	6.267,44	
SEI NFR A	10.3. 8	INS	I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6,00	2,33	2,58	15,48	
SEI NFR A	10.3. 9	INS	I8243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	UN	24,0 0	0,94	1,04	24,96	
SEI NFR A	10.3. 10	INS	I6184	REGISTRO DE ESFERA COM CABECA QUADRADA 3/4"	UN	12,0 0	15,91	17,64	211,68	
SEI NFR A	10.3. 11	INS	I2203	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2')	M	2,00	8,72	9,66	19,32	
SEI NFR	10.3. 12	INS	I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	4,00	97,73	108,37	433,48	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 113

A										
SEI NFR A	10.3. 13	INS	I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	4,00	1,90	2,10	8,40	
SEI NFR A	10.3. 14	INS	I9223	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	2,00	531,94	589,86	1.179,72	
CO MP	10.3. 15	INS	CPU_2 74	TUBO EM AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN50	M	108,00	240,00	266,13	28.742,04	
CO MP	10.3. 16	INS	CPU_2 75	CURVA 90 EM AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN50	UN	16,00	78,00	86,49	1.383,84	
CO MP	10.3. 17	INS	CPU_2 76	CURVA 45 EM AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN50	UN	8,00	52,00	57,66	461,28	
SEI NFR A	10.3. 18	INS	I3824	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 1000 PN10	UN	4,00	7.830,11	8.682,80	34.731,20	
SEI NFR A	10.3. 19	INS	I3852	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 1000 PN10	UN	4,00	6.756,06	7.491,79	29.967,16	
<b>10.4</b>				<b>FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - ENTRADA DO ESGOTO</b>					<b>59.367,39</b>	
SEI NFR A	10.4. 1	INS	I6528	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 300 (NBR-7665-07/03/07)	M	13,42	177,18	196,47	2.636,62	
SEI NFR A	10.4. 2	INS	I9226	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 300 - P/ ESGOTO	UN	2,00	1.825,76	2.024,58	4.049,16	
SEI NFR A	10.4. 3	INS	I3558	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 300 x 300	UN	2,00	1.056,89	1.171,98	2.343,96	
SEI NFR A	10.4. 4	INS	I4048	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 300 x 250	UN	4,00	675,21	748,74	2.994,96	
SEI NFR A	10.4. 5	INS	I6527	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 250 (NBR-7665-07/03/07)	M	8,52	125,18	138,81	1.182,66	
SEI NFR A	10.4. 6	INS	I3552	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 250 x 250	UN	4,00	826,66	916,68	3.666,72	
SEI	10.4. 7	INS	I4045	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 250 x 200	UN	8,00	565,21	626,76	5.014,08	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 114

NFR A									
SEI NFR A	10.4. 8	INS	I6525	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 200 (NBR-7665-07/03/07)	M	24,6 4	82,29	91,25	2.248,40
SEI NFR A	10.4. 9	INS	I3548	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 200 x 200	UN	24,0 0	423,91	470,07	11.281,68
SEI NFR A	10.4. 10	INS	I4071	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 200 x 150 PN10	UN	32,0 0	567,25	629,02	20.128,64
SEI NFR A	10.4. 11	INS	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	22,4 0	67,53	74,88	1.677,31
SEI NFR A	10.4. 12	INS	I3907	LUVA SIMPLES FoFo JUNTA ELASTICA DN 250	UN	4,00	483,19	535,80	2.143,20
<b>10.5 FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - ENTRADA DE AR</b>									<b>224.744,64</b>
CO MP	10.5. 1	INS	CPU_2 77	CURVA 90 AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	UN	16,0 0	420,20	465,95	7.455,20
CO MP	10.5. 2	INS	CPU_2 78	TUBO AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	M	85,8 2	724,00	802,84	68.899,72
CO MP	10.5. 3	INS	CPU_2 79	CURVA 45 AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	UN	2,00	249,00	276,11	552,22
CO MP	10.5. 4	INS	CPU_2 80	TUBO AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 3"	M	2,00	480,20	532,49	1.064,98
CO MP	10.5. 5	INS	CPU_2 81	TÊ AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	UN	132, 00	467,00	517,85	68.356,20
CO MP	10.5. 6	INS	CPU_2 82	CRUZETA AÇO INOX SCH 40 COM COSTURA DN 4"	UN	16,0 0	1.890,00	2.095,82	33.533,12
CO MP	10.5. 7	INS	CPU_2 83	REDUÇÃO EXCÊNTRICA AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN4" X DN3"	UN	64,0 0	218,00	241,74	15.471,36
CO MP	10.5. 8	INS	CPU_7 5	DIFUSOR DE MEMBRANA BOLHA FINA EDI FLEX AIR 9"	UN	160, 00	135,78	150,56	24.089,60
CO MP	10.5. 9	INS	CPU_2 84	CAP AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 3"	UN	64,0 0	75,00	83,16	5.322,24
<b>10.6 FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - DESCARGA E VISITA</b>									<b>52.043,02</b>



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 115

SEI NFR A	10.6. 1	INS	I3813	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	4,00	496,73	550,82	2.203,28	
SEI NFR A	10.6. 2	INS	I3796	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 150 PN10	UN	4,00	270,35	299,79	1.199,16	
SEI NFR A	10.6. 3	INS	I5328	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	4,00	2.270,59	2.517,85	10.071,40	
SEI NFR A	10.6. 4	INS	I4655	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1000	UN	4,00	836,74	927,86	3.711,44	
SEI NFR A	10.6. 5	INS	I3544	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 150	UN	4,00	279,92	310,40	1.241,60	
SEI NFR A	10.6. 6	INS	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	16,9 2	67,53	74,88	1.266,96	
SEI NFR A	10.6. 7	INS	I3824	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 1000 PN10	UN	2,00	7.830,11	8.682,80	17.365,60	
SEI NFR A	10.6. 8	INS	I3852	FLANGE CEGO FoFo C/ FUROS DN 1000 PN10	UN	2,00	6.756,06	7.491,79	14.983,58	
<b>10.7</b>				<b>FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - DL - DESCARGA</b>					<b>20.041,07</b>	
SEI NFR A	10.7. 1	INS	I6523	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 100 (NBR-7665-07/03/07)	M	24,8 8	33,81	37,49	932,75	
SEI NFR A	10.7. 2	INS	I3540	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 100 x 100	UN	8,00	303,43	336,47	2.691,76	
SEI NFR A	10.7. 3	INS	I4040	REDUÇÃO PONTA/BOLSA JE FoFo DN 150 x 100	UN	8,00	197,35	218,84	1.750,72	
SEI NFR A	10.7. 4	INS	I9223	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	4,00	531,94	589,86	2.359,44	
SEI NFR A	10.7. 5	INS	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	17,9 8	67,53	74,88	1.346,34	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 116

SEI NFR A	10.7. 6	INS	I3544	TE FoFo BBB JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 150	UN	6,00	279,92	310,40	1.862,40	
CO MP	10.7. 7	INS	CPU_5 2	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1650	UN	2,00	1.103,58	1.223,75	2.447,50	
SEI NFR A	10.7. 8	INS	I5328	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	2,00	2.270,59	2.517,85	5.035,70	
CO MP	10.7. 9	INS	CPU_5 3	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=870	UN	2,00	727,96	807,23	1.614,46	
<b>10.8</b>				<b>FORNECIMENTO DE TUBOS DA DRENAGEM</b>					<b>2.002,29</b>	
SEI NFR A	10.8. 1	INS	I3064	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	M	67,3 0	24,00	26,61	1.790,85	
SEI NFR A	10.8. 2	INS	I3066	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 250 (NBR-7362)	M	3,00	63,56	70,48	211,44	
<b>10.9</b>				<b>FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - ENTRADA DE ESGOTO BRUTO</b>					<b>32.040,21</b>	
SEI NFR A	10.9. 1	INS	I9223	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	2,00	531,94	589,86	1.179,72	
SEI NFR A	10.9. 2	INS	I4665	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=5800	UN	1,00	2.446,52	2.712,94	2.712,94	
CO MP	10.9. 3	INS	CPU_5 4	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=3280	UN	1,00	1.614,67	1.790,50	1.790,50	
CO MP	10.9. 4	INS	CPU_5 5	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=2300	UN	1,00	1.205,60	1.336,88	1.336,88	
CO MP	10.9. 5	INS	CPU_5 6	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1870	UN	1,00	1.058,84	1.174,14	1.174,14	
SEI NFR A	10.9. 6	INS	I9327	CURVA FoFo 90 FF DN 150 PN10 - P/ ESGOTO	UN	3,00	554,18	614,53	1.843,59	
SEI NFR A	10.9. 7	INS	I3813	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UN	2,00	496,73	550,82	1.101,64	
SEI NFR	10.9. 8	INS	I9225	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250 - P/ ESGOTO	UN	1,00	1.191,88	1.321,67	1.321,67	





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 117

A									
SEI NFR A	10.9. 9	INS	I4687	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=5800	UN	1,00	4.026,07	4.464,50	4.464,50
CO MP	10.9. 10	INS	CPU_5 7	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 250 PN10 - L=1870	UN	1,00	1.684,98	1.868,47	1.868,47
SEI NFR A	10.9. 11	INS	I9329	CURVA FoFo 90 FF DN 250 PN10 - P/ ESGOTO	UN	1,00	1.503,19	1.666,88	1.666,88
SEI NFR A	10.9. 12	INS	I3815	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 250 PN10	UN	1,00	952,91	1.056,68	1.056,68
SEI NFR A	10.9. 13	INS	I9224	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	1,00	807,82	895,79	895,79
SEI NFR A	10.9. 14	INS	I4676	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=5800	UN	1,00	3.108,17	3.446,64	3.446,64
CO MP	10.9. 15	INS	CPU_5 8	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1870	UN	1,00	1.340,64	1.486,63	1.486,63
SEI NFR A	10.9. 16	INS	I9328	CURVA FoFo 90 FF DN 200 PN10 - P/ ESGOTO	UN	1,00	792,48	878,78	878,78
SEI NFR A	10.9. 17	INS	I3814	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 200 PN10	UN	1,00	875,90	971,28	971,28
CO MP	10.9. 18	INS	CPU_5 9	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=870	UN	1,00	1.011,51	1.121,66	1.121,66
CO MP	10.9. 19	INS	CPU_6 0	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=470	UN	1,00	533,06	591,11	591,11
SEI NFR A	10.9. 20	INS	I9326	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10 - P/ ESGOTO	UN	2,00	302,17	335,07	670,14
SEI NFR A	10.9. 21	INS	I3812	EXTREMIDADE PF C/ ABA DE VEDAÇÃO DN 100 PN10	UN	1,00	415,34	460,57	460,57
<b>10.1 0 FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS</b>									<b>114.153,74</b>
SEI NFR	10.1 0.1	INS	I4159	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ESGOTO	UN	24,0 0	29,48	32,69	784,56



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 118

A									
SEI NFR A	10.1 0.2	INS	I4160	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ESGOTO	UN	102,00	56,43	62,57	6.382,14
SEI NFR A	10.1 0.3	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	80,00	110,64	122,68	9.814,40
SEI NFR A	10.1 0.4	INS	I4162	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UN	16,00	136,69	151,57	2.425,12
SEI NFR A	10.1 0.5	INS	I4163	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 300 P/ ESGOTO	UN	10,00	152,67	169,29	1.692,90
SEI NFR A	10.1 0.6	INS	I4142	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ESGOTO	UN	264,00	56,26	62,38	16.468,32
SEI NFR A	10.1 0.7	INS	I4143	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ESGOTO	UN	130,00	113,53	125,89	16.365,70
SEI NFR A	10.1 0.8	INS	I4144	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ESGOTO	UN	28,00	136,26	151,09	4.230,52
SEI NFR A	10.1 0.9	INS	I4145	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 250 PN10 P/ ESGOTO	UN	20,00	157,64	174,80	3.496,00
SEI NFR A	10.1 0.10	INS	I4155	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 1000 PN10 P/ ESGOTO	UN	8,00	2.483,51	2.753,96	22.031,68
SEI NFR A	10.1 0.11	INS	I4241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UN	2.112,00	2,90	3,21	6.779,52
SEI NFR A	10.1 0.12	INS	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	1.504,00	6,20	6,87	10.332,48
SEI NFR A	10.1 0.13	INS	I4246	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 33 x 130	UN	224,00	53,75	59,60	13.350,40
<b>11</b>				<b>ETE - LEITO DE SECAGEM - SERVIÇOS</b>					<b>358.475,91</b>
<b>11.1</b>				<b>LOCAÇÃO</b>					<b>2.142,92</b>
SEI	11.1. 1	SER	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	307,	5,78	6,98	2.142,92



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 119

NFR A		V				01				
<b>11.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>15.800,50</b>
SEI NFR A	11.2. 1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	27,4 3	43,25	52,26	1.433,49	
SEI NFR A	11.2. 2	SER V	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	246, 89	2,26	2,73	674,00	
SEI NFR A	11.2. 3	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	28,7 8	18,01	21,76	626,25	
SIN API	11.2. 4	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	259, 04	1,49	1,80	466,27	
SIN API	11.2. 5	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	4,40	23,98	28,97	127,46	
SIN API	11.2. 6	SER V	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	39,6 6	17,39	21,01	833,25	
SIN API	11.2. 7	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	4.18 3,06	0,93	1,12	4.685,02	
CO MP	11.2. 8	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	230, 26	15,00	18,12	4.172,31	
CO MP	11.2. 9	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	57,5 6	40,00	48,34	2.782,45	
<b>11.3</b>			<b>CONCRETO</b>							<b>211.614,74</b>
SEI NFR A	11.3. 1	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,2 1	362,60	438,20	6.665,02	
SEI NFR A	11.3. 2	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	87,6 6	437,65	528,90	46.363,37	
	11.3.		C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A	KG					



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 120

SEI NFR A	3	SER V		10,0mm		7,01 3,04	8,25	9,97	69.920,00
SEI NFR A	11.3. 4	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	603, 56	93,88	113,45	68.473,88
SEI NFR A	11.3. 5	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	87,6 6	61,86	74,75	6.552,58
SEI NFR A	11.3. 6	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	87,6 6	128,76	155,60	13.639,89
<b>11.4 ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO</b>									<b>402,52</b>
SEI NFR A	11.4. 1	SER V	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	54,7 0	4,20	5,07	277,32
SEI NFR A	11.4. 2	SER V	C0311	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 150mm	M	8,42	12,31	14,87	125,20
<b>11.5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									<b>36.961,77</b>
SEI NFR A	11.5. 1	SER V	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	83,6 6	23,96	28,95	2.421,95
SEI NFR A	11.5. 2	SER V	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES	M2	652, 68	43,79	52,92	34.539,82
<b>11.6 COBERTA</b>									<b>62.817,53</b>
SEI NFR A	11.6. 1	SER V	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	358, 20	55,42	66,97	23.988,65
SEI NFR A	11.6. 2	SER V	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	358, 20	89,70	108,40	38.828,88
<b>11.7 DIVERSOS</b>									<b>23.697,02</b>
SIN API	11.7. 1	SER V	73873 /3	LEITO FILTRANTE - COLOCACAO DE AREIA NOS FILTROS	M3	26,2 8	75,11	90,77	2.385,43
SIN API	11.7. 2	SER V	73873 /4	LEITO FILTRANTE - COLOCACAO DE PEDREGULHOS NOS FILTROS	M3	91,9 8	82,27	99,42	9.144,65
	11.7.		C0823	COMPORTA EM FIBRA, CALHA EM	M2				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 121

SEI NFR A	3	SER V		ALUMÍNIO		1,85	419,01	506,37	936,78
SEI NFR A	11.7. 4	SER V	C4865	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm SOBRE LEITO DE SECAGEM	M2	246,60	37,69	45,54	11.230,16
<b>11.8</b>				<b>CALÇADA</b>					<b>3.631,81</b>
SIN API	11.8. 1	SER V	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	5,50	546,41	660,33	3.631,81
<b>11.9</b>				<b>PINTURA</b>					<b>1.407,10</b>
SEI NFR A	11.9. 1	SER V	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	178,34	6,53	7,89	1.407,10
<b>12</b>				<b>ETE - LEITO DE SECAGEM - MATERIAIS</b>					<b>33.751,00</b>
<b>12.1</b>				<b>FORNECIMENTO DE TUBO E CONEXÕES</b>					<b>19.526,54</b>
CO MP	12.1. 1	INS	CPU_6 1	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=1720	UN	2,00	1.150,40	1.275,67	2.551,34
SEI NFR A	12.1. 2	INS	I3649	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UN	2,00	566,11	627,75	1.255,50
SEI NFR A	12.1. 3	INS	I5328	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UN	2,00	2.270,59	2.517,85	5.035,70
SEI NFR A	12.1. 4	INS	I9327	CURVA FoFo 90 FF DN 150 PN10 - P/ ESGOTO	UN	4,00	554,18	614,53	2.458,12
CO MP	12.1. 5	INS	CPU_6 2	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=1110	UN	2,00	1.290,55	1.431,09	2.862,18
CO MP	12.1. 6	INS	CPU_6 3	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 L=380	UN	2,00	423,88	470,04	940,08
SEI NFR A	12.1. 7	INS	I4283	TUBO FoFo C/FLANGE E BOLSA JE DN 150 PN10 - L=1000	UN	2,00	921,96	1.022,36	2.044,72
SEI NFR A	12.1. 8	INS	I3181	TUBO PVC CORRUGADO E PERFURADO DN 150	M	54,70	39,22	43,49	2.378,90
<b>12.2</b>				<b>FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS</b>					



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 122

<b>2.170,20</b>									
SEI NFR A	12.2. 1	INS	I4143	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ESGOTO	UN	12,0 0	113,53	125,89	1.510,68
SEI NFR A	12.2. 2	INS	I4242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UN	96,0 0	6,20	6,87	659,52
<b>12.3 FORNECIMENTO DE MATERIAL - LEITO DE SECAGEM 12.054,26</b>									
SIN API	12.3. 1	INS	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	26,2 8	89,38	99,11	2.604,61
SIN API	12.3. 2	INS	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	26,2 8	70,00	77,62	2.039,85
SIN API	12.3. 3	INS	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	39,4 2	70,00	77,62	3.059,78
SIN API	12.3. 4	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	2.26 3,93	0,93	1,12	2.535,60
SEI NFR A	12.3. 5	INS	I0108	AREIA GROSSA	M3	26,2 8	55,00	60,98	1.602,55
SEI NFR A	12.3. 6	INS	I1341	LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm	M2	9,80	19,50	21,62	211,87
<b>13 ETE - CASA DE QUÍMICA E CASA DO SOPRADOR - SERVIÇOS 149.568,47</b>									
<b>13.1 LOCAÇÃO 691,02</b>									
SEI NFR A	13.1. 1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	99,0 0	5,78	6,98	691,02
<b>13.2 MOVIMENTO DE TERRA 1.934,94</b>									
SEI NFR A	13.2. 1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,8 8	43,25	52,26	777,62
SEI NFR A	13.2. 2	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,6 1	18,01	21,76	404,95
SIN API	13.2. 3	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	270, 48	0,93	1,12	302,93



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 123

CO MP	13.2. 4	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	14,8 8	15,00	18,12	269,62
CO MP	13.2. 5	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	3,72	40,00	48,34	179,82
<b>13.3 ALVENARIA</b>									<b>23.282,36</b>
SIN API	13.3. 1	SER V	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	14,8 8	389,65	470,89	7.006,84
SEI NFR A	13.3. 2	SER V	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	2,83	586,77	709,11	2.006,78
SEI NFR A	13.3. 3	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	221, 03	51,30	61,99	13.701,64
SEI NFR A	13.3. 4	SER V	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI- CHUVA	M2	8,85	53,03	64,08	567,10
<b>13.4 CONCRETO</b>									<b>7.026,19</b>
SEI NFR A	13.4. 1	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,78	437,65	528,90	1.470,34
SEI NFR A	13.4. 2	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	222, 66	8,25	9,97	2.219,92
SEI NFR A	13.4. 3	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	23,7 6	93,88	113,45	2.695,57
SEI NFR A	13.4. 4	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	2,78	61,86	74,75	207,80
SEI NFR A	13.4. 5	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,78	128,76	155,60	432,56
<b>13.5 COBERTA</b>									<b>29.525,35</b>
SEI NFR A	13.5. 1	SER V	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	13,8 0	81,93	99,01	1.366,33
SEI NFR A	13.5. 2	SER V	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	32,9 1	88,16	106,54	3.506,23





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 124

SEI NFR A	13.5. 3	SER V	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	15,3 0	90,28	109,10	1.669,23
SEI NFR A	13.5. 4	SER V	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	30,9 0	105,57	127,58	3.942,22
SEI NFR A	13.5. 5	SER V	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	115, 20	134,61	162,67	18.739,58
SIN API	13.5. 6	SER V	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,0 0	15,61	18,86	301,76
<b>13.6 REVESTIMENTO</b>									<b>28.585,05</b>
SIN API	13.6. 1	SER V	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	92,9 1	4,61	5,57	517,50
SIN API	13.6. 2	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	442, 06	4,39	5,30	2.342,91
SEI NFR A	13.6. 3	SER V	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	394, 56	38,64	46,69	18.422,00
SIN API	13.6. 4	SER V	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	47,5 0	21,58	26,07	1.238,32
SEI NFR A	13.6. 5	SER V	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	47,5 0	105,65	127,67	6.064,32
<b>13.7 PISO</b>									<b>12.262,29</b>
SEI NFR A	13.7. 1	SER V	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	4,41	466,59	563,87	2.486,66



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 125

SIN API	13.7. 2	SER V	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	70,6 6	91,90	111,06	7.847,49
SEI NFR A	13.7. 3	SER V	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	17,8 4	89,44	108,08	1.928,14
<b>13.8 ESQUADRIAS</b>									<b>7.913,16</b>
SEI NFR A	13.8. 1	SER V	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,32	270,20	326,53	431,01
SEI NFR A	13.8. 2	SER V	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,24	479,82	579,86	139,16
SEI NFR A	13.8. 3	SER V	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,47	290,00	350,46	515,17
SEI NFR A	13.8. 4	SER V	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	1,56	126,66	153,06	238,77
SEI NFR A	13.8. 5	SER V	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	664,89	803,51	803,51
SEI NFR A	13.8. 6	SER V	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,68	215,02	259,85	436,54
SEI NFR A	13.8. 7	SER V	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	4,00	1.106,54	1.337,25	5.349,00
<b>13.9 PINTURA</b>									<b>13.571,98</b>
SEI NFR A	13.9. 1	SER V	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	2,52	15,63	18,88	47,57
SEI NFR A	13.9. 2	SER V	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,52	19,20	23,20	58,46
SEI NFR A	13.9. 3	SER V	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,36	35,77	43,22	145,21



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 126

SEI NFR A	13.9. 4	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	88,5 1	4,35	5,25	464,67	
SEI NFR A	13.9. 5	SER V	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	172, 16	13,19	15,94	2.744,23	
SEI NFR A	13.9. 6	SER V	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	157, 80	14,19	17,14	2.704,69	
SEI NFR A	13.9. 7	SER V	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	157, 80	19,40	23,44	3.698,83	
SEI NFR A	13.9. 8	SER V	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	172, 16	17,83	21,54	3.708,32	
<b>13.1 0</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>							<b>8.214,28</b>	
SEI NFR A	13.1 0.1	SER V	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,0 0	197,97	239,24	2.392,40	
SEI NFR A	13.1 0.2	SER V	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	10,0 0	184,85	223,39	2.233,90	
SEI NFR A	13.1 0.3	SER V	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00	11,60	14,01	14,01	
SEI NFR A	13.1 0.4	SER V	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	438,58	530,02	530,02	
SEI NFR A	13.1 0.5	SER V	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	39,68	47,95	191,80	
SEI NFR A	13.1 0.6	SER V	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	600,92	726,21	726,21	
SEI NFR A	13.1 0.7	SER V	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	64,45	77,88	77,88	
SEI NFR A	13.1 0.8	SER V	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	200,68	242,52	242,52	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 127

SEI NFR A	13.1 0.9	SER V	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	476,66	576,04	576,04	
SEI NFR A	13.1 0.10	SER V	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	619,10	748,18	748,18	
SEI NFR A	13.1 0.11	SER V	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	1,00	47,19	57,02	57,02	
SEI NFR A	13.1 0.12	SER V	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	351,10	424,30	424,30	
<b>13.1</b>		<b>1</b>		<b>CALÇADA</b>					<b>1.492,34</b>	
SIN API	13.1 1.1	SER V	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,26	546,41	660,33	1.492,34	
<b>13.1</b>		<b>2</b>		<b>MONTAGEM</b>					<b>5.933,04</b>	
SEI NFR A	13.1 2.1	SER V	C3502	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E EQUIPAMENTOS DE TRATAMENTO, CASA DE OPERAÇÃO	UN	2,00	2.454,72	2.966,52	5.933,04	
<b>13.1</b>		<b>3</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>9.136,47</b>	
SEI NFR A	13.1 3.1	SER V	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	75,3 3	91,70	110,81	8.347,31	
SEI NFR A	13.1 3.2	SER V	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	4,50	145,12	175,37	789,16	
<b>14</b>		<b>ETE - CASA DE QUÍMICA E CASA DO SOPRADOR - MATERIAL</b>							<b>404.620,88</b>	
<b>14.1</b>		<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b>							<b>31.141,31</b>	
CO MP	14.1. 1	INS	CPU_2 85	RG DE GAVETA EM AÇO INOX SCH 40 DN100	UN	4,00	4.500,00	4.990,05	19.960,20	
CO MP	14.1. 2	INS	CPU_2 78	TUBO AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	M	9,09	724,00	802,84	7.297,81	
CO MP	14.1. 3	INS	CPU_2 77	CURVA 90 AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	UN	5,00	420,20	465,95	2.329,75	
CO	14.1. 4	INS	CPU_2 81	TÊ AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	UN	3,00	467,00	517,85	1.553,55	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 128

MP										
<b>14.2 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS 372.285,25</b>										
CO MP	14.2.1	INS	CPU_264	CONJUNTO SOPRADOR Q:21,20m³/min, SOBREPRESSÃO:700mBar, P:40HP	UN	3,00	80.851,00	89.655,67	268.967,01	
SEI NFR A	14.2.2	INS	I8866	COMPRESSOR DE AR PARA KITS DOSADORES DE DIAFRAGMA, ACIONAMENTO DIRETO E ISENTO DE ÓLEO, C/ VAZÃO MÍN. 45L/MIN E VAZÃO MÁX. 65L/MIN, PRESSÃO MÁX. 2,8 bar. POTÊNCIA DO MOTOR 1/3 HP (250 W); TENSÃO: 220V	UN	4,00	534,63	592,85	2.371,40	
SEI NFR A	14.2.3	INS	I7995	KIT DE DOSAGEM CLORO COM TANQUE DE 500L, BOMBA DOSADORA E AGITADOR, COMPLETO	UN	4,00	22.758,33	25.236,71	100.946,84	
<b>14.3 FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KIT'S DOSADORES 1.194,32</b>										
SEI NFR A	14.3.1	INS	I1815	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 3/4"	UN	20,00	42,87	47,53	950,60	
SEI NFR A	14.3.2	INS	I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	10,00	1,00	1,10	11,00	
SEI NFR A	14.3.3	INS	I8243	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm	UN	12,00	0,94	1,04	12,48	
SEI NFR A	14.3.4	INS	I8944	PROVETA GRADUADA 500ML	UN	4,00	35,70	39,58	158,32	
SEI NFR A	14.3.5	INS	I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	24,00	2,33	2,58	61,92	
<b>15 ETE - CASA DO OPERADOR - SERVIÇOS 58.856,80</b>										
<b>15.1 LOCAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA 1.062,97</b>										
SEI NFR A	15.1.1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	24,09	5,78	6,98	168,14	
SEI NFR A	15.1.2	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,88	43,25	52,26	359,54	
SEI NFR A	15.1.3	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,61	18,01	21,76	187,35	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 129

SIN API	15.1.4	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	125,13	0,93	1,12	140,14
CO MP	15.1.5	SER V	CPU_244	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	6,88	15,00	18,12	124,66
CO MP	15.1.6	SER V	CPU_286	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	1,72	40,00	48,34	83,14
<b>15.2 CONCRETO</b>									<b>2.894,80</b>
SEI NFR A	15.2.1	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,12	437,65	528,90	592,36
SEI NFR A	15.2.2	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	90,36	8,25	9,97	900,88
SEI NFR A	15.2.3	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	10,08	93,88	113,45	1.143,57
SEI NFR A	15.2.4	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	1,12	61,86	74,75	83,72
SEI NFR A	15.2.5	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,12	128,76	155,60	174,27
<b>15.3 ALVENARIA</b>									<b>8.663,54</b>
SIN API	15.3.1	SER V	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	4,59	389,65	470,89	2.161,38
SEI NFR A	15.3.2	SER V	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	1,14	586,77	709,11	808,38
SEI NFR A	15.3.3	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	91,85	51,30	61,99	5.693,78
<b>15.4 COBERTA</b>									<b>12.201,61</b>
SEI NFR A	15.4.1	SER V	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	24,09	88,16	106,54	2.566,54
SEI NFR A	15.4.2	SER V	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	58,17	134,61	162,67	9.462,51



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 130

SIN API	15.4. 3	SER V	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,15	15,61	18,86	172,56
<b>15.5 REVESTIMENTO</b>									<b>13.784,41</b>
SIN API	15.5. 1	SER V	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,0 9	4,61	5,57	134,18
SIN API	15.5. 2	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	91,8 5	4,39	5,30	486,80
SEI NFR A	15.5. 3	SER V	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	140, 87	38,64	46,69	6.577,22
SIN API	15.5. 4	SER V	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	42,8 4	21,58	26,07	1.116,83
SEI NFR A	15.5. 5	SER V	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	42,8 4	105,65	127,67	5.469,38
<b>15.6 PISO</b>									<b>3.120,01</b>
SEI NFR A	15.6. 1	SER V	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,56	466,59	563,87	879,63
SIN API	15.6. 2	SER V	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	13,0 2	91,90	111,06	1.446,00
SEI NFR A	15.6. 3	SER V	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	7,35	89,44	108,08	794,38
<b>15.7 ESQUADRIAS</b>									<b>3.348,93</b>





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 131

SEI NFR A	15.7. 1	SER V	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,30	270,20	326,53	1.077,54	
SEI NFR A	15.7. 2	SER V	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,72	479,82	579,86	417,49	
SEI NFR A	15.7. 3	SER V	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	4,20	290,00	350,46	1.471,93	
SEI NFR A	15.7. 4	SER V	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,47	215,02	259,85	381,97	
<b>15.8</b>			<b>PINTURA</b>						<b>4.809,06</b>	
SEI NFR A	15.8. 1	SER V	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	2,94	35,77	43,22	127,06	
SEI NFR A	15.8. 2	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	7,35	4,35	5,25	38,58	
SEI NFR A	15.8. 3	SER V	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	35,7 8	13,19	15,94	570,33	
SEI NFR A	15.8. 4	SER V	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	81,3 8	14,19	17,14	1.394,85	
SEI NFR A	15.8. 5	SER V	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	81,3 8	19,40	23,44	1.907,54	
SEI NFR A	15.8. 6	SER V	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	35,7 8	17,83	21,54	770,70	
<b>15.9</b>			<b>CALÇADA</b>						<b>944,27</b>	
SIN API	15.9. 1	SER V	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,43	546,41	660,33	944,27	
<b>15.1 0</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>						<b>5.773,89</b>	
SEI	15.1 0.1	SER	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	197,97	239,24	1.435,44	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 132

NFR A		V								
SEI NFR A	15.1 0.2	SER V	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	184,85	223,39	1.340,34	
SEI NFR A	15.1 0.3	SER V	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	11,60	14,01	42,03	
SEI NFR A	15.1 0.4	SER V	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	438,58	530,02	530,02	
SEI NFR A	15.1 0.5	SER V	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	39,68	47,95	95,90	
SEI NFR A	15.1 0.6	SER V	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	42,45	51,30	153,90	
SEI NFR A	15.1 0.7	SER V	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	600,92	726,21	1.452,42	
SEI NFR A	15.1 0.8	SER V	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	200,68	242,52	242,52	
SEI NFR A	15.1 0.9	SER V	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	1,00	47,19	57,02	57,02	
SEI NFR A	15.1 0.10	SER V	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	351,10	424,30	424,30	
<b>15.1</b>		<b>DIVERSOS</b>							<b>2.253,31</b>	
SEI NFR A	15.1 1.1	SER V	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	8,28	225,19	272,14	2.253,31	
<b>16</b>		<b>ETE - INTERLIGAÇÕES - SERVIÇOS</b>							<b>35.446,99</b>	
<b>16.1</b>		<b>ETE - INTERLIGAÇÕES</b>							<b>22.226,51</b>	
SEI NFR A	16.1. 1	SER V	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	607, 54	2,11	2,54	1.543,15	
SEI NFR	16.1. 2	SER V	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	32,3 0	39,11	47,26	1.526,49	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 133

A									
SEI NFR A	16.1. 3	SER V	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	290, 70	6,99	8,44	2.453,50
SIN API	16.1. 4	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,3 0	23,98	28,97	935,73
SIN API	16.1. 5	SER V	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	290, 70	17,39	21,01	6.107,60
SEI NFR A	16.1. 6	SER V	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	339, 72	5,69	6,87	2.333,87
SEI NFR A	16.1. 7	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	1,26	1.255,82	1.517,65	1.912,23
CO MP	16.1. 8	SER V	CPU_2 49	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 25mm	M	176, 00	1,52	1,83	322,08
SEI NFR A	16.1. 9	SER V	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	16,0 0	2,91	3,51	56,16
SEI NFR A	16.1. 10	SER V	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	263, 54	4,20	5,07	1.336,14
SEI NFR A	16.1. 11	SER V	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	12,0 0	7,10	8,58	102,96
CO MP	16.1. 12	SER V	CPU_2 37	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J.ELASTICA D=10"	M	140, 00	21,26	25,69	3.596,60
<b>16.2 CAIXA DE DESCARGA</b>									<b>13.220,48</b>
SEI NFR A	16.2. 1	SER V	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	6,83	5,78	6,98	47,67
SEI NFR A	16.2. 2	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	27,5 7	43,25	52,26	1.440,80
SIN	16.2. 3	SER	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	13,9	23,98	28,97	402,68



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 134

API		V		AF_04/2016		0			
SEI NFR A	16.2. 4	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,0 8	18,01	21,76	371,66
SIN API	16.2. 5	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	248, 33	0,93	1,12	278,12
SEI NFR A	16.2. 6	SER V	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	53,6 2	23,93	28,91	1.550,15
SEI NFR A	16.2. 7	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,34	362,60	438,20	148,98
SEI NFR A	16.2. 8	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,33	437,65	528,90	1.232,33
SEI NFR A	16.2. 9	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	2,33	61,86	74,75	174,16
SEI NFR A	16.2. 10	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,33	128,76	155,60	362,54
SEI NFR A	16.2. 11	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	15,3 3	93,88	113,45	1.739,18
SEI NFR A	16.2. 12	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	186, 50	8,25	9,97	1.859,40
SEI NFR A	16.2. 13	SER V	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	6,62	23,96	28,95	191,64
SEI NFR A	16.2. 14	SER V	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	20,1 2	51,30	61,99	1.247,23
SIN API	16.2. 15	SER V	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	40,2 4	4,39	5,30	213,27
SEI NFR	16.2. 16	SER V	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	40,2 4	21,34	25,78	1.037,38



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 135

A									
SEI NFR A	16.2. 17	SER V	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,25	1.255,82	1.517,65	379,41
SEI NFR A	16.2. 18	SER V	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	25,0 2	4,35	5,25	131,35
CO MP	16.2. 19	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	13,6 7	15,00	18,12	247,70
CO MP	16.2. 20	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	3,41	40,00	48,34	164,83
<b>17 ETE - INTERLIGAÇÕES - MATERIAL</b>									<b>183.439,92</b>
<b>17.1 FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ESCOAMENTO POR GRAVIDADE</b>									<b>37.846,18</b>
SEI NFR A	17.1. 1	INS	I6951	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 150 (NBR-7362)	M	189, 00	28,92	32,06	6.059,34
SEI NFR A	17.1. 2	INS	I3062	TUBO PVC RIGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	M	16,0 0	11,27	12,49	199,84
SEI NFR A	17.1. 3	INS	I6955	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 350 (NBR-7362)	M	174, 60	160,16	177,60	31.008,96
SEI NFR A	17.1. 4	INS	I6952	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362)	M	12,0 0	43,44	48,17	578,04
<b>17.2 FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ESCOAMENTO SOB PRESSÃO</b>									<b>136.208,59</b>
SEI NFR A	17.2. 1	INS	I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	176, 00	2,33	2,58	454,08
SEI NFR A	17.2. 2	INS	I2297	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 MM	UN	14,0 0	2,60	2,88	40,32
SEI NFR A	17.2. 3	INS	I9223	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	3,00	531,94	589,86	1.769,58
SEI NFR	17.2. 4	INS	I6524	TUBO PVC DEFoFo DÚCTIL JEI 1MPa DN 150 (NBR-7665-07/03/07)	M	74,5 4	67,53	74,88	5.581,55



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 136

A									
SEI NFR A	17.2. 5	INS	I9206	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150 - P/ ESGOTO	UN	3,00	464,09	514,62	1.543,86
SEI NFR A	17.2. 6	INS	I9207	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200 - P/ ESGOTO	UN	6,00	644,92	715,15	4.290,90
SEI NFR A	17.2. 7	INS	I9208	CURVA 45 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 250 - P/ ESGOTO	UN	5,00	902,75	1.001,05	5.005,25
CO MP	17.2. 8	INS	CPU_2 78	TUBO AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	M	140, 00	724,00	802,84	112.397,60
CO MP	17.2. 9	INS	CPU_2 77	CURVA 90 AÇO INOX SCH 40 SEM COSTURA DN 4"	UN	11,0 0	420,20	465,95	5.125,45
<b>17.3 FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS</b>									<b>9.385,15</b>
SEI NFR A	17.3. 1	INS	I4160	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ESGOTO	UN	12,0 0	56,43	62,57	750,84
SEI NFR A	17.3. 2	INS	I4161	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ESGOTO	UN	12,0 0	110,64	122,68	1.472,16
SEI NFR A	17.3. 3	INS	I4162	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ESGOTO	UN	10,0 0	136,69	151,57	1.515,70
SEI NFR A	17.3. 4	INS	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	15,0 0	339,47	376,43	5.646,45
<b>18 ETE - URBANIZAÇÃO - SERVIÇOS</b>									<b>954.442,75</b>
<b>18.1 URBANIZAÇÃO</b>									<b>372.649,17</b>
SEI NFR A	18.1. 1	SER V	C4600	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 1,80m COM CERCA DE PROTEÇÃO EM "V" COM ARAME FARPADO	M	521, 43	345,85	417,95	217.931,66
SEI NFR A	18.1. 2	SER V	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	1.87 7,14	6,53	7,89	14.810,63
SEI NFR A	18.1. 3	SER V	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1,00	3.038,20	3.671,66	3.671,66
	18.1.		C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM	M2				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 137

SEI NFR A	4	SER V		ESQUADRIAS DE FERRO		16,0 0	35,77	43,22	691,52	
SEI NFR A	18.1. 5	SER V	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	19,2 5	117,78	142,33	2.739,85	
SEI NFR A	18.1. 6	SER V	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.58 5,00	64,17	77,54	122.900,90	
SEI NFR A	18.1. 7	SER V	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	385, 00	20,63	24,93	9.598,05	
SEI NFR A	18.1. 8	SER V	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	1,00	252,30	304,90	304,90	
<b>18.2</b>				<b>MURO DE ARRIMO</b>					<b>503.793,19</b>	
SEI NFR A	18.2. 1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	87,6 8	43,25	52,26	4.582,15	
SEI NFR A	18.2. 2	SER V	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	789, 12	2,26	2,73	2.154,29	
SIN API	18.2. 3	SER V	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,68	23,98	28,97	106,60	
SEI NFR A	18.2. 4	SER V	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	33,1 2	20,82	25,16	833,29	
SEI NFR A	18.2. 5	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	105, 00	18,01	21,76	2.284,80	
SIN API	18.2. 6	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	945, 00	1,49	1,80	1.701,00	
SIN API	18.2. 7	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	15.2 60,0 0	0,93	1,12	17.091,20	
SIN API	18.2. 8	SER V	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	954, 00	389,65	470,89	449.229,06	





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 138

SEI NFR A	18.2.9	SER V	C4661	BARBACÁ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	85,00	4,27	5,16	438,60
CO MP	18.2.10	SER V	CPU_244	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	840,00	15,00	18,12	15.220,80
CO MP	18.2.11	SER V	CPU_286	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	210,00	40,00	48,34	10.151,40
<b>18.3 ESCADA E RAMPA DE ACESSO</b>									<b>78.000,39</b>
SEI NFR A	18.3.1	SER V	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,44	43,25	52,26	650,11
SEI NFR A	18.3.2	SER V	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	8,61	25,09	30,32	261,05
SEI NFR A	18.3.3	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,78	18,01	21,76	104,01
SIN API	18.3.4	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	69,58	0,93	1,12	77,92
SEI NFR A	18.3.5	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	1,27	362,60	438,20	556,51
SEI NFR A	18.3.6	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	28,99	437,65	528,90	15.332,81
SEI NFR A	18.3.7	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	28,99	61,86	74,75	2.167,00
SEI NFR A	18.3.8	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	28,99	128,76	155,60	4.510,84
SEI NFR A	18.3.9	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.319,31	8,25	9,97	23.123,52
SEI NFR A	18.3.10	SER V	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	200,35	93,88	113,45	22.729,70
	18.3.		C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO	M2				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 139

SEI NFR A	11	SER V		ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m <sup>2</sup>		19,1 5	23,96	28,95	554,39
SIN API	18.3. 12	SER V	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	8,25	80,57	97,36	803,22
SEI NFR A	18.3. 13	SER V	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	11,2 0	518,21	626,25	7.014,00
CO MP	18.3. 14	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	3,83	15,00	18,12	69,39
CO MP	18.3. 15	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	0,95	40,00	48,34	45,92
<b>19 EMISSÁRIO FINAL - SERVIÇOS</b>									<b>28.460,20</b>
<b>19.1 LOCAÇÃO</b>									<b>443,48</b>
SEI NFR A	19.1. 1	SER V	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	174, 60	2,11	2,54	443,48
<b>19.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>									<b>11.409,00</b>
SEI NFR A	19.2. 1	SER V	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	17,3 2	39,11	47,26	818,54
SEI NFR A	19.2. 2	SER V	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	155, 92	6,99	8,44	1.315,96
SEI NFR A	19.2. 3	SER V	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,96	51,66	62,43	59,93
SEI NFR A	19.2. 4	SER V	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	8,66	16,14	19,50	168,87
SEI NFR A	19.2. 5	SER V	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	M3	9,62	199,46	241,04	2.318,80
SEI NFR A	19.2. 6	SER V	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	109, 34	5,69	6,87	751,16
	19.2. 7		C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 140

SEI NFR A		SER V				1,35	82,44	99,62	134,48
SEI NFR A	19.2. 8	SER V	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	16,3 1	25,09	30,32	494,51
SEI NFR A	19.2. 9	SER V	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	146, 87	20,82	25,16	3.695,24
SEI NFR A	19.2. 10	SER V	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,45	18,01	21,76	53,31
SIN API	19.2. 11	SER V	74010 /1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	22,1 3	1,49	1,80	39,83
SEI NFR A	19.2. 12	SER V	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1,20	22,51	27,20	32,64
SEI NFR A	19.2. 13	SER V	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	10,8 2	3,43	4,14	44,79
SIN API	19.2. 14	SER V	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3X KM	532, 32	0,93	1,12	596,19
CO MP	19.2. 15	SER V	CPU_2 44	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS	M3	29,3 0	15,00	18,12	530,91
CO MP	19.2. 16	SER V	CPU_2 86	CONTROLE E RECEBIMENTO DE RESÍDUOS (MATERIAL ORGANICO)	M3	7,32	40,00	48,34	353,84
<b>19.3 ASSENTAMENTO DE TUBO</b>									<b>2.037,58</b>
SEI NFR A	19.3. 1	SER V	C0287	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350mm	M	174, 60	9,66	11,67	2.037,58
<b>19.4 POÇO DE VISITA</b>									<b>11.154,79</b>
SEI NFR A	19.4. 1	SER V	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	9,00	999,89	1.208,36	10.875,24
SEI NFR	19.4. 2	SER V	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	0,66	350,50	423,57	279,55



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 141

A										
<b>19.5 CADASTRO 340,47</b>										
SEI NFR A	19.5. 1	SER V	C0584	CADASTRO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (MEIO MAGNÉTICO)	M	174, 60	1,62	1,95	340,47	
<b>19.6 DISSIPADOR DE ENERGIA 3.074,88</b>										
SEI NFR A	19.6. 1	SER V	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,07	362,60	438,20	30,67	
SEI NFR A	19.6. 2	SER V	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,97	437,65	528,90	513,03	
SEI NFR A	19.6. 3	SER V	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	0,97	61,86	74,75	72,50	
SEI NFR A	19.6. 4	SER V	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	77,8 7	8,25	9,97	776,36	
SEI NFR A	19.6. 5	SER V	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,97	128,76	155,60	150,93	
SEI NFR A	19.6. 6	SER V	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	9,24	114,85	138,79	1.282,41	
SEI NFR A	19.6. 7	SER V	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	6,02	34,23	41,36	248,98	
<b>20 EMISSÁRIO FINAL - MATERIAL 34.396,83</b>										
<b>20.1 FORNECIMENTO DE MATERIAL 34.396,83</b>										
SEI NFR A	20.1. 1	INS	I6955	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 350 (NBR-7362)	M	174, 60	160,16	177,60	31.008,96	
SEI NFR A	20.1. 2	INS	I8450	TAMPÃO DE FoFo DÚCTIL ARTICULADO DN 600mm CL-400 PADRÃO CAGECE	UN	9,00	339,47	376,43	3.387,87	
<b>21 ORÇAMENTO ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS 164.320,00</b>										
<b>21.1 ENTRADA DE ENERGIA 7.824,35</b>										
	21.1.		C1198	ELETRODUTO PVC	M					



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 142

SEI NFR A	1	SER V		ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")		42,0 0	24,95	30,15	1.266,30	
SEI NFR A	21.1. 2	SER V	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	210, 00	14,60	17,64	3.704,40	
SEI NFR A	21.1. 3	SER V	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	232,41	280,86	280,86	
SEI NFR A	21.1. 4	SER V	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	1,00	934,98	1.129,92	1.129,92	
SEI NFR A	21.1. 5	SER V	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.193,94	1.442,87	1.442,87	
<b>21.2</b>			<b>QGBT</b>						<b>2.940,85</b>	
SEI NFR A	21.2. 1	SER V	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1,00	1.037,90	1.254,30	1.254,30	
SEI NFR A	21.2. 2	SER V	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	1,00	96,88	117,07	117,07	
SEI NFR A	21.2. 3	SER V	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	21.2. 4	SER V	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	21.2. 5	SER V	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	21.2. 6	SER V	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	21.2. 7	SER V	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	119,10	143,93	1.151,44	
<b>21.3</b>			<b>QDLF-1</b>						<b>942,47</b>	
SEI NFR A	21.3. 1	SER V	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	382,11	461,77	461,77	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 143

SEI NFR A	21.3. 2	SER V	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	21.3. 3	SER V	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	21.3. 4	SER V	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	20,86	25,20	100,80	
SEI NFR A	21.3. 5	SER V	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	141,40	170,88	170,88	
<b>21.4</b>		<b>CCM</b>							<b>38.239,21</b>	
SEI NFR A	21.4. 1	INS	I8530	PAINEL ELÉTRICO C/ 2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA 20 CV, 380 V / 60 Hz	UN	1,00	34.483,92	38.239,21	38.239,21	
<b>21.5</b>		<b>ALIMENTAÇÃO</b>							<b>7.115,71</b>	
SEI NFR A	21.5. 1	SER V	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	54,00	24,95	30,15	1.628,10	
SEI NFR A	21.5. 2	SER V	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	12,00	11,57	13,98	167,76	
SEI NFR A	21.5. 3	SER V	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	280,00	10,83	13,08	3.662,40	
SEI NFR A	21.5. 4	SER V	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	7,22	8,72	436,00	
SEI NFR A	21.5. 5	SER V	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	4,00	232,41	280,86	1.123,44	
SEI NFR A	21.5. 6	SER V	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	3,00	27,04	32,67	98,01	
<b>21.6</b>		<b>GRUPO MOTOR GERADOR</b>							<b>91.373,70</b>	
SEI NFR A	21.6. 1	SER V	C1440	GRUPO GERADOR 86/120 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00	48.553,60	58.677,02	58.677,02	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 144

SEI NFR A	21.6. 2	INS	I8915	KIT ACÚSTICO ATENUADOR DE RUÍDOS P/ ENTRADA AR FRIO E SAÍDA AR QUENTE C/ PORTA ACÚSTICA 1,20X2,10M	UN	2,00	13.536,2 5	15.010,3 4	30.020,68
SEI NFR A	21.6. 3	SER V	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	30,0 0	61,31	74,09	2.222,70
SEI NFR A	21.6. 4	SER V	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	10,0 0	37,51	45,33	453,30
<b>21.7 ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>									<b>6.182,98</b>
CO MP	21.7. 1	SER V	CPU_8 7	POSTE DE CONCRETO 9/300 DUPLO T, 1 LUMINÁRIA FECHADA VM 150W	M	3,00	945,69	1.142,86	3.428,58
SEI NFR A	21.7. 2	SER V	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	4,50	14,44	17,45	78,52
SEI NFR A	21.7. 3	SER V	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	3,00	232,41	280,86	842,58
SEI NFR A	21.7. 4	SER V	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	45,0 0	14,27	17,24	775,80
SEI NFR A	21.7. 5	SER V	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	150, 00	5,84	7,05	1.057,50
<b>21.8 ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ACESSÓRIOS</b>									<b>4.812,59</b>
SEI NFR A	21.8. 1	SER V	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	9,00	134,91	163,03	1.467,27
SEI NFR A	21.8. 2	SER V	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	1,00	42,40	51,24	51,24
SIN API	21.8. 3	SER V	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	21,96	26,53	106,12
SEI NFR A	21.8. 4	SER V	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	45,0 0	14,27	17,24	775,80
SEI NFR A	21.8. 5	SER V	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	4,00	17,58	21,24	84,96





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 145

SEI NFR A	21.8. 6	SER V	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	1,00	61,39	74,18	74,18
SEI NFR A	21.8. 7	SER V	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	45,0 0	14,27	17,24	775,80
SEI NFR A	21.8. 8	SER V	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200, 00	5,50	6,64	1.328,00
SEI NFR A	21.8. 9	SER V	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"	UN	18,0 0	6,86	8,29	149,22
<b>21.9 ATERRAMENTO</b>					<b>3.702,97</b>				
SEI NFR A	21.9. 1	SER V	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	7,00	99,20	119,88	839,16
SEI NFR A	21.9. 2	SER V	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	14,0 0	37,13	44,87	628,18
SEI NFR A	21.9. 3	SER V	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	1,00	122,96	148,59	148,59
SEI NFR A	21.9. 4	SER V	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	12,0 0	8,42	10,17	122,04
SEI NFR A	21.9. 5	SER V	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M	10,0 0	9,92	11,98	119,80
SEI NFR A	21.9. 6	SER V	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	10,0 0	13,50	16,31	163,10
SEI NFR A	21.9. 7	SER V	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	M	30,0 0	18,02	21,77	653,10
SEI NFR A	21.9. 8	SER V	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	25,0 0	34,06	41,16	1.029,00
<b>21.1 0 INCÊNDIO</b>					<b>602,12</b>				
SIN API	21.1 0.1	SER V	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	205,59	248,45	496,90



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 146

SEI NFR A	21.1 0.2	SER V	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	43,54	52,61	105,22
<b>21.1</b>		<b>COMANDOS E ACESSÓRIOS</b>							<b>583,05</b>
SEI NFR A	21.1 1.1	INS	I8954	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX	UN	3,00	13,84	15,34	46,02
SEI NFR A	21.1 1.2	SER V	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	27,0 0	14,27	17,24	465,48
SEI NFR A	21.1 1.3	INS	I6138	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	M	27,0 0	2,39	2,65	71,55
<b>22</b>		<b>ORÇAMENTO ELÉTRICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CANINDEZINHO</b>							<b>476.614,69</b>
<b>22.1</b>		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>							<b>56.598,05</b>
SEI NFR A	22.1. 1	SER V	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1,00	24.172,8 9	29.212,9 3	29.212,93
SEI NFR A	22.1. 2	SER V	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	60,0 0	52,43	63,36	3.801,60
SEI NFR A	22.1. 3	SER V	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	150, 00	37,51	45,33	6.799,50
SEI NFR A	22.1. 4	SER V	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	200, 00	61,31	74,09	14.818,00
SEI NFR A	22.1. 5	SER V	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00	232,41	280,86	1.966,02
<b>22.2</b>		<b>QGBT</b>							<b>8.166,17</b>
SEI NFR A	22.2. 1	SER V	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1,00	1.037,90	1.254,30	1.254,30
SEI NFR A	22.2. 2	SER V	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	2,00	1.972,24	2.383,45	4.766,90
	22.2.		C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR	UN				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 147

SEI NFR A	3	SER V		C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A		1,00	216,77	261,96	261,96	
SEI NFR A	22.2. 4	SER V	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	22.2. 5	SER V	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	22.2. 6	SER V	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	86,48	104,51	209,02	
SEI NFR A	22.2. 7	SER V	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	86,48	104,51	313,53	
SEI NFR A	22.2. 8	SER V	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	8,00	119,10	143,93	1.151,44	
<b>22.3</b>			<b>QDLF-1</b>						<b>847,19</b>	
SEI NFR A	22.3. 1	SER V	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	382,11	461,77	461,77	
SEI NFR A	22.3. 2	SER V	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	22.3. 3	SER V	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	22.3. 4	SER V	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	7,00	20,86	25,20	176,40	
<b>22.4</b>			<b>QDLF-2</b>						<b>641,88</b>	
SEI NFR A	22.4. 1	SER V	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	382,11	461,77	461,77	
SEI NFR A	22.4. 2	SER V	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	86,48	104,51	104,51	
SEI NFR A	22.4. 3	SER V	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	3,00	20,86	25,20	75,60	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 148

22.5		CCM - SOPRADORES							98.218,74	
COMP	22.5.1	INS	CPU_73	PAINEL ELETRICO COM 3 INVERSORES DE FREQUENCIA CFW70088P 50CV, 380 V /60HZ	UN	1,00	88.573,13	98.218,74	98.218,74	
22.6		QUADRO DE COMANDOS DAS DOSADORAS							15.233,62	
SEI NFR A	22.6.1	INS	I5981	CENTRAL DE COMANDO DE MOTORES TIPO CPD2005	UN	2,00	6.868,80	7.616,81	15.233,62	
22.7		ALIMENTAÇÃO							27.835,72	
SEI NFR A	22.7.1	SER V	C1182	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2 1/2"	M	15,00	69,63	84,14	1.262,10	
SEI NFR A	22.7.2	SER V	C1183	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2"	M	21,00	58,15	70,27	1.475,67	
SEI NFR A	22.7.3	SER V	C1178	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	M	69,00	35,01	42,30	2.918,70	
SEI NFR A	22.7.4	SER V	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	12,00	23,15	27,97	335,64	
SEI NFR A	22.7.5	SER V	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	63,00	16,19	19,56	1.232,28	
SEI NFR A	22.7.6	SER V	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	50,00	61,31	74,09	3.704,50	
SEI NFR A	22.7.7	SER V	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	30,00	37,51	45,33	1.359,90	
SEI NFR A	22.7.8	SER V	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	70,00	26,04	31,46	2.202,20	
SEI NFR A	22.7.9	SER V	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	30,00	14,60	17,64	529,20	
SEI NFR A	22.7.10	SER V	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	600,00	10,83	13,08	7.848,00	
SEI	22.7.11	SER	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	7,22	8,72	436,00	



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 149

NFR A		V				0			
SEI NFR A	22.7.12	SER V	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	350,00	5,84	7,05	2.467,50
SEI NFR A	22.7.13	SER V	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	7,00	232,41	280,86	1.966,02
SEI NFR A	22.7.14	SER V	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	3,00	27,04	32,67	98,01
<b>22.8 GRUPO MOTOR GERADOR</b>									<b>125.356,23</b>
SEI NFR A	22.8.1	SER V	C1443	GRUPO GERADOR 261/290 KVA, C/ QUADRO AUTOMÁTICO	UN	1,00	87.027,80	105.173,09	105.173,09
SEI NFR A	22.8.2	SER V	C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM <sup>2</sup>	M	30,00	122,25	147,73	4.431,90
SEI NFR A	22.8.3	SER V	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM <sup>2</sup>	M	10,00	61,31	74,09	740,90
SEI NFR A	22.8.4	INS	I8915	KIT ACÚSTICO ATENUADOR DE RUIDOS P/ ENTRADA AR FRIO E SAÍDA AR QUENTE C/ PORTA ACÚSTICA 1,20X2,10M	UN	1,00	13.536,25	15.010,34	15.010,34
<b>22.9 ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>									<b>43.369,24</b>
COMP	22.9.1	SER V	CPU_87	POSTE DE CONCRETO 9/300 DUPLO T, 1 LUMINÁRIA FECHADA VM 150W	M	16,00	945,69	1.142,86	18.285,76
SEI NFR A	22.9.2	SER V	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	16,00	232,41	280,86	4.493,76
SEI NFR A	22.9.3	SER V	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	132,00	21,15	25,55	3.372,60
SEI NFR A	22.9.4	SER V	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	222,00	17,02	20,56	4.564,32
SEI NFR A	22.9.5	SER V	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM <sup>2</sup>	M	400,00	8,32	10,05	4.020,00
SEI	22.9.6	SER	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM <sup>2</sup>	M	660,	10,83	13,08	8.632,80



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 150

NFR A		V				00			
<b>22.1 0</b>		<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ACESSÓRIOS (CASA SOPRADORES)</b>						<b>13.495,19</b>	
SEI NFR A	22.1 0.1	SER V	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	24,0 0	134,91	163,03	3.912,72
SEI NFR A	22.1 0.2	SER V	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	3,00	42,40	51,24	153,72
SEI NFR A	22.1 0.3	SER V	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	12,0 0	15,29	18,47	221,64
SEI NFR A	22.1 0.4	SER V	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	18,0 0	17,58	21,24	382,32
SEI NFR A	22.1 0.5	SER V	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	2,00	61,39	74,18	148,36
SEI NFR A	22.1 0.6	SER V	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	213, 00	14,27	17,24	3.672,12
SEI NFR A	22.1 0.7	SER V	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	680, 00	5,50	6,64	4.515,20
SEI NFR A	22.1 0.8	SER V	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"	UN	59,0 0	6,86	8,29	489,11
<b>22.1 1</b>		<b>ATERRAMENTO / SPDA</b>						<b>83.809,59</b>	
SEI NFR A	22.1 1.1	SER V	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	18,0 0	103,93	125,59	2.260,62
SEI NFR A	22.1 1.2	SER V	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	27,0 0	37,13	44,87	1.211,49
SEI NFR A	22.1 1.3	SER V	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	3,00	122,96	148,59	445,77
SEI NFR A	22.1 1.4	SER V	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	6,00	8,42	10,17	61,02
	22.1		C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M				



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 151

SEI NFR A	1.5	SER V				6,00	9,92	11,98	71,88
SEI NFR A	22.1 1.6	SER V	C0518		M	6,00	13,50	16,31	97,86
				CABO COBRE NU 16MM2					
SEI NFR A	22.1 1.7	SER V	C0519		M	12,0 0	18,02	21,77	261,24
				CABO COBRE NU 25MM2					
SEI NFR A	22.1 1.8	SER V	C0520		M	165, 00	23,99	28,99	4.783,35
				CABO COBRE NU 35MM2					
SEI NFR A	22.1 1.9	SER V	C0521		M	300, 00	34,06	41,16	12.348,00
				CABO COBRE NU 50MM2					
CO MP	22.1 1.10	SER V	CPU_6 8	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 25/800 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, CIEL OU SIMILAR	UN	6,00	5.608,39	6.777,73	40.666,38
SEI NFR A	22.1 1.11	SER V	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	6,00	2.199,73	2.658,37	15.950,22
SEI NFR A	22.1 1.12	SER V	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	6,00	627,77	758,66	4.551,96
SEI NFR A	22.1 1.13	INS	I8522	ISOLADOR SIMPLES PARA MASTRO 2" COM 1 DESCIDA	UN	66,0 0	4,06	4,50	297,00
SEI NFR A	22.1 1.14	SER V	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	18,0 0	36,91	44,60	802,80
<b>22.1 2</b>					<b>INCÊNDIO</b>				<b>1.505,30</b>
SIN API	22.1 2.1	SER V	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	205,59	248,45	1.242,25
SEI NFR A	22.1 2.2	SER V	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	5,00	43,54	52,61	263,05
<b>22.1 3</b>					<b>COMANDOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>1.537,77</b>
SEI NFR A	22.1 3.1	INS	I8954	ELETRODO DE NÍVEL EM AÇO INOX	UN	3,00	13,84	15,34	46,02
SEI	22.1 3.2	SER	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm	M	75,0	14,27	17,24	1.293,00





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 152

NFR A		V		(3/4")		0			
SEI NFR A	22.1 3.3	INS	I6138	CABO CLASSE 1KV 3 X 1,5MM2	M	75,0 0	2,39	2,65	198,75
<b>23</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>							<b>57.859,65</b>
<b>23.1</b>		<b>LIMPEZA FINAL - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS</b>							<b>5.728,32</b>
SEI NFR A	23.1. 1	SER V	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	459, 00	10,33	12,48	5.728,32
<b>23.2</b>		<b>LIMPEZA FINAL - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CANINDEZINHO</b>							<b>52.131,33</b>
SEI NFR A	23.2. 1	SER V	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	4.17 7,19	10,33	12,48	52.131,33
								<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.712.185,39</b>



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 153

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARQUE PRESIDENTE VARGAS E DE  
TRATAMENTO DO CANINDEZINHO

TABELA: SINAPI\_CE OUT/19- SEINFRA  
26

LOCAL:  
TRECHO:  
BAIRRO:  
CANINDEZINHO

ENCARGOS SOCIAIS: 114,23% / 72,08%  
BDI SERVIÇOS (%) 20,85%  
BDI MATERIAL (%) 10,89%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	ETAPA	TOTAL (R\$)	MESES											
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	653.506,65	1,64%	0,97%	0,92%	2,37%	2,52%	4,30%	4,14%	3,29%	3,85%	4,72%	4,89%	4,61%
			10.710,23	6.330,46	5.996,04	15.520,17	16.473,19	28.131,84	27.069,38	21.486,22	25.182,76	30.822,89	31.975,62	30.096,35
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	653.506,65	1,6389%	0,9687%	0,9175%	2,3749%	2,5207%	4,3048%	4,1422%	3,2878%	3,8535%	4,7165%	4,8929%	4,6054%
			10.710,23	6.330,46	5.996,04	15.520,17	16.473,19	28.131,84	27.069,38	21.486,22	25.182,76	30.822,89	31.975,62	30.096,35
2	EEE - SERVIÇOS PRELIMINARES	97.191,93	0,71%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			97.191,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1	INSTALAÇÕES		0,7088%											



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 154

	PROVISÓRIAS	97.191,93	97.191,93											
			3											
3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS - SERVIÇO	786.002,58	0,13%	0,19%	0,09%	0,41%	0,41%	0,41%	0,41%	0,42%	0,42%	0,39%	0,32%	0,94%
			17.237,57	26.537,74	13.014,77	56.322,04	56.466,92	55.899,04	56.872,43	57.612,24	57.192,22	53.078,21	43.307,26	128.217,47
3.1	TERRAPLENAGEM	34.475,13	0,1257%	0,1257%										
			17.237,57	17.237,57										
3.2	LOCAÇÃO	579,54					0,0011%	0,0011%	0,0011%	0,0011%				
							144,89	144,89	144,89	144,89				
3.3	MOVIMENTO DE TERRA	41.481,84		0,0432%	0,0432%	0,0432%	0,0432%	0,0432%	0,0432%	0,0432%				
				5.925,98	5.925,98	5.925,98	5.925,98	5.925,98	5.925,98	5.925,98				
3.4	ESCORAMENTO	26.993,57		0,0246%	0,0246%	0,0246%	0,0246%	0,0246%	0,0246%	0,0246%	0,0246%			
				3.374,20	3.374,20	3.374,20	3.374,20	3.374,20	3.374,20	3.374,20	3.374,20			
3.5	ESGOTAMENTO	18.880,30			0,0229%	0,0229%	0,0229%	0,0229%	0,0229%	0,0229%				
					3.146,72	3.146,72	3.146,72	3.146,72	3.146,72	3.146,72				
3.6	CONCRETO	389.765,37				0,3158%	0,3158%	0,3158%	0,3158%	0,3158%	0,3158%	0,3158%	0,3158%	0,3158%
						43.307,2	43.307,2	43.307,2	43.307,2	43.307,2	43.307,2	43.307,2	43.307,26	43.307,2



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 155

						6	26	26	26	6	6	6		6
3.7	ALVENARIA	1.946,78							0,0071 %	0,0071 %				
									973,39	973,39				
3.8	REVESTIMENTO	1.479,63								0,0054 %	0,0054 %			
										739,82	739,82			
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	19.541,89									0,0713 %	0,0713 %		
											9.770,95	9.770,95		
3.10	CALÇADA	1.703,65			0,0041%	0,0041%	0,0041 %							
					567,88	567,88	567,88							
3.11	COBERTA	5.094,82												0,0186%
														2.547,41
3.12	PINTURA	499,51												
3.13	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	57.515,20												0,2097%
														28.757,60
3.14	DIVERSOS	100.062,08												0,3649%
														50.031,04
3.15	MONTAGEM													0,0261%



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 156

		7.148,32													3.574,16
3.16	INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA	9.142,30													
3.17	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM	218,14													
3.18	URBANIZAÇÃO	60.864,71													
3.19	INTERLIGAÇÕES	8.609,80													
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS - MATERIAL	173.405,51	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,42%	0,42%	0,42%	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.801,84	57.801,84	57.801,84
4.1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	70.094,14										0,1704%	0,1704%	0,1704%	
												23.364,71	23.364,71	23.364,71	
4.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL - ENTRADA	14.021,01										0,0341%	0,0341%	0,0341%	
												4.673,67	4.673,67	4.673,67	
4.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL -	42.120,22										0,1024%	0,1024%	0,1024%	



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 157

	RECALQUE											14.040,07	14.040,07	14.040,07
4.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL - RETORNO	27.935,95										0,0679%	0,0679%	0,0679%
												9.311,98	9.311,98	9.311,98
4.5	FORNECIMENTO DE MATERIAL - DRENAGEM	374,79										0,0009%	0,0009%	0,0009%
												124,93	124,93	124,93
4.6	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	6.978,10										0,0170%	0,0170%	0,0170%
												2.326,03	2.326,03	2.326,03
4.7	DIVERSOS	11.818,11										0,0287%	0,0287%	0,0287%
												3.939,37	3.939,37	3.939,37
4.8	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM	63,19										0,0002%	0,0002%	0,0002%
												21,06	21,06	21,06
5	EEE PRESIDENTE VARGAS - CASA DO GERADOR	81.461,36	0,00%	0,00%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,05%	0,07%	0,10%	0,08%	0,11%	0,08%
			422,68	178,66	3.107,04	2.928,38	3.160,50	3.160,50	6.970,20	10.182,27	13.487,82	10.630,88	14.433,56	10.321,68
5.1	LOCAÇÃO	244,02	0,0018%											
			244,02											
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	535,98	0,0013%	0,0013%	0,0013%									
			178,66	178,66	178,66									



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 158

5.3	ALVENARIA	9.370,29			0,0098%	0,0098%	0,0098 %	0,0098 %	0,0098 %	0,0098 %	0,0098 %			
					1.338,61	1.338,61	1.338,6 1	1.338,6 1	1.338,6 1	1.338,61	1.338,61			
5.4	CONCRETO	9.538,59			0,0116%	0,0116%	0,0116 %	0,0116 %	0,0116 %	0,0116 %				
					1.589,77	1.589,77	1.589,7 7	1.589,7 7	1.589,7 7	1.589,77				
5.5	COBERTA	12.385,92									0,0181 %	0,0181 %	0,0181%	0,0181%
											2.477,18	2.477,18	2.477,18	2.477,18
5.6	REVESTIMENTO	13.528,71							0,0247 %	0,0247 %	0,0247 %	0,0247 %		
									3.382,1 8	3.382,18	3.382,18	3.382,18		
5.7	PISO	6.775,01								0,0124 %	0,0124 %	0,0124 %	0,0124%	
											1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75
5.8	ESQUADRIAS	3.036,64								0,0111 %	0,0111 %			
											1.518,32	1.518,32		
5.9	PINTURA	7.254,37									0,0176 %	0,0176 %	0,0176%	
											2.418,12	2.418,12	2.418,12	
5.10	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	2.638,58							0,0048 %	0,0048 %	0,0048 %	0,0048 %		
											659,65	659,65	659,65	659,65





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 159

5.11	FORNECIMENTO DE TUBOS PVC E CONEXÕES (PROJETO HIDROSSANITÁRIO)	464,25					0,0017 %	0,0017 %						
							232,13	232,13						
5.12	CALÇADA	845,22											0,0031%	0,0031%
													422,61	422,61
5.13	DIVERSOS	11.877,26											0,0433%	0,0433%
													5.938,63	5.938,63
5.14	MONTAGEM	2.966,52											0,0108%	0,0108%
													1.483,26	1.483,26
6	EEE PRESIDENTE VARGAS - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇO	299.089,34	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,05%	0,05%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%	0,15%
			0,00	617,12	617,12	617,12	617,12	6.353,01	6.353,01	20.997,55	20.997,55	20.997,55	20.997,55	20.997,55
6.1	LOCAÇÃO	2.468,49		0,0045%	0,0045%	0,0045%	0,0045 %							
				617,12	617,12	617,12	617,12							
6.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA	4.818,46						0,0176 %	0,0176 %					
								2.409,23	2.409,23					
6.3	MOVIMENTO DE TERRA	46.822,22								0,0427 %	0,0427 %	0,0427 %	0,0427%	0,0427%
										5.852,78	5.852,78	5.852,78	5.852,78	5.852,78



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE  
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 160

6.4	PAVIMENTAÇÃO	39.437,75						0,0288 %	0,0288 %	0,0288 %	0,0288 %	0,0288 %	0,0288%	0,0288%
								3.943,7 8	3.943,7 8	3.943,78	3.943,78	3.943,78	3.943,78	3.943,78
6.5	ESCORAMENTO	76.669,32								0,0621 %	0,0621 %	0,0621 %	0,0621%	0,0621%
										8.518,81	8.518,81	8.518,81	8.518,81	8.518,81
6.6	ESGOTAMENTO / REBAIXAMENTO	18.924,66								0,0153 %	0,0153 %	0,0153 %	0,0153%	0,0153%
										2.102,74	2.102,74	2.102,74	2.102,74	2.102,74
6.7	NIVELAMENTO DE VALA	3.925,24								0,0036 %	0,0036 %	0,0036 %	0,0036%	0,0036%
										490,66	490,66	490,66	490,66	490,66
6.8	LASTRO DE AREIA	710,29								0,0006 %	0,0006 %	0,0006 %	0,0006%	0,0006%
										88,79	88,79	88,79	88,79	88,79
6.9	ASSENTAMENTO DE TUBO	17.201,74												
6.10	BLOCO DE ANCORAGEM	1.365,88												
6.11	CAIXA PARA VENTOSA (2 UND)	16.729,05												
6.12	CAIXA PARA DESCARGA (4 UND)	27.639,41												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 161

6.13	TRAVESSIA SOBRE BUEIRO - CAIXA DE PROTEÇÃO E ASSENTAMENTO	7.853,55												
6.14	CAIXAS DA TRAVESSIA (2 und)	32.628,18												
6.15	CADASTRO	1.895,10												
7	EEE PRESIDENTE VARGAS - LINHA DE RECALQUE - MATERIAL	176.538,68	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,11%	0,26%	0,26%	0,26%	0,26%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.920,69	35.307,74	35.307,74	35.307,74	35.307,74
7.1	FORNECIMENTO DE CONEXÕES	99.481,62									0,1451%	0,1451%	0,1451%	0,1451%
											19.896,32	19.896,32	19.896,32	19.896,32
7.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	2.453,60									0,0036%	0,0036%	0,0036%	0,0036%
											490,72	490,72	490,72	490,72
7.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES - CAIXA DE VENTOSA (2 UND)	16.513,20								0,0241%	0,0241%	0,0241%	0,0241%	0,0241%
											3.302,64	3.302,64	3.302,64	3.302,64
7.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES - CAIXA DE REGISTRO (4	20.683,52									0,0302%	0,0302%	0,0302%	0,0302%
											4.136,70	4.136,70	4.136,70	4.136,70



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 162

	UND)													
7.5	FORNECIMENTO DE MATERIAL DA TRAVESSIA SOBRE BUEIRO	37.406,74								0,0546 %	0,0546 %	0,0546 %	0,0546%	0,0546%
										7.481,35	7.481,35	7.481,35	7.481,35	7.481,35
8	ETE - SERVIÇOS PRELIMINARES	977.640,33	0,52%	0,52%	0,52%	1,58%	1,06%	1,06%	1,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			99.164,67	99.164,67	99.164,67	244.410,08	145.245,42	145.245,42	145.245,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	178.318,59	0,3251%	0,3251%	0,3251%	0,3251%								
			44.579,65	44.579,65	44.579,65	44.579,65								
8.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	109.972,92	0,2005%	0,2005%	0,2005%	0,2005%								
			27.493,23	27.493,23	27.493,23	27.493,23								
8.3	ESGOTAMENTO E TRATAMENTO DA LAGOA A SER DESATIVADA	108.367,15	0,1976%	0,1976%	0,1976%	0,1976%								
			27.091,79	27.091,79	27.091,79	27.091,79								
8.4	TERRAPLENAGEM	580.981,67				1,0592%	1,0592 %	1,0592 %	1,0592 %					
						145.245,42	145.245,42	145.245,42	145.245,42					
9	ETE - UASB/FSA/DL/TC (DOIS MÓDULOS)-SERVIÇO	6.208.310,56	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,13%	0,09%	1,30%	1,30%	1,63%	1,63%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.363,78	11.943,19	177.833,92	177.833,92	223.805,43	223.805,43
9.1	LOCAÇÃO	5.420,59							0,0395 %					



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 163

									5.420,59					
9.2	MOVIMENTO DE TERRA	47.772,75							0,0871%	0,0871%	0,0871%	0,0871%		
									11.943,19	11.943,19	11.943,19	11.943,19		
9.3	CONCRETO	1.493.016,62									1,2098%	1,2098%	1,2098%	1,2098%
											165.890,74	165.890,74	165.890,74	165.890,74
9.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	182.716,55											0,3331%	0,3331%
													45.679,14	45.679,14
9.5	PINTURA	4.566,17												
9.6	CIMBRAMENTO	85.648,91											0,0892%	0,0892%
													12.235,56	12.235,56
9.7	MONTAGEM	49.903,94												
9.8	DIVERSOS	4.101.465,06												
9.9	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	236.170,65												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 164

9.10	JUNTA DE DILATAÇÃO	1.629,32													
10	ETE - UASB/FSA/DL/TC (DOIS MÓDULOS) - MATERIAL	1.318.784,36	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - ENTRADA DO ESGOTO BRUTO	157.228,50													
10.2	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - DESCARGA DA ESCUMA	223.796,58													
10.3	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - LIBERAÇÃO DE AR	433.366,92													
10.4	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - ENTRADA DO ESGOTO	59.367,39													
10.5	FORNECIMENTO														



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 165

	DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - ENTRADA DE AR	224.744,64												
10.6	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - DESCARGA E VISITA	52.043,02												
10.7	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - DL - DESCARGA	20.041,07												
10.8	FORNECIMENTO DE TUBOS DA DRENAGEM	2.002,29												
10.9	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - ENTRADA DE ESGOTO BRUTO	32.040,21												
10.10	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	114.153,74												
11	ETE - LEITO DE SECAGEM - SERVIÇOS	358.475,91	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,04%	0,04%	0,30%	0,31%	0,31%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142,92	5.266,83	5.266,83	40.535,96	42.762,11	42.762,11
11.1	LOCAÇÃO	2.142,92							0,0156%					





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 166

									2.142,92					
11.2	MOVIMENTO DE TERRA	15.800,50								0,0384 %	0,0384 %	0,0384 %		
										5.266,83	5.266,83	5.266,83		
11.3	CONCRETO	211.614,74										0,2572 %	0,2572%	0,2572%
												35.269,12	35.269,12	35.269,12
11.4	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	402,52											0,0007%	0,0007%
													100,63	100,63
11.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	36.961,77											0,0539%	0,0539%
													7.392,35	7.392,35
11.6	COBERTA	62.817,53												
11.7	DIVERSOS	23.697,02												
11.8	CALÇADA	3.631,81												
11.9	PINTURA	1.407,10												
12	ETE - LEITO DE		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,04%	0,06%	0,06%	0,03%	0,02%



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE  
FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 167

	SECAGEM - MATERIAIS	33.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.881,64	5.424,19	8.437,75	8.437,75	3.556,12	3.013,57
12.1	FORNECIMENTO DE TUBO E CONEXÕES	19.526,54							0,0356 %	0,0356 %	0,0356 %	0,0356 %		
									4.881,64	4.881,64	4.881,64	4.881,64		
12.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	2.170,20								0,0040 %	0,0040 %	0,0040 %	0,0040%	
										542,55	542,55	542,55	542,55	
12.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL - LEITO DE SECAGEM	12.054,26									0,0220 %	0,0220 %	0,0220%	0,0220%
											3.013,57	3.013,57	3.013,57	3.013,57
13	ETE - CASA DE QUÍMICA E CASA DO SOPRADOR - SERVIÇOS	149.568,47	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,03%	0,05%	0,06%	0,13%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,00	4.525,37	6.281,92	8.702,51	18.230,86
13.1	LOCAÇÃO	691,02								0,0050 %				
										691,02				
13.2	MOVIMENTO DE TERRA	1.934,94								0,0047 %	0,0047 %	0,0047 %		
										644,98	644,98	644,98		
13.3	ALVENARIA	23.282,36									0,0283 %	0,0283 %	0,0283%	0,0283%
											3.880,39	3.880,39	3.880,39	3.880,39
13.4	CONCRETO	7.026,19										0,0128 %	0,0128%	0,0128%



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 168

															1.756,55	1.756,55	1.756,55
13.5	COBERTA	29.525,35															
13.6	REVESTIMENTO	28.585,05															0,0695%
13.7	PISO	12.262,29														0,0224%	0,0224%
13.8	ESQUADRIAS	7.913,16													3.065,57	3.065,57	
13.9	PINTURA	13.571,98															
13.10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRI A	8.214,28															
13.11	CALÇADA	1.492,34															
13.12	MONTAGEM	5.933,04															
13.13	DIVERSOS	9.136,47															



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 169

14	ETE - CASA DE QUÍMICA E CASA DO SOPRADOR - MATERIAL	404.620,88	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	31.141,31												
14.2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	372.285,25												
14.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KIT'S DOSADORES	1.194,32												
15	ETE - CASA DO OPERADOR - SERVIÇOS	58.856,80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,02%	0,02%	0,06%	0,06%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,32	2.087,03	2.810,73	3.236,41	7.831,21	7.831,21
15.1	LOCAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA	1.062,97						0,0026 %	0,0026 %	0,0026 %				
								354,32	354,32	354,32				
15.2	CONCRETO	2.894,80								0,0053 %	0,0053 %	0,0053%	0,0053%	
										723,70	723,70	723,70	723,70	
15.3	ALVENARIA	8.663,54								0,0126 %	0,0126 %	0,0126 %	0,0126%	0,0126%
										1.732,71	1.732,71	1.732,71	1.732,71	1.732,71
15.4	COBERTA													



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE  
FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 170

		12.201,61													
15.5	REVESTIMENTO	13.784,41											0,0335%	0,0335%	
													4.594,80	4.594,80	
15.6	PISO	3.120,01										0,0057%	0,0057%	0,0057%	
												780,00	780,00	780,00	
15.7	ESQUADRIAS	3.348,93													
15.8	PINTURA	4.809,06													
15.9	CALÇADA	944,27													
15.10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRI A	5.773,89													
15.11	DIVERSOS	2.253,31													
16	ETE - INTERLIGAÇÕES - SERVIÇOS	35.446,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	0,03%	0,04%	0,04%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704,42	3.704,42	5.907,83	5.907,83
16.1	ETE - INTERLIGAÇÕES	22.226,51										0,0270%	0,0270%	0,0270%	0,0270%
												3.704,42	3.704,42	3.704,42	3.704,42



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 171

16.2	CAIXA DE DESCARGA	13.220,48											0,0161%	0,0161%
													2.203,41	2.203,41
17	ETE - INTERLIGAÇÕES - MATERIAL	183.439,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,07%	0,32%	0,33%	0,33%	0,27%	0,02%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	9.461,55	43.513,69	45.859,98	45.859,98	36.398,44	2.346,29	0,00	0,00
17.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ESCOAMENTO POR GRAVIDADE	37.846,18					0,0690%	0,0690%	0,0690%	0,0690%				
							9.461,55	9.461,55	9.461,55	9.461,55				
17.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ESCOAMENTO SOB PRESSÃO	136.208,59						0,2483%	0,2483%	0,2483%	0,2483%			
								34.052,15	34.052,15	34.052,15	34.052,15			
17.3	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	9.385,15							0,0171%	0,0171%	0,0171%	0,0171%		
									2.346,29	2.346,29	2.346,29	2.346,29		
18	ETE - URBANIZAÇÃO - SERVIÇOS	954.442,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,68%	1,41%	1,60%	1,60%	0,92%	0,73%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	93.162,29	193.920,93	219.921,06	219.921,06	126.758,77	100.758,64	0,00	0,00
18.1	URBANIZAÇÃO	372.649,17					0,6794%	0,6794%	0,6794%	0,6794%				
							93.162,29	93.162,29	93.162,29	93.162,29				
18.2	MURO DE ARRIMO	503.793,19						0,7348%	0,7348%	0,7348%	0,7348%	0,7348%		



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 172

								100.75 8,64	100.75 8,64	100.758, 64	100.758, 64	100.758, 64		
18.3	ESCADA E RAMPA DE ACESSO	78.000,39							0,1896 %	0,1896 %	0,1896 %			
								26.000, 13	26.000,1 3	26.000,1 3				
19	EMISSÁRIO FINAL - SERVIÇOS	28.460,20	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	0,03%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,74	221,74	3.803,00	4.397,51
19.1	LOCAÇÃO	443,48									0,0016 %	0,0016 %		
											221,74	221,74		
19.2	MOVIMENTO DE TERRA	11.409,00											0,0277%	0,0277%
													3.803,00	3.803,00
19.3	ASSENTAMENTO DE TUBO	2.037,58												0,0037%
														509,40
19.4	POÇO DE VISITA	11.154,79												
19.5	CADASTRO	340,47												0,0006%
														85,12
19.6	DISSIPADOR DE ENERGIA	3.074,88												
20	EMISSÁRIO FINAL		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,08%	0,08%





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 173

	- MATERIAL	34.396,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.465,61	11.465,61
20.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL	34.396,83												0,0836%	0,0836%
														11.465,61	11.465,61
21	ORÇAMENTO ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS	164.320,00	0,00%	0,00%	0,03%	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	3.912,18	5.853,84	21.061,27	114.051,16	6.649,35	5.497,79	5.442,95	1.851,49	0,00	0,00	
21.1	ENTRADA DE ENERGIA	7.824,35			0,0285%	0,0285%									
					3.912,18	3.912,18									
21.2	QGBT	2.940,85				0,0107%	0,0107%								
						1.470,43	1.470,43								
21.3	QDLF-1	942,47				0,0034%	0,0034%								
						471,24	471,24								
21.4	CCM	38.239,21					0,1394%	0,1394%							
							19.119,61	19.119,61							
21.5	ALIMENTAÇÃO	7.115,71						0,0259%	0,0259%						
								3.557,8	3.557,8						



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 174

								6	6					
21.6	GRUPO MOTOR GERADOR	91.373,70						0,6664 %						
								91.373,70						
21.7	ILUMINAÇÃO EXTERNA	6.182,98							0,0225 %	0,0225 %				
									3.091,49	3.091,49				
21.8	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ACESSÓRIOS	4.812,59								0,0175 %	0,0175 %			
										2.406,30	2.406,30			
21.9	ATERRAMENTO	3.702,97									0,0135 %	0,0135 %		
											1.851,49	1.851,49		
21.10	INCÊNDIO	602,12									0,0044 %			
											602,12			
21.11	COMANDOS E ACESSÓRIOS	583,05									0,0043 %			
											583,05			
22	ORÇAMENTO ELÉTRICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CANINDEZINHO	476.614,69	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,21%	0,21%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.299,03	28.299,03	4.827,62	92.892,86	159.270,20	31.339,06



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 175

22.1	ENTRADA DE ENERGIA	56.598,05							0,2064 %	0,2064 %				
									28.299,03	28.299,03				
22.2	QGBT	8.166,17									0,0298 %	0,0298 %		
											4.083,09	4.083,09		
22.3	QDLF-1	847,19									0,0031 %	0,0031 %		
											423,60	423,60		
22.4	QDLF-2	641,88									0,0023 %	0,0023 %		
											320,94	320,94		
22.5	CCM - SOPRADORES	98.218,74									0,3581 %	0,3581 %		
											49.109,37	49.109,37		
22.6	QUADRO DE COMANDOS DAS DOSADORAS	15.233,62									0,0555 %	0,0555 %		
											7.616,81	7.616,81		
22.7	ALIMENTAÇÃO	27.835,72										0,2030 %		
												27.835,72		
22.8	GRUPO MOTOR GERADOR	125.356,23									0,2285 %	0,2285 %	0,2285 %	
											31.339,06	31.339,06	31.339,06	



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 176

22.9	ILUMINAÇÃO EXTERNA	43.369,24											0,3163%	
													43.369,24	
22.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ACESSÓRIOS (CASA SOPRADORES)	13.495,19												
22.11	ATERRAMENTO / SPDA	83.809,59												
22.12	INCÊNDIO	1.505,30												
22.13	COMANDOS E ACESSÓRIOS	1.537,77												
23	LIMPEZA FINAL	57.859,65	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1	LIMPEZA FINAL - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS	5.728,32												
23.2	LIMPEZA FINAL - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO -	52.131,33												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 177

CANINDEZINHO														
<b>VALOR TOTAL DA OBRAS (R\$)</b>	<b>13.712.185,39</b>													
<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>		224.727,07	132.828,64	125.811,82	325.651,63	345.648,26	590.275,59	567.982,50	450.834,07	528.396,62	646.740,49	670.927,58	631.495,82	
<b>VALOR ACUMULADO</b>		224.727,07	357.555,71	483.367,53	809.019,16	1.154.667,41	1.744.943,00	2.312.925,50	2.763.759,56	3.292.156,19	3.938.896,68	4.609.824,26	5.241.320,08	
<b>PERCENTUAL MENSAL (%)</b>		1,64%	0,97%	0,92%	2,37%	2,52%	4,30%	4,14%	3,29%	3,85%	4,72%	4,89%	4,61%	
<b>VALOR ACUMULADO</b>		1,64%	2,61%	3,53%	5,90%	8,42%	12,73%	16,87%	20,16%	24,01%	28,73%	33,62%	38,22%	



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 178

**OBRA: ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARQUE PRESIDENTE VARGAS E DE  
TRATAMENTO DO CANINDEZINHO**

**TABELA: SINAPI\_CE OUT/19- SEINFRA 26**

**LOCAL:  
TRECHO:**

**ENCARGOS SOCIAIS: 114,23% / 72,08%  
BDI SERVIÇOS (%) 20,85%**

**BAIRRO: CANINDEZINHO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**BDI MATERIAL (%) 10,89%**

ITEM	ETAPA	TOTAL (R\$)	MESES											
			13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	653.506,65	5,70%	5,56%	5,71%	5,13%	3,58%	7,66%	5,86%	5,77%	5,75%	5,30%	5,30%	0,44%
			37.282,44	36.354,49	37.297,13	33.553,09	23.420,61	50.036,39	38.325,52	37.716,33	37.579,81	34.625,09	34.625,09	2.895,52
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	653506,65	5,7050%	5,5630%	5,7072%	5,1343%	3,5838%	7,6566%	5,8646%	5,7714%	5,7505%	5,2984%	5,2984%	0,4431%
			37.282,44	36.354,49	37.297,13	33.553,09	23.420,61	50.036,39	38.325,52	37.716,33	37.579,81	34.625,09	34.625,09	2.895,52



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 179

2	EEE - SERVIÇOS PRELIMINARES	97.191,93	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	97.191,93												
3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS - SERVIÇO	786.002,58	0,69%	0,03%	0,12%	0,09%	0,09%	0,09%	0,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			94.411,34	4.663,73	16.477,84	12.172,94	12.172,94	12.172,94	12.172,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1	TERRAPLENAGEM	34.475,13												
3.2	LOCAÇÃO	579,54												
3.3	MOVIMENTO DE TERRA	41.481,84												
3.4	ESCORAMENTO	26.993,57												
3.5	ESGOTAMENTO	18.880,30												
3.6	CONCRETO	389.765,37												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 180

3.7	ALVENARIA	1.946,78																	
3.8	REVESTIMENTO	1.479,63																	
3.9	IMPERMEABILIZAÇ ÃO	19.541,89																	
3.10	CALÇADA	1.703,65																	
3.11	COBERTA	5.094,82	0,0186%																
			2.547,41																
3.12	PINTURA	499,51	0,0018%	0,0018%															
			249,76	249,76															
3.13	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	57.515,20	0,2097%																
			28.757,60																
3.14	DIVERSOS	100.062,08	0,3649%																
			50.031,04																
3.15	MONTAGEM	7.148,32	0,0261%																
			3.574,16																
3.16	INSTALAÇÃO		0,0667%																





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 181

	ELETROMECAÂNICA	9.142,30	9.142,30											
3.17	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM	218,14	0,0008%	0,0008%										
			109,07	109,07										
3.18	URBANIZAÇÃO	60.864,71			0,0888%	0,0888%	0,0888%	0,0888%	0,0888%					
					12.172,94	12.172,94	12.172,94	12.172,94	12.172,94					
3.19	INTERLIGAÇÕES	8.609,80		0,0314%	0,0314%									
				4.304,90	4.304,90									
4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS - MATERIAL	173.405,51	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	70.094,14												
4.2	FORNECIMENTO DE MATERIAL - ENTRADA	14.021,01												
4.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL - RECALQUE	42.120,22												
4.4	FORNECIMENTO													



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 182

	DE MATERIAL - RETORNO	27.935,95												
4.5	FORNECIMENTO DE MATERIAL - DRENAGEM	374,79												
4.6	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	6.978,10												
4.7	DIVERSOS	11.818,11												
4.8	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LEITO DE SECAGEM	63,19												
5	EEE PRESIDENTE VARGAS - CASA DO GERADOR	81.461,36	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			2.477,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1	LOCAÇÃO	244,02												
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	535,98												
5.3	ALVENARIA	9.370,29												
5.4	CONCRETO	9.538,59												





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 184

5.14	MONTAGEM	2.966,52												
6	EEE PRESIDENTE VARGAS - LINHA DE RECALQUE - SERVIÇO	299.089,34	0,31%	0,33%	0,33%	0,25%	0,02%	0,03%	0,02%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			42.210,09	44.938,21	44.938,21	34.562,22	2.728,12	4.094,00	2.728,12	2.728,12	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1	LOCAÇÃO	2.468,49												
6.2	TRÂNSITO E SEGURANÇA	4.818,46												
6.3	MOVIMENTO DE TERRA	46.822,22	0,0427%	0,0427%	0,0427%									
			5.852,78	5.852,78	5.852,78									
6.4	PAVIMENTAÇÃO	39.437,75	0,0288%	0,0288%	0,0288%									
			3.943,78	3.943,78	3.943,78									
6.5	ESCORAMENTO	76.669,32	0,0621%	0,0621%	0,0621%	0,0621%								
			8.518,81	8.518,81	8.518,81	8.518,81								
6.6	ESGOTAMENTO / REBAIXAMENTO	18.924,66	0,0153%	0,0153%	0,0153%	0,0153%								
			2.102,74	2.102,74	2.102,74	2.102,74								
6.7	NIVELAMENTO DE VALA	3.925,24	0,0036%	0,0036%	0,0036%									
			490,66	490,66	490,66									
6.8	LASTRO DE AREIA		0,0006%	0,0006%	0,0006%									



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 185

		710,29	88,79	88,79	88,79									
6.9	ASSENTAMENTO DE TUBO	17.201,74		0,0179%	0,0179%	0,0179%	0,0179 %	0,0179 %	0,0179 %	0,0179 %				
			2.457,39	2.457,39	2.457,39	2.457,39	2.457,39	2.457,39	2.457,39	2.457,39				
6.10	BLOCO DE ANCORAGEM	1.365,88						0,0100 %						
								1.365,88						
6.11	CAIXA PARA VENTOSA (2 UND)	16.729,05	0,0305%	0,0305%	0,0305%	0,0305%								
			4.182,26	4.182,26	4.182,26	4.182,26								
6.12	CAIXA PARA DESCARGA (4 UND)	27.639,41	0,0504%	0,0504%	0,0504%	0,0504%								
			6.909,85	6.909,85	6.909,85	6.909,85								
6.13	TRAVESSIA SOBRE BUEIRO - CAIXA DE PROTEÇÃO E ASSENTAMENTO	7.853,55	0,0143%	0,0143%	0,0143%	0,0143%								
			1.963,39	1.963,39	1.963,39	1.963,39								
6.14	CAIXAS DA TRAVESSIA (2 und)	32.628,18	0,0595%	0,0595%	0,0595%	0,0595%								
			8.157,05	8.157,05	8.157,05	8.157,05								
6.15	CADASTRO	1.895,10		0,0020%	0,0020%	0,0020%	0,0020 %	0,0020 %	0,0020 %	0,0020 %				
				270,73	270,73	270,73	270,73	270,73	270,73	270,73				
7	EEE PRESIDENTE VARGAS - LINHA DE RECALQUE -	176.538,68	0,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			20.387,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 186

	MATERIAL		4											
7.1	FORNECIMENTO DE CONEXÕES	99.481,62	0,1451%											
			19.896,32											
7.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	2.453,60	0,0036%											
			490,72											
7.3	FORNECIMENTO DE CONEXÕES - CAIXA DE VENTOSA (2 UND)	16.513,20												
7.4	FORNECIMENTO DE CONEXÕES - CAIXA DE REGISTRO (4 UND)	20.683,52												
7.5	FORNECIMENTO DE MATERIAL DA TRAVESSIA SOBRE BUEIRO	37.406,74												
8	ETE - SERVIÇOS PRELIMINARES	977.640,33	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO	178.318,59												
8.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	109.972,92												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 187

8.3	ESGOTAMENTO E TRATAMENTO DA LAGOA A SER DESATIVADA	108.367,15												
8.4	TERRAPLENAGEM	580.981,67												
9	ETE - UASB/FSA/DL/TC (DOIS MÓDULOS)-SERVIÇO	6.208.310,56	1,63%	1,63%	1,30%	1,30%	1,32%	5,49%	5,48%	5,48%	5,48%	5,05%	5,05%	0,00%
			223.805,43	223.805,43	178.940,95	178.940,95	180.409,38	753.220,58	750.937,50	750.937,50	750.937,50	691.894,83	691.894,83	0,00
9.1	LOCAÇÃO	5.420,59												
9.2	MOVIMENTO DE TERRA	47.772,75												
9.3	CONCRETO	1.493.016,62	1,2098%	1,2098%	1,2098%	1,2098%	1,2098%							
			165.890,74	165.890,74	165.890,74	165.890,74	165.890,74							
9.4	IMPERMEABILIZAÇÃO	182.716,55	0,3331%	0,3331%										
			45.679,14	45.679,14										
9.5	PINTURA	4.566,17					0,0167%	0,0167%						
							2.283,09	2.283,09						
9.6	CIMBRAMENTO	85.648,91	0,0892%	0,0892%	0,0892%	0,0892%	0,0892%							



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 188

			12.235,56	12.235,56	12.235,56	12.235,56	12.235,56							
9.7	MONTAGEM	49.903,94						0,0607%	0,0607%	0,0607%	0,0607%	0,0607%	0,0607%	
								8.317,32	8.317,32	8.317,32	8.317,32	8.317,32	8.317,32	
9.8	DIVERSOS	4.101.465,06						4,9852%	4,9852%	4,9852%	4,9852%	4,9852%	4,9852%	
								683.577,51	683.577,51	683.577,51	683.577,51	683.577,51	683.577,51	
9.9	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO	236.170,65						0,4306%	0,4306%	0,4306%	0,4306%			
								59.042,66	59.042,66	59.042,66	59.042,66			
9.10	JUNTA DE DILATAÇÃO	1.629,32			0,0059%	0,0059%								
					814,66	814,66								
10	ETE - UASB/FSA/DL/TC (DOIS MÓDULOS) - MATERIAL	1.318.784,36	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			219.797,39	219.797,39	219.797,39	219.797,39	219.797,39	219.797,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - ENTRADA DO ESGOTO BRUTO	157.228,50	0,1911%	0,1911%	0,1911%	0,1911%	0,1911%	0,1911%						
			26.204,75	26.204,75	26.204,75	26.204,75	26.204,75	26.204,75						
10.2	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES -	223.796,58	0,2720%	0,2720%	0,2720%	0,2720%	0,2720%	0,2720%						
			37.299,4	37.299,4	37.299,4	37.299,4	37.299,4	37.299,4						





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 189

	REATOR UASB - DESCARGA DA ESCUMA		3	3	3	3	43	43						
10.3	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - REATOR UASB - LIBERAÇÃO DE AR	433.366,92	0,5267%	0,5267%	0,5267%	0,5267%	0,5267 %	0,5267 %						
			72.227,8 2	72.227,8 2	72.227,8 2	72.227,8 2	72.227,8 82	72.227, 82						
10.4	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - ENTRADA DO ESGOTO	59.367,39	0,0722%	0,0722%	0,0722%	0,0722%	0,0722 %	0,0722 %						
			9.894,57	9.894,57	9.894,57	9.894,57	9.894,5 7	9.894,5 7						
10.5	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - ENTRADA DE AR	224.744,64	0,2732%	0,2732%	0,2732%	0,2732%	0,2732 %	0,2732 %						
			37.457,4 4	37.457,4 4	37.457,4 4	37.457,4 4	37.457, 44	37.457, 44						
10.6	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - FSA - DESCARGA E VISITA	52.043,02	0,0633%	0,0633%	0,0633%	0,0633%	0,0633 %	0,0633 %						
			8.673,84	8.673,84	8.673,84	8.673,84	8.673,8 4	8.673,8 4						
10.7	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - DL - DESCARGA	20.041,07	0,0244%	0,0244%	0,0244%	0,0244%	0,0244 %	0,0244 %						
			3.340,18	3.340,18	3.340,18	3.340,18	3.340,1 8	3.340,1 8						
10.8	FORNECIMENTO DE TUBOS DA DRENAGEM	2.002,29	0,0024%	0,0024%	0,0024%	0,0024%	0,0024 %	0,0024 %						
			333,72	333,72	333,72	333,72	333,72	333,72						



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 190

10.9	FORNECIMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES - ENTRADA DE ESGOTO BRUTO	32.040,21	0,0389%	0,0389%	0,0389%	0,0389%	0,0389%	0,0389%						
			5.340,04	5.340,04	5.340,04	5.340,04	5.340,04	5.340,04	5.340,04					
10.10	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	114.153,74	0,1387%	0,1387%	0,1387%	0,1387%	0,1387%	0,1387%						
			19.025,62	19.025,62	19.025,62	19.025,62	19.025,62	19.025,62	19.025,62					
11	ETE - LEITO DE SECAGEM - SERVIÇOS	358.475,91	0,31%	0,31%	0,52%	0,21%	0,23%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			42.762,11	42.762,11	71.499,66	29.307,22	31.123,12	2.284,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1	LOCAÇÃO	2.142,92												
11.2	MOVIMENTO DE TERRA	15.800,50												
11.3	CONCRETO	211.614,74	0,2572%	0,2572%	0,2572%									
			35.269,12	35.269,12	35.269,12									
11.4	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO	402,52	0,0007%	0,0007%										
			100,63	100,63										
11.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	36.961,77	0,0539%	0,0539%	0,0539%									
			7.392,35	7.392,35	7.392,35									
11.6	COBERTA	62.817,53			0,1527%	0,1527%	0,1527%							



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 191

					20.939,18	20.939,18	20.939,18							
11.7	DIVERSOS	23.697,02			0,0576%	0,0576%	0,0576%							
					7.899,01	7.899,01	7.899,01							
11.8	CALÇADA	3.631,81					0,0132%	0,0132%						
							1.815,91	1.815,91						
11.9	PINTURA	1.407,10				0,0034%	0,0034%	0,0034%						
						469,03	469,03	469,03						
12	ETE - LEITO DE SECAGEM - MATERIAIS	33.751,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1	FORNECIMENTO DE TUBO E CONEXÕES	19.526,54												
12.2	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	2.170,20												
12.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL - LEITO DE SECAGEM	12.054,26												
13	ETE - CASA DE QUÍMICA E CASA DO SOPRADOR - SERVIÇOS	149.568,47	0,13%	0,25%	0,13%	0,13%	0,11%	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			18.230,86	33.740,95	17.266,64	17.266,64	15.705,78	8.280,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 192

13.1	LOCAÇÃO	691,02																
13.2	MOVIMENTO DE TERRA	1.934,94																
13.3	ALVENARIA	23.282,36	0,0283%	0,0283%														
			3.880,39	3.880,39														
13.4	CONCRETO	7.026,19	0,0128%															
			1.756,55															
13.5	COBERTA	29.525,35		0,0718%	0,0718%	0,0718%												
				9.841,78	9.841,78	9.841,78												
13.6	REVESTIMENTO	28.585,05	0,0695%	0,0695%														
			9.528,35	9.528,35														
13.7	PISO	12.262,29	0,0224%	0,0224%														
			3.065,57	3.065,57														
13.8	ESQUADRIAS	7.913,16		0,0144%	0,0144%	0,0144%	0,0144%											
				1.978,29	1.978,29	1.978,29	1.978,29											
13.9	PINTURA	13.571,98		0,0247%	0,0247%	0,0247%	0,0247%											
				3.393,00	3.393,00	3.393,00	3.393,00											



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 193

13.10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.214,28		0,0150%	0,0150%	0,0150%	0,0150%							
				2.053,57	2.053,57	2.053,57	2.053,57							
13.11	CALÇADA	1.492,34					0,0054%	0,0054%						
							746,17	746,17						
13.12	MONTAGEM	5.933,04					0,0216%	0,0216%						
							2.966,52	2.966,52						
13.13	DIVERSOS	9.136,47					0,0333%	0,0333%						
							4.568,24	4.568,24						
14	ETE - CASA DE QUÍMICA E CASA DO SOPRADOR - MATERIAL	404.620,88	0,08%	0,98%	0,98%	0,91%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			10.380,44	134.475,52	134.873,63	124.493,19	398,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	31.141,31	0,0757%	0,0757%	0,0757%									
			10.380,44	10.380,44	10.380,44									
14.2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS	372.285,25		0,9050%	0,9050%	0,9050%								
				124.095,08	124.095,08	124.095,08								
14.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KIT'S DOSADORES	1.194,32			0,0029%	0,0029%	0,0029%							
					398,11	398,11	398,11							



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 194

15	ETE - CASA DO OPERADOR - SERVIÇOS	58.856,80	0,09%	0,06%	0,06%	0,04%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			12.924,98	7.550,17	7.550,17	5.081,76	1.598,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1	LOCAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA	1.062,97												
15.2	CONCRETO	2.894,80												
15.3	ALVENARIA	8.663,54												
15.4	COBERTA	12.201,61	0,0297%	0,0297%	0,0297%									
			4.067,20	4.067,20	4.067,20									
15.5	REVESTIMENTO	13.784,41	0,0335%											
			4.594,80											
15.6	PISO	3.120,01	0,0057%											
			780,00											
15.7	ESQUADRIAS	3.348,93	0,0061%	0,0061%	0,0061%	0,0061%								
			837,23	837,23	837,23	837,23								
15.8	PINTURA	4.809,06	0,0088%	0,0088%	0,0088%	0,0088%								
			1.202,27	1.202,27	1.202,27	1.202,27								
15.9	CALÇADA	944,27				0,0034%	0,0034%							



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 195

						472,14	472,14							
15.10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRI A	5.773,89	0,0105%	0,0105%	0,0105%	0,0105%								
			1.443,47	1.443,47	1.443,47	1.443,47								
15.11	DIVERSOS	2.253,31				0,0082%	0,0082%							
						1.126,66	1.126,66							
16	ETE - INTERLIGAÇÕES - SERVIÇOS	35.446,99	0,04%	0,04%	0,02%	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			5.907,83	5.907,83	2.203,41	2.203,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.1	ETE - INTERLIGAÇÕES	22.226,51	0,0270%	0,0270%										
			3.704,42	3.704,42										
16.2	CAIXA DE DESCARGA	13.220,48	0,0161%	0,0161%	0,0161%	0,0161%								
			2.203,41	2.203,41	2.203,41	2.203,41								
17	ETE - INTERLIGAÇÕES - MATERIAL	183.439,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ESCOAMENTO POR GRAVIDADE	37.846,18												
17.2	FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ESCOAMENTO	136.208,59												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 196

	SOB PRESSÃO													
17.3	FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS	9.385,15												
18	ETE - URBANIZAÇÃO - SERVIÇOS	954.442,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.1	URBANIZAÇÃO	372.649,17												
18.2	MURO DE ARRIMO	503.793,19												
18.3	ESCADA E RAMPA DE ACESSO	78.000,39												
19	EMISSÁRIO FINAL - SERVIÇOS	28.460,20	0,03%	0,03%	0,04%	0,03%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			4.397,51	4.312,78	5.337,74	4.743,22	1.024,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1	LOCAÇÃO	443,48												
19.2	MOVIMENTO DE TERRA	11.409,00	0,0277%											
			3.803,00											
19.3	ASSENTAMENTO DE TUBO	2.037,58	0,0037%	0,0037%	0,0037%									
			509,40	509,40	509,40									





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 197

19.4	POÇO DE VISITA	11.154,79		0,0271%	0,0271%	0,0271%								
				3.718,26	3.718,26	3.718,26								
19.5	CADASTRO	340,47	0,0006%	0,0006%	0,0006%									
			85,12	85,12	85,12									
19.6	DISSIPADOR DE ENERGIA	3.074,88			0,0075%	0,0075%	0,0075%							
					1.024,96	1.024,96	1.024,96							
20	EMISSÁRIO FINAL - MATERIAL	34.396,83	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			11.465,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1	FORNECIMENTO DE MATERIAL	34.396,83	0,0836%											
			11.465,61											
21	ORÇAMENTO ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS	164.320,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1	ENTRADA DE ENERGIA	7.824,35												
21.2	QGBT	2.940,85												



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 198

21.3	QDLF-1	942,47												
21.4	CCM	38.239,21												
21.5	ALIMENTAÇÃO	7.115,71												
21.6	GRUPO MOTOR GERADOR	91.373,70												
21.7	ILUMINAÇÃO EXTERNA	6.182,98												
21.8	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ACESSÓRIOS	4.812,59												
21.9	ATERRAMENTO	3.702,97												
21.10	INCÊNDIO	602,12												
21.11	COMANDOS E ACESSÓRIOS	583,05												
22	ORÇAMENTO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 199

	ELÉTRICO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CANINDEZINHO	476.614,69	35.837,45	4.498,40	46.403,19	41.904,80	3.043,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1	ENTRADA DE ENERGIA	56.598,05												
22.2	QGBT	8.166,17												
22.3	QDLF-1	847,19												
22.4	QDLF-2	641,88												
22.5	CCM - SOPRADORES	98.218,74												
22.6	QUADRO DE COMANDOS DAS DOSADORAS	15.233,62												
22.7	ALIMENTAÇÃO	27.835,72												
22.8	GRUPO MOTOR GERADOR	125.356,23	0,2285%											
			31.339,06											



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 200

22.9	ILUMINAÇÃO EXTERNA	43.369,24												
22.10	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E ACESSÓRIOS (CASA SOPRADORES)	13.495,19	0,0328%	0,0328%	0,0328%									
22.11	ATERRAMENTO / SPDA	83.809,59			0,3056%	0,3056%								
22.12	INCÊNDIO	1.505,30					0,0110%							
22.13	COMANDOS E ACESSÓRIOS	1.537,77					0,0112%							
23	LIMPEZA FINAL	57.859,65	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,42%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.859,65
23.1	LIMPEZA FINAL - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - PRESIDENTE VARGAS	5.728,32												0,0418%
														5.728,32
23.2	LIMPEZA FINAL -													0,3802%



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE  
FORTALEZA - CLFOR



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 201

	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CANINDEZINHO	52.131,33												52.131,33
	<b>VALOR TOTAL DA OBRAS (R\$)</b>	<b>13.712.185,39</b>												
	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>		782.277,71	762.807,01	782.585,97	704.026,84	491.422,27	1.049.887,17	804.164,07	791.381,95	788.517,30	726.519,92	726.519,92	60.755,17
	<b>VALOR ACUMULADO</b>		6.023.597,79	6.786.404,80	7.568.990,77	8.273.017,61	8.764.439,88	9.814.327,05	10.618.491,13	11.409.873,08	12.198.390,38	12.924.910,30	13.651.430,22	13.712.185,39
	<b>PERCENTUAL MENSAL (%)</b>		5,70%	5,56%	5,71%	5,13%	3,58%	7,66%	5,86%	5,77%	5,75%	5,30%	5,30%	0,44%
	<b>VALOR ACUMULADO</b>		43,93%	49,49%	55,20%	60,33%	63,92%	71,57%	77,44%	83,21%	88,96%	94,26%	99,56%	100,00%




EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 202

**ANEXO IV**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE ENCARGOS SOCIAIS**

 Prefeitura de <b>Fortaleza</b>			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	IN CRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>BV</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>17,05</b>	<b>6,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>114,23</b>	<b>72,08</b>

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 203

**ANEXO V**

**COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI**



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)  
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

**COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES  
CORRELATAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
<b>AC</b>	Administração central	3,43%
<b>S</b>	Seguros	0,14%
<b>R</b>	Riscos e Imprevistos	1,00%
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	0,94%
<b>G</b>	Garantia	0,14%
	<b>Total</b>	<b>5,65%</b>
<b>Benefício</b>		
<b>L</b>	LUCRO	6,74%
	<b>Total</b>	<b>6,74%</b>
<b>Impostos</b>		
<b>I.1</b>	PIS	0,65%
<b>I.2</b>	COFINS	3,00%
<b>I.3</b>	ISS	3,00%
<b>I.4</b>	CPRB	0,00%
	<b>Total</b>	<b>6,65%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
<b>BDI =</b>	$\left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
<b>Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =</b>		<b>20,85%</b>
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
<b>OBS:</b>		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:0%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS SEM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 204



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

**COMPOSIÇÃO DO BDI DIFERENCIADO (MATERIAL/EQUIPAMENTOS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	1,50%
S	Seguro	0,15%
R	Riscos e Imprevistos	0,56%
DF	Despesas Financeiras	0,85%
G	Garantias	0,15%
	<b>Total</b>	<b>3,21%</b>
<b>Benefício</b>		
L	LUCRO	3,50%
	<b>Total</b>	<b>3,50%</b>
<b>Impostos</b>		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	CPRB	0,00%
	<b>Total</b>	<b>3,65%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
<b>BDI =</b>	$\left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
<b>Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =</b>		<b>10,89%</b>
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
<b>OBS:</b>		
<b>1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)</b>		



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 205

**ANEXO VI**

**MODELO COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU**



Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)  
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

**PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%):	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coeficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					<b>PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :</b>	

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 206

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020  
PROCESSO ADM. \_\_\_\_\_/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2020), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento – PROINFRA, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

O município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF situada(o) na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em \_\_\_\_\_ (Município - UF), na



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 207

\_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº ...../2020, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela titular da SEINF, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E DE TRATAMENTO (ETE), NOS BAIRROS CANINDEZINHO E PARQUE PRESIDENTE VARGAS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este contrato terá prazo de vigência de 27 (vinte e sete) meses. Os prazos serão contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 208

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta de dotação consignada do orçamento da SEINF:

- **Projeto/Atividade: 27101.17.512.0208.1059.0001; Elemento de Despesa: 44.90.51; - Fontes de Recurso: 0 100100000001, 2 100100000001 e 2 192000000002.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo para início da obra pela Contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante/Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante/Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante/Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que,



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 209

aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO SEXTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

**CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR:.....
- b. MODALIDADE:.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 210

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO – Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO – Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA,



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 211

que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

**PARÁGRAFO NONO** – Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante/Interveniente autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 212

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação da baixa no CREA, referentes à matrícula da obra.

**CLÁUSULA NONA- DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal/ fatura emitida com base no certificado de medições;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 213

medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO – O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SEXTO – Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO NONO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP,$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 214

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subseqüentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO- Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 215

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 216

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revisto pela equipe de fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE**

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR \* V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-I<sub>0</sub>)/I<sub>0</sub>

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

I<sub>0</sub> = ÍNDICE DO MÊS DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

REAJUSTES CONTRATUAIS - ÍNDICES SETORIAIS DE REFERÊNCIA	
TERRAPLENAGEM	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO	CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)
DRENAGEM	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (Sem Aço)



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 217

IGP - DI	ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO	SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO	CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADO	ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
ÍNDICE DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA

***Tabela - Índices de Referência para Reajuste do Preços***

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 218

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 219

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES**

Ao Contratante / Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite permitido por lei, mantidas todas as demais condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso as alterações e/ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão negociados entre contratante e contratado, tendo como limite de remuneração os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

PARÁGRAFO SEXTO - Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ADITIVOS**

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 220

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital;
- 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer dos casos abordados no parágrafo terceiro, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

PARÁGRAFO QUINTO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para SEINF.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São Obrigações da contratada:

- I. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- II. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 221

- III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- VI. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- VII. Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- VIII. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.
- IX. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços .
- X. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 222

- XI.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

São obrigações da contratante:

- I.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.
- II.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- III.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato sua impossibilidade.
- IV.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- V.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- VI.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS**

Sem prejuízo de outras sanções, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as seguintes multas:

- a)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b)** 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 223

- c)** 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da fatura do mês em que a fase, parcela ou etapa dos serviços for efetivamente concluída. Caso o crédito da CONTRATADA junto à CONTRATANTE seja insuficiente para cobrir a penalidade aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO QUINTO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 224

PARÁGRAFO SEXTO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante / Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO NONO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada deverá comunicar à Contratante quaisquer danos dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste contrato, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 226

será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva da Titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 227

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- d) Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o Contrato;
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- f) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da CONTRATANTE.





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 228

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação do objeto pela licitante Contratada até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, alterada pela Portaria nº 0130/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de abril de 2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

PARÁGRAFO QUARTO – Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Fortaleza e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO – A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:





**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 229

- I. Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;
- II. Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;
- III. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução da obra (com base na planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Prefeitura de Fortaleza), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V. A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;
- VI. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, projeto básico, projeto executivo ou Termo de Referência.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

**PARÁGRAFO NONO** – A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura de Fortaleza, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 230

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados nos artigos 2º e 3º a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto as subcontratadas deverão observar o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

I. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

II. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de obra ou serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoal jurídica contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS MEDIÇÕES**

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 231

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 232

PARÁGRAFO QUARTO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - "AS BUILT" DAS OBRAS**

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligada a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e no Diário Oficial da União - DOU.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONALCEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 233

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante, Interveniente, Fiscalizador e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza-CE, .... de .....de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Representante da Contratada**

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

Visto da Assessoria Jurídica

Testemunhas com CPF:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 234

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno Porte.

( ) Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de  
habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4  
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 235

**ANEXO IX**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO**

Declaramos que o Sr. \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou a Secretaria Municipal da Infraestrutura de Fortaleza - SEINF para obter informações a respeito das obras objeto do Edital da Concorrência Pública Internacional nº \_\_\_\_\_, conforme exigência.

Fortaleza - Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
Representante da SEINF

OU

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 04 da alínea D – Qualificação técnica do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Atenciosamente,

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 236

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA**  
**EMPRESA**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 237

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC n.º \_\_\_\_\_, (endereço completo),  
sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Concorrência Pública  
Internacional n.º \_\_\_\_/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

(Número do CPF e identidade do declarante)

Empresa



**ANEXO XII**  
**JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos, por oportuno, o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Dessa forma, permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.



### **ANEXO XIII**

#### **JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do Edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente Edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

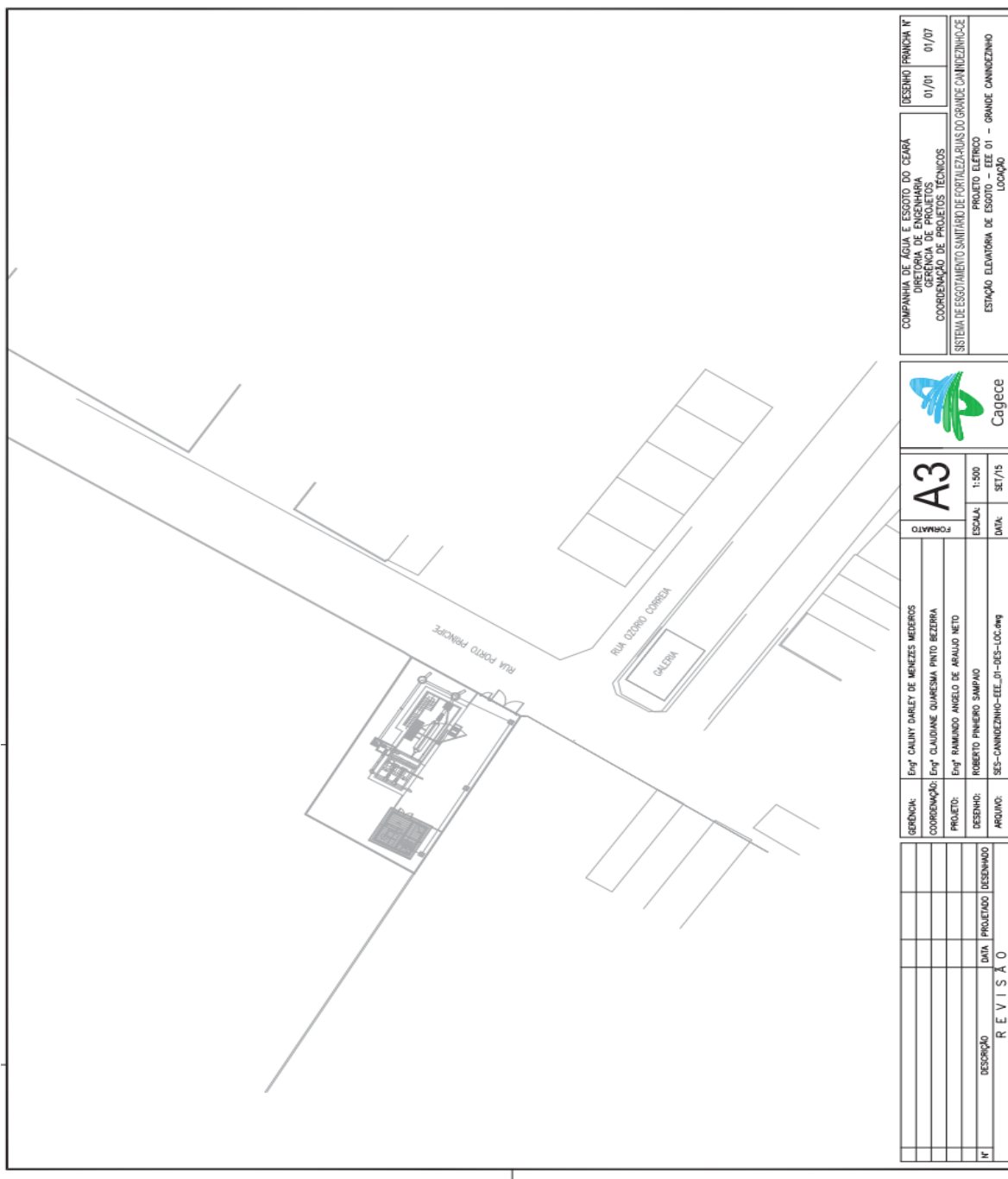
Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 745/2017, bem como, Acórdão nº 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que 'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.' Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, 'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'



**EDITAL Nº 5358**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020**  
**PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 240

**ANEXO XIV**  
**PEÇAS GRÁFICAS**

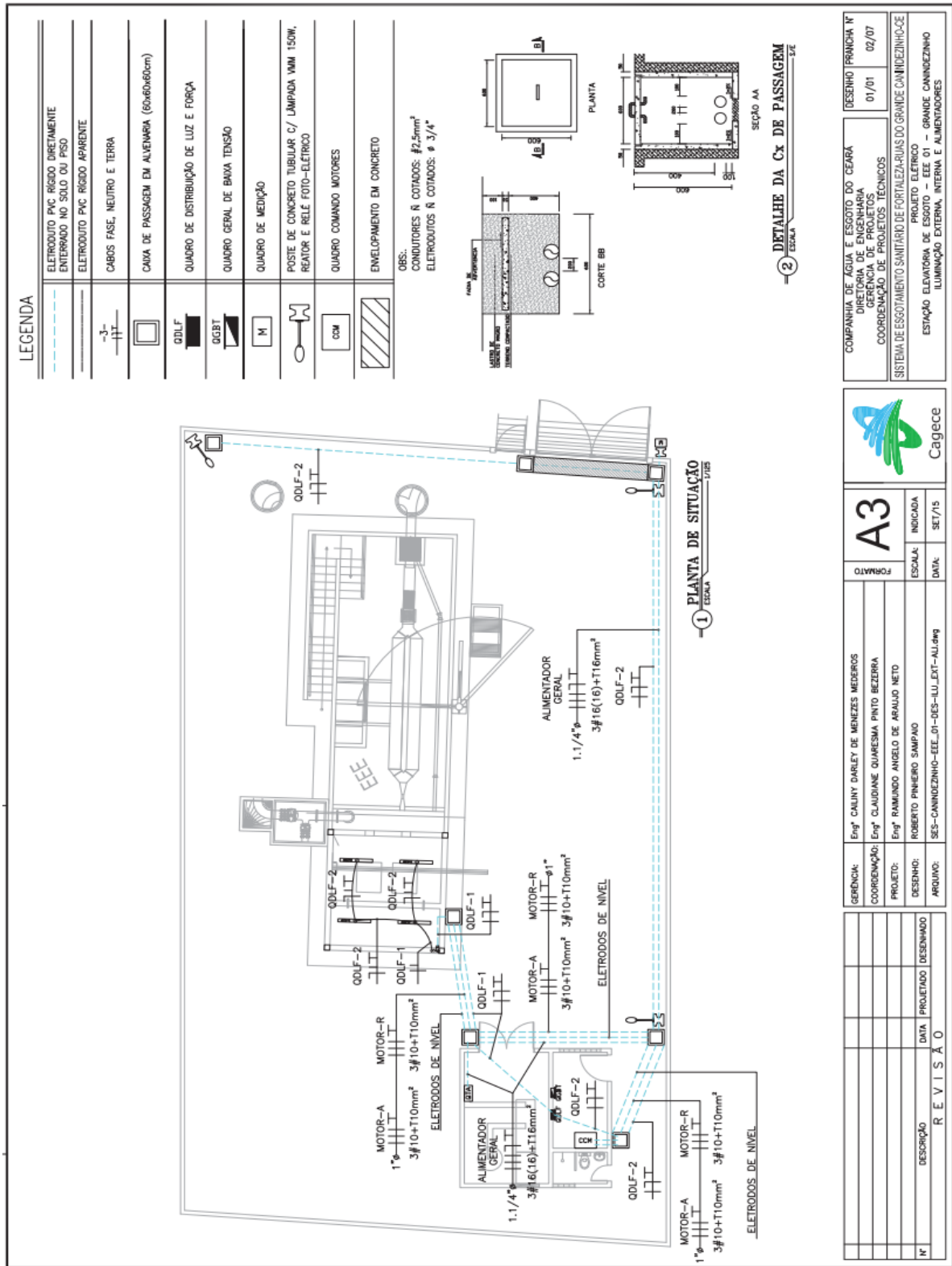


COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE PROJETOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RJAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE		RESENHO FRENCHA Nº 01/01 01/07
ESTÁGIO ELEVIÓRIA DE ESGOTO - EEE 01 - GRANDE CANINDEZINHO LOCAÇÃO		Catgece
GERÊNCIA: Engº CALIRY DARLEY DE MENEZES MENEZES COORDENAÇÃO: Engº CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA PROJETO: Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAÚJO NETO DESENHO: ROBERTO PINHEIRO SAMPANÓ ARQUIVO: SES-CANINDEZINHO-EEE-01-DES-LOC.0ng		FORMATO 1:500 DATA: SET/19
R E V I S Õ E		
Nº	DATA	PROJETADO
		DESENHADO



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 241



LEGENDA

	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO OU PISO
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE
	CABOS FASE, NEUTRO E TERRA
	CAXA DE PASSAGEM EM ALVEIARIA (60x60x60cm)
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
	QUADRO DE MEDIÇÃO
	POSTE DE CONCRETO TUBULAR C/ LÂMPADA WMM 150W, REATOR E RELE FOTO-ELETRICO
	QUADRO COMANDO MOTORES
	ENVELOPAMENTO EM CONCRETO

OBS:  
CONDUTORES N. COTADOS:  $\Phi 2,5mm^2$   
ELETRODUTOS N. COTADOS:  $\Phi 3/4"$

2 - DETALHE DA Cx DE PASSAGEM  
ESCALA 1:5

1 - PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:5

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	DESENHO FRANCHA Nº
DIRETORIA DE ENGENHARIA	01/01
GERÊNCIA DE PROJETOS	02/07
COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE	
PROJETO ELÉTRICO	
ESTATION ELÉTRICA DE ESGOTO - EEE 01 - GRANDE CANINDEZINHO	
ILUMINAÇÃO EXTERNA, INTERNA E ALIMENTADORES	



A3	
FORMATO	INDICADA
ESCALA	DATA
SET/15	

GENÉRICA:	Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS
COORDENAÇÃO:	Engº CLAUDINE GUARESMA PINTO BEZERRA
PROJETO:	Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO
DESENHO:	ROBERTO PINHEIRO SAMPAIO
ARQUIVO:	SES-CANINDEZINHO-EEE_01-005-ILU_EXT-ALU.dwg

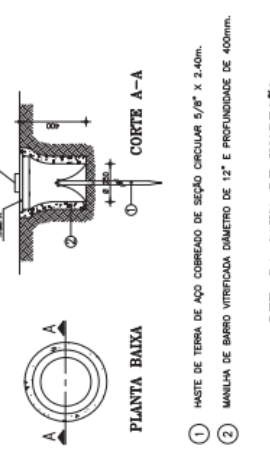
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO	DESENHADO
R E V I S ã O				

**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 242

**LEGENDA**

---	CABO DE COBRE Nº0
[ ]	CAMA DE PASSAGEM EM ALUMINIA (60x40x60cm)
[ ]	HASTE DE ATERRAMENTO
[ ]	HASTE DE ATERRAMENTO C/ CAMA DE INSPEÇÃO
[ ]	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA
[ ]	QDLF
[ ]	QGBT
[ ]	QUADRO GERAL DE BAIVA TENSÃO
[ ]	CENTRO DE COMANDO DOS MOTORES

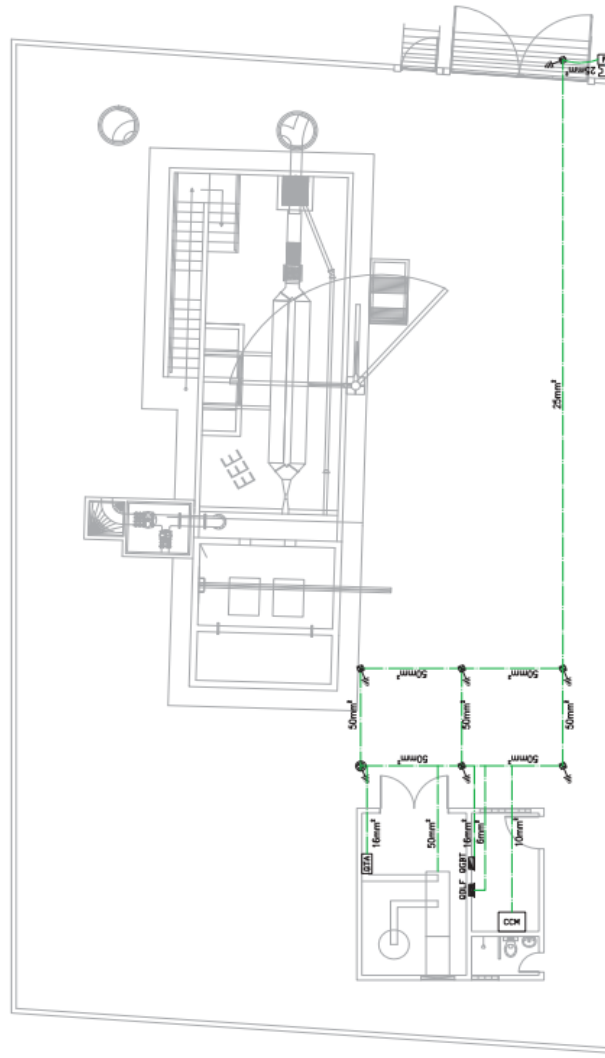


**PLANTA BAIXA**

**CORTE A-A**

1 HASTE DE TERRA DE AÇO COBREADO DE SEÇÃO CIRCULAR 5/8" X 2.40m.  
2 MANILHA DE BARRIO VITRIFICADA DIÂMETRO DE 12" E PROFUNDIDADE DE 400mm.

**DET. DA CAIXA DE INSPEÇÃO**  
ESCALA 3/4"



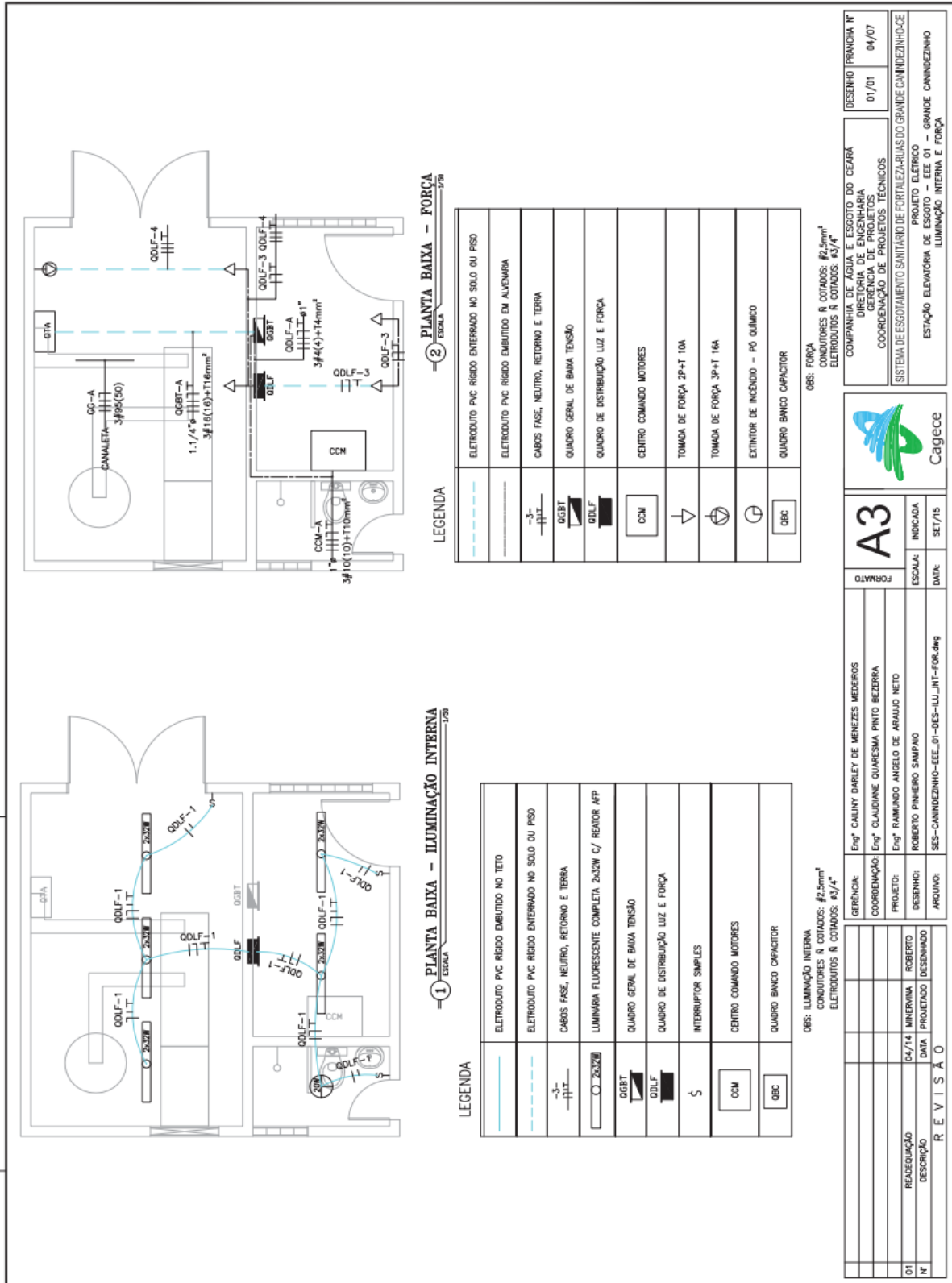
**1 ATERRAMENTO**  
ESCALA 1/8"

	GENÁRCIA: Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	DESENHO/FRANCHA Nº 01/01	03/07
	COORDENAÇÃO: Engº CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUA DO GRANDE CANINDEZINHO-CE PROJETO ELÉTRICO ESTÁÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE 01 - GRANDE CANINDEZINHO ATERRAMENTO E SPDA		
	PROJETO: Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO			
	DESENHO: ROBERTO PINHEIRO SIMPAIO			
	ARQUIVO: SES-CANINDEZINHO-EEE_01-DES-AITE.dwg	<b>A3</b>		FRMATO
		ESCALA: INDICADA		DATA: SET/15

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
	<b>R E V I S Ã O</b>			

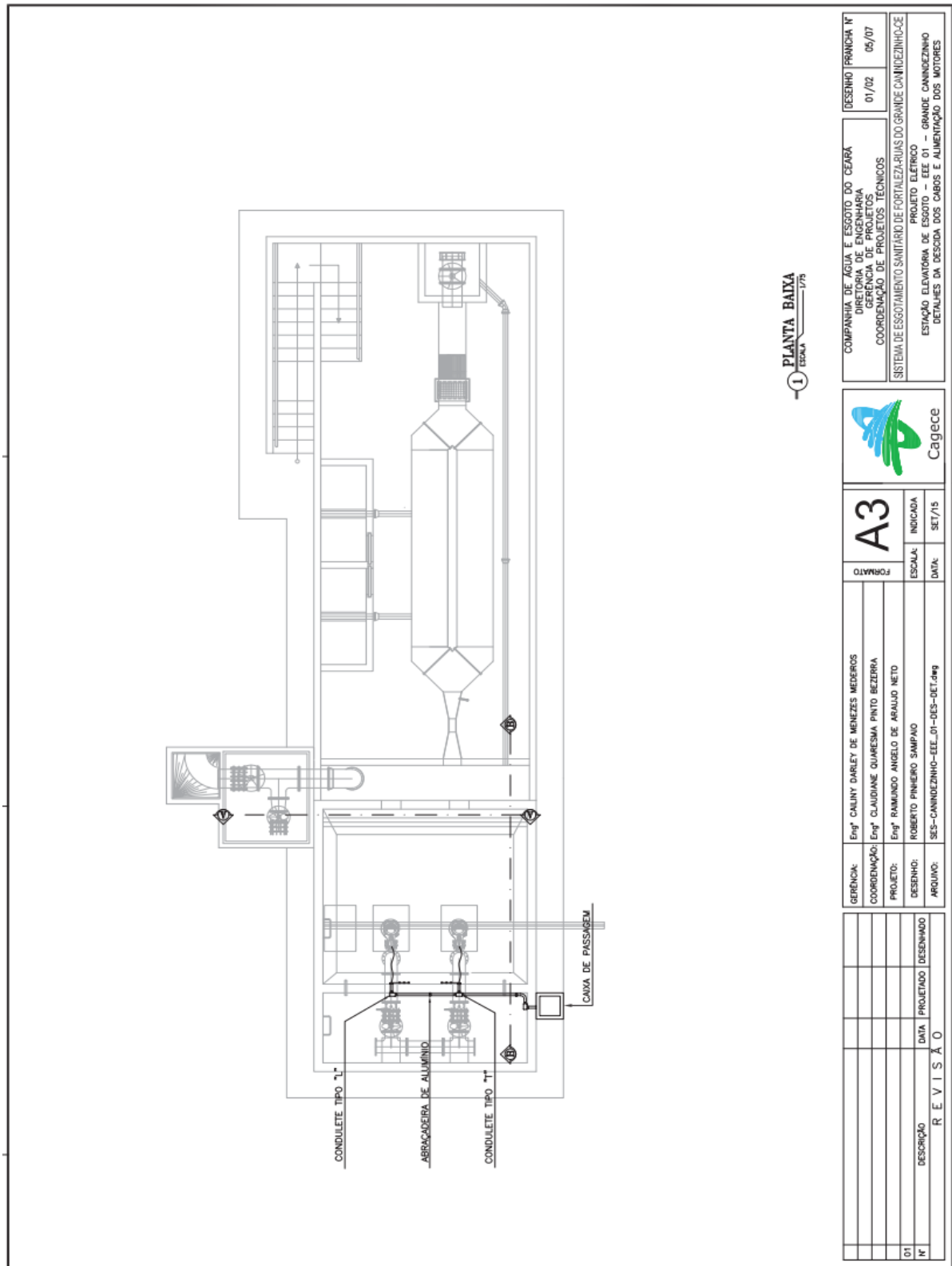
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. 243



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

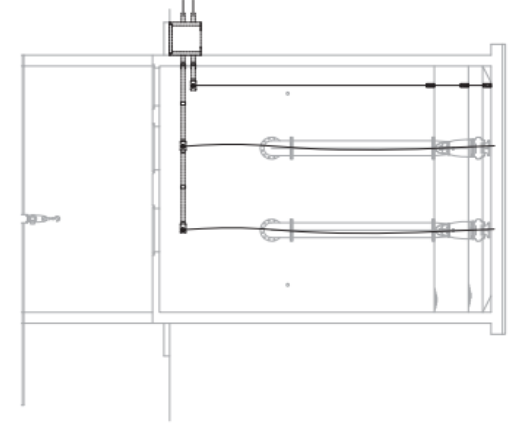
FL. | 244



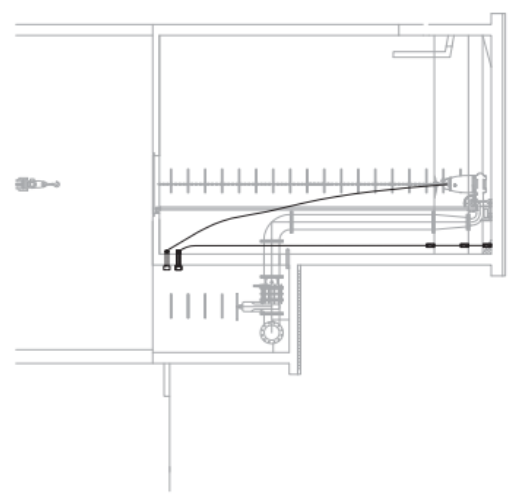


**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 245




**1** ESCALA 1/75  
CORTE A-A



**2** ESCALA 1/75  
CORTE B-B

GERÊNCIA: Engº CAULNY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS	DESENHO: ROBERTO PINHEIRO SAMPANO	ARQUIVO: SES-CANINDEZINHO-EEL-01-DES-DET.dwg
COORDENAÇÃO: Engº CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	PROJETO: Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO	
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA UNIDADE DE PROJETOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	ESTACIONAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE	PROJETO ELÉTRICO ESTACIONAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE
BEMENHO FRANCHI Nº 02/02		06/07



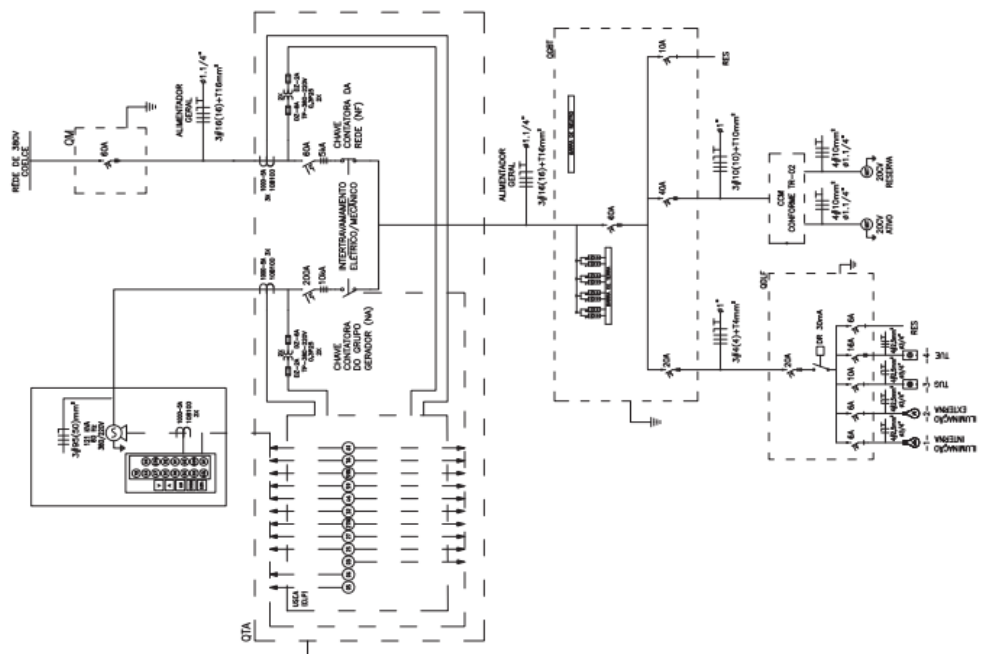
Cagece

A3	INDICADA
FORMATO	DATA: SET/15
ESCALA:	INDICADA

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO / DESENHADO
R E V I S ã O			

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 246



CR. Nº	TIPO	POT. (W)	Fp	POT. (VA) TEM (V) COR. (A)	IPh (A)	PTC (A)	DT (M)	Is (mm²) CA. (mm²)	Dd (V)	DV%			
1	LUMINACÃO INTERNA	620	0,95	656	2,98	3,43	6	25	0,87	2,5	1,01	0,48	
2	LUMINACÃO EXTERNA	325	0,95	353	2,51	2,89	6	30	0,87	2,5	1,02	0,48	
3	TUG	1200	0,95	1260	5,74	6,60	10	25	1,28	2,5	1,95	0,88	
4	TUE	5000	0,90	6200	380	9,50	10,00	16	10	0,39	2,5	0,94	0,23
15	RESERVA	1200	1,00	1200	380	1,82	2,10	6					
<b>TOTAL</b>		<b>8544</b>	<b>0,96</b>	<b>9922</b>	<b>389</b>	<b>15,07</b>	<b>17,34</b>	<b>10</b>	<b>0,61</b>	<b>4</b>	<b>1,00</b>	<b>0,26</b>	

CR. Nº	TIPO	POT. (W)	Fp	POT. (VA) TEM (V) COR. (A)	IPh (A)	PTC (A)	DT (M)	Is (mm²) CA. (mm²)	Dd (V)	DV%			
1	SOLF	8540,00	0,96	9915,96	389,00	15,07	17,34	20,00	10,00	0,61	4,00	1,00	0,26
2	CON - EEE-1.3	1470,00	0,82	1791,22	380,00	30,26	34,70	40,00	10,00	1,23	10,00	0,77	0,28
7	RESERVA	3000,00	1,00	3000,00	380,00	4,96	5,34	10,00					
<b>TOTAL</b>		<b>26240,00</b>	<b>0,96</b>	<b>30927,18</b>	<b>380,00</b>	<b>46,91</b>	<b>63,34</b>	<b>60,00</b>	<b>20,00</b>	<b>3,81</b>	<b>16,00</b>	<b>1,84</b>	<b>0,41</b>

GERÊNCIA: Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS

COORDENAÇÃO: Engº CLAUDINE QUARESMA PINTO BEZERRA

PROJETO: Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO

DESENHO: ROBERTO PINHEIRO SAMPAIO

ARQUIVO: SES-CANUEZINHO-EEE-01-03-UNI.dwg

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS

SISTEMA DE ESCOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZAS DAS GRANDES CARIACEDINHO-CE

PROJETO ELÉTRICO - FORTALEZA

ESTATION ELEVATORA DE ESGOTO - EEE 01 - GRANDE CANUEZINHO

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL E QUADRO DE CARGA

FORMATO: **A3**

ESCALA: S/E

DATA: SET/15

DESENHO FRANCHA Nº: 01/01

07/07

REVISÃO

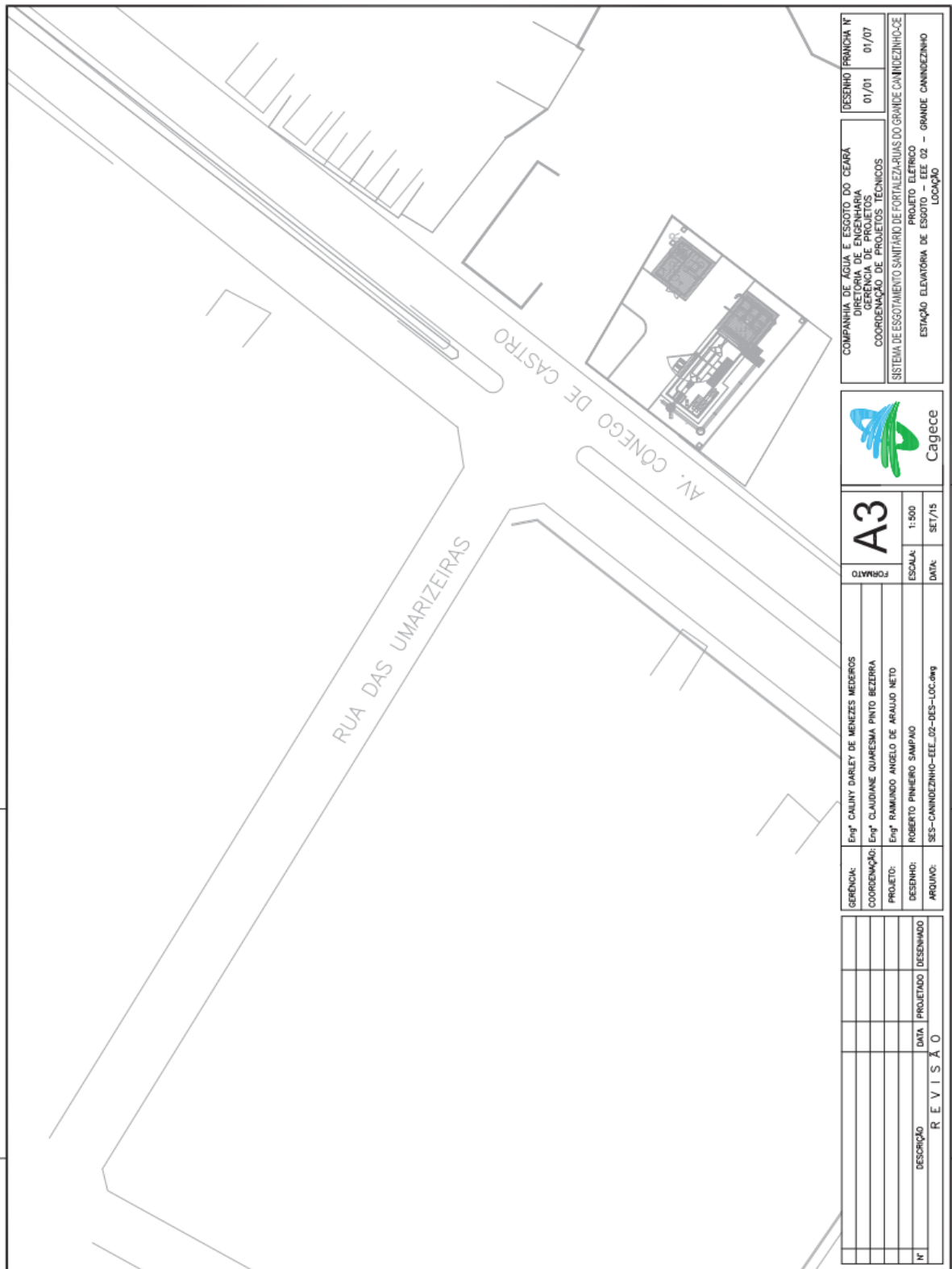
01

N

REVISÃO

EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 247

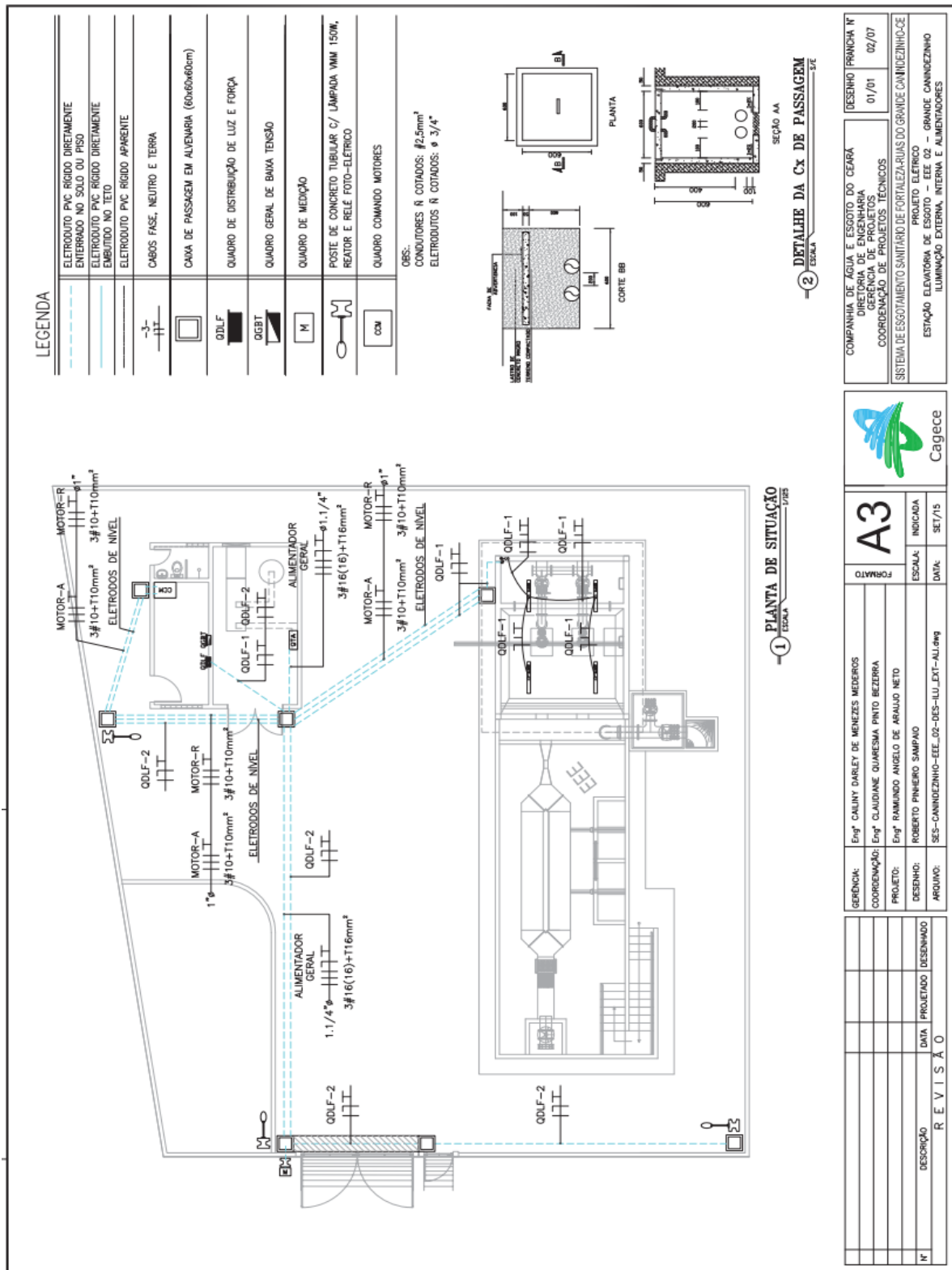


<b>A3</b>		FORMATO	
ESCALA: 1:500		DATA: SET/15	
GERENÇA:	Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS	DESENHO PRONCHIA Nº	01/07
COORDENAÇÃO:	Engº CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	01/01
PROJETO:	Engº RAMONDO ANGELO DE ARAUJO NETO	DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
DESENHO:	ROBERTO PINHEIRO SAMPAYO	COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	
ARQUIVO:	SES-CANNOCEZINHO-EEE_02-BEP-LOC.dwg	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANNOCEZINHO-CE	
		ESTÁÇÃO ELEVADORA DE ESGOTO - EEE 02 - GRANDE CANNOCEZINHO	
		PROJETO ELÉTRICO	
		LOCALIZAÇÃO	
<b>R E V I S A O</b>			
Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO DESENHADO



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 248



LEGENDA

	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIRETAMENTE ENCRUSTADO NO SOLO OU PISO
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO DIRETAMENTE EMBUTIDO NO TETO
	ELETRODUTO PVC RÍGIDO APARENTE
	CABOS FASE, NEUTRO E TERRA
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (60x60x60cm)
	ODLF
	OGBT
	M
	POSTE DE CONCRETO TUBULAR C/ LÂMPADA VMW 150W, REATOR E RELE FOTO-ELETRICO
	QUADRO COMANDO MOTORES

OBS:  
CONDUTORES N. COTADOS: #2,5mm<sup>2</sup>  
ELETRODUTOS N. COTADOS: ø 3/4"

SEÇÃO AA  
SEÇÃO BB

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	DESENHO PRONCHA Nº
DIRETORIA DE ENGENHARIA	01/01
COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	02/07
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE	
PROJETO ELÉTRICO	
ESTÁÇÃO ELEVATÓRIA DE TENSÃO BAIXA DE GRANDE CANNINDEZINHO	
ILUMINAÇÃO EXTERNA, INTERNA E ALIMENTADORES	



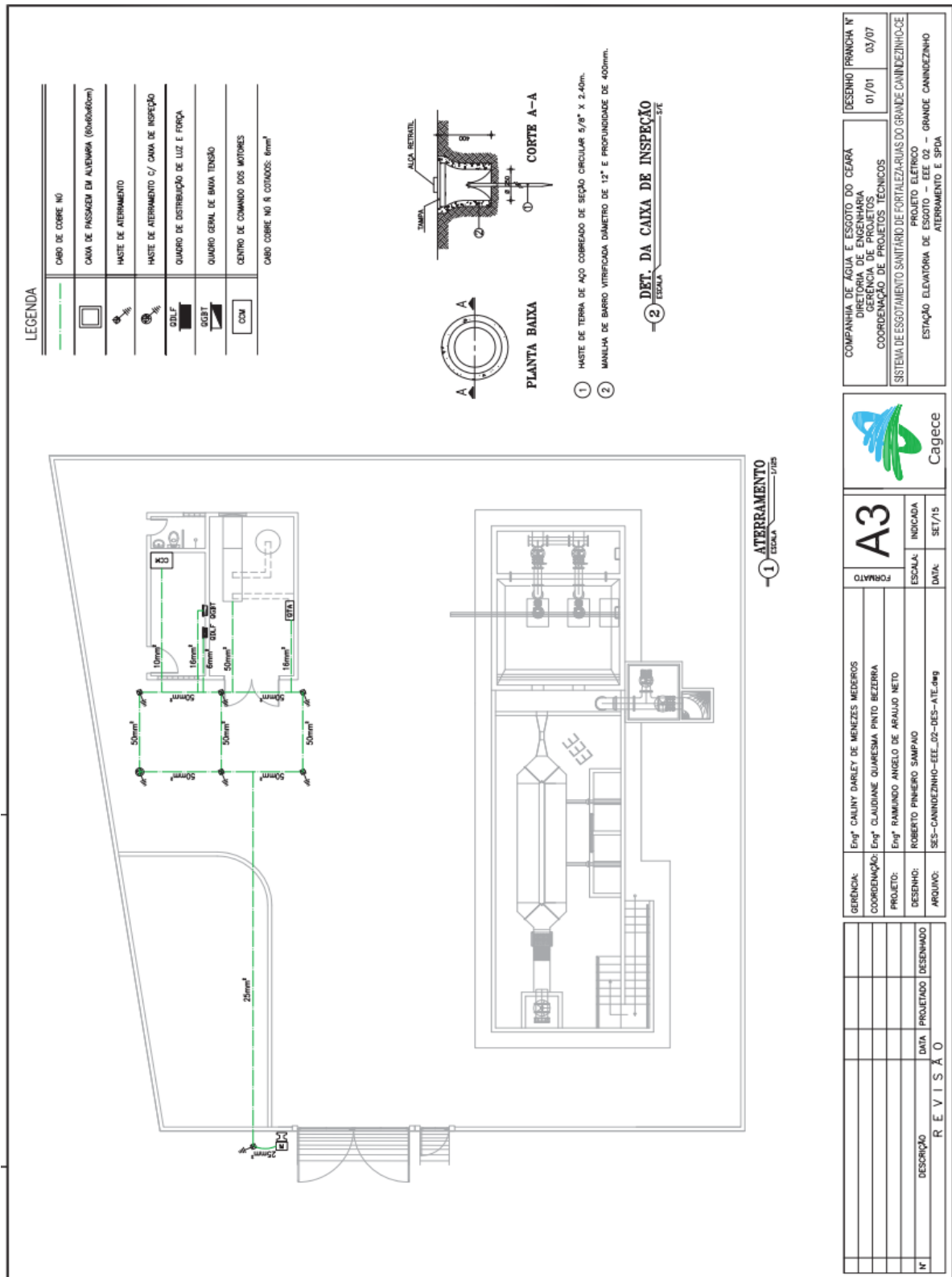
<b>A3</b>	ESCALA: INICIADA
FORMATO	DATA: SET/15

GERÊNCIA:	Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS
COORDENAÇÃO:	Engº CLAUDIANE OLIVEIRA PINTO BEZERRA
PROJETO:	Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO
DESENHO:	ROBERTO PINHEIRO SAMPAIO
APROVADO:	SES-CANNINDEZINHO-EEE-02-DES-ILU-EXT-ALI-09

REVISÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 249



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA GERENCIAL DE PROJETOS TÉCNICOS	DESENHO FRONTO N° 01/01	03/07
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RJAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE PROJETO ELÉTRICO ESTÁÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE 02 - GRANDE CANINDEZINHO ATERRAMENTO E SPDA		



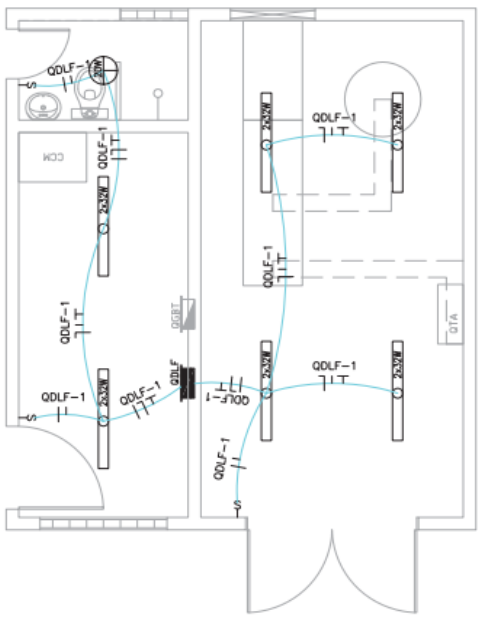
<b>A3</b>		FORMATO	ESCALA	INDICADA	DATA	SET/15
GERÊNCIA: Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS	COORDENAÇÃO: Engº CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	PROJETO: Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO	DESENHO: ROBERTO PINHEIRO SAMPAIO	ARQUIVO: SES-CANINDEZINHO-EEE-02-RES-ATE.dwg		

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO	DESENHADO

R E V I S ã O

EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 250

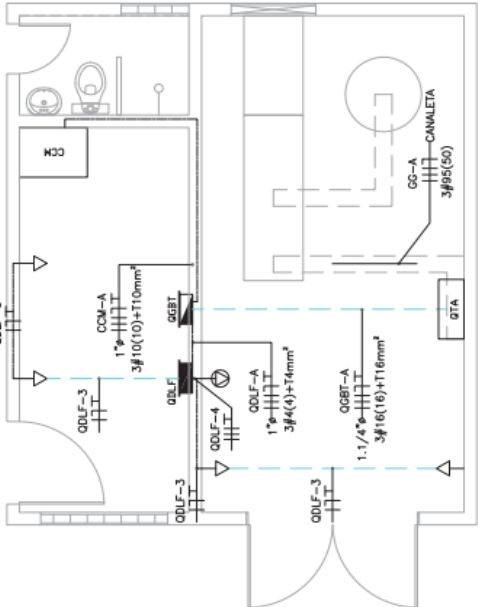


**1 - PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO INTERNA**  
ESCALA: 1/20

LEGENDA

---	ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO NO TETO
---	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ENTERRADO NO SOLO OU PISO
-3- -  -	CABOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
○ 2x32W	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2x32W C/ REATOR APF
QGBT	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
QDLF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA
§	INTERRUPTOR SIMPLES
CCM	CENTRO COMANDO MOTORES
QBC	QUADRO BANCO CAPACITOR

OBS: ILUMINAÇÃO INTERNA  
CONDICIONERES R: COTADOS: #2,5mm<sup>2</sup>  
ELETRODUTOS R: COTADOS: #3/4"



**2 - PLANTA BAIXA - FORÇA**  
ESCALA: 1/20


LEGENDA

---	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ENTERRADO NO SOLO OU PISO
---	ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO EM ALVENARIA
-3- -  -	CABOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
QGBT	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO
QDLF	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA
CCM	CENTRO COMANDO MOTORES
▽	TOMADA DE FORÇA 2P+T 10A
⊕	TOMADA DE FORÇA 3P+T 16A
⊖	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO
QBC	QUADRO BANCO CAPACITOR

OBS: FORÇA  
CONDICIONERES R: COTADOS: #2,5mm<sup>2</sup>  
ELETRODUTOS R: COTADOS: #3/4"

GERENÇA:	Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDEIROS	COORDENAÇÃO:	Engº CLAUDIANE QUARESMA PINTO BEZERRA	PROJETO:	Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO	DESENHO:	ROBERTO PINHEIRO SAMPAIO
ARQUIVO:	SES-CANINDEZINHO-EEE-02-025-HU-INT-FOR.dwg	FORMATO:	A3	ESCALA:	INDICADA	DATA:	SET/15
DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO	R E V I S A O			
01							
02							

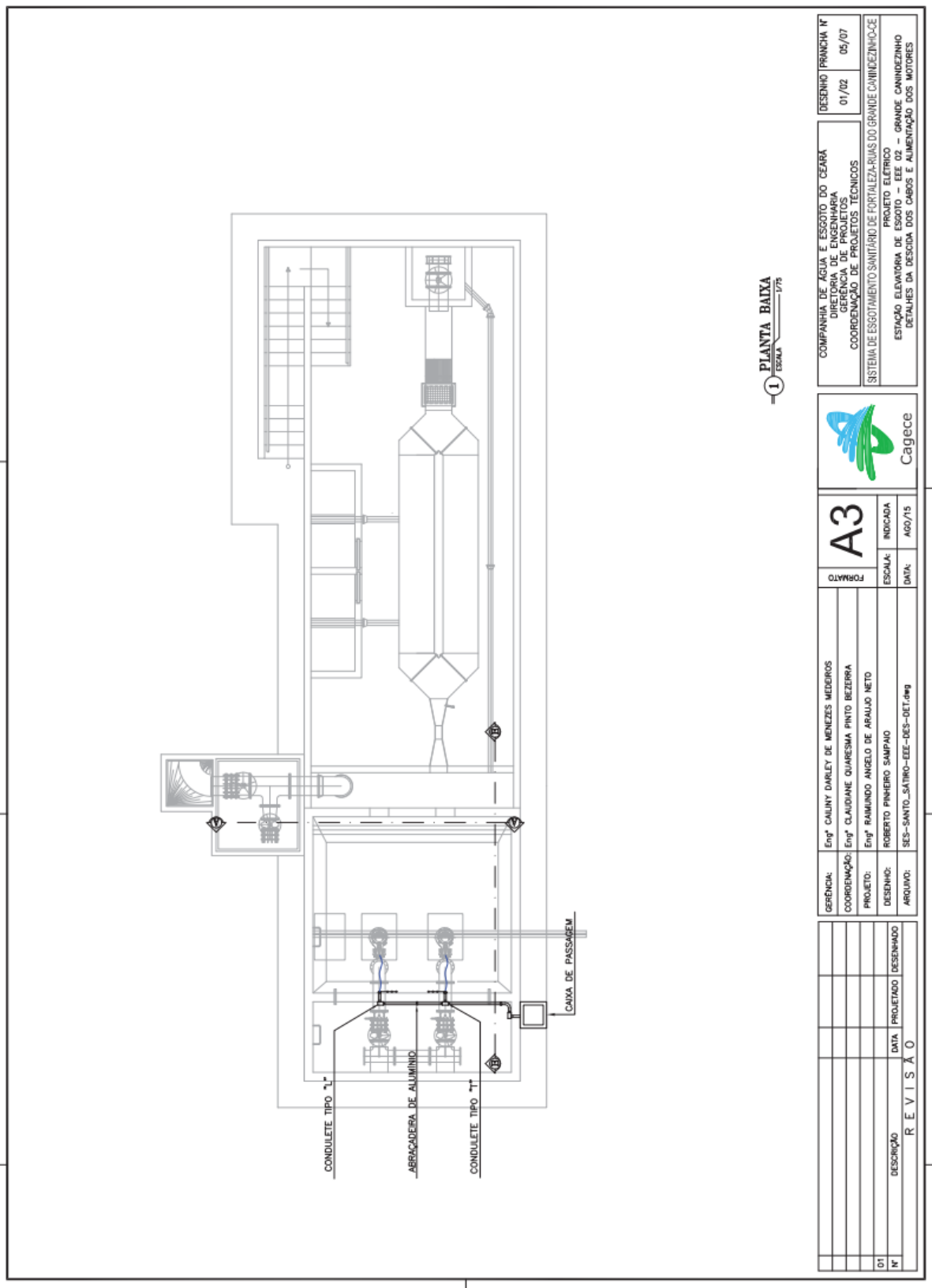
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	DESENHO PRONTO Nº	01/01	04/07	
DIRETORIA DE ENGENHARIA				
COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS				
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE				
PROJETO ELÉTRICO				
ESTATION ELEVATORIA DE ESGOTO - EEE 02 - GRANDE CANINDEZINHO				
ILUMINAÇÃO INTERNA E FORÇA				



Cagece

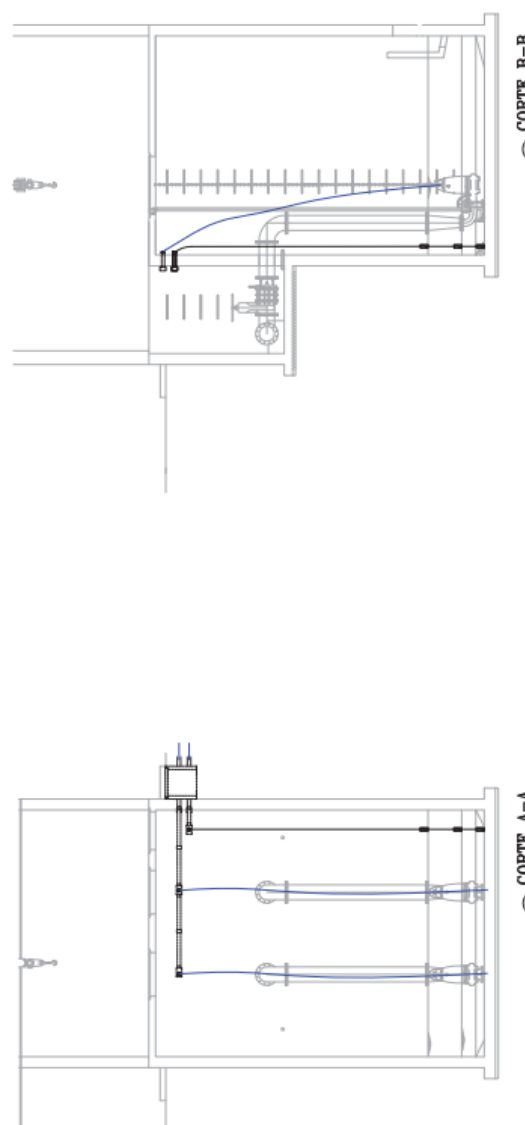
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020


FL. | 251



EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 252

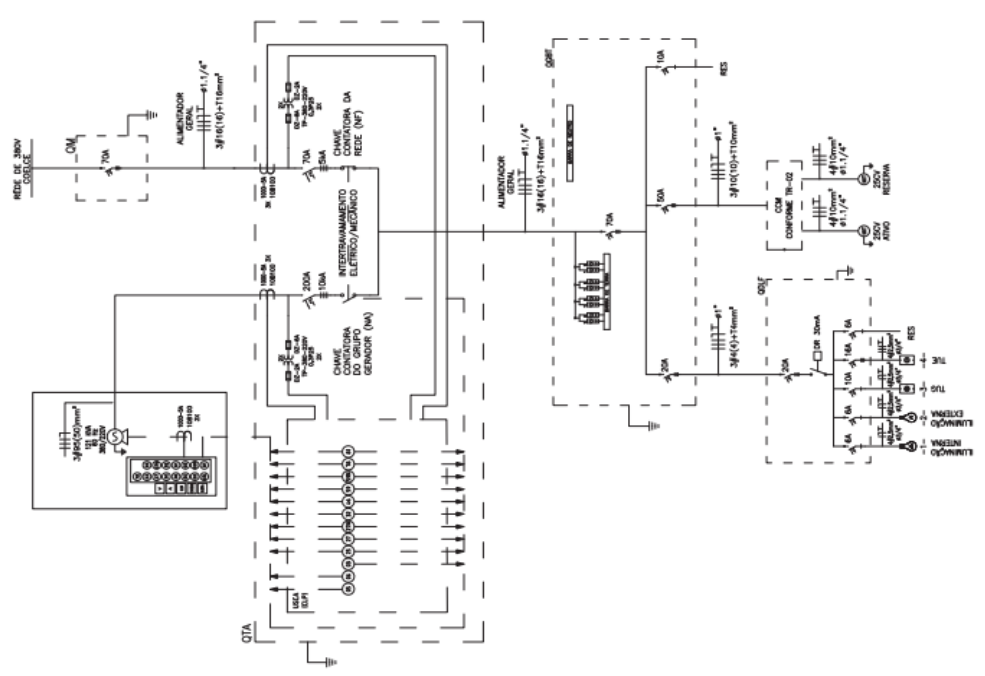


REVISÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO		
Nº					
D1					
FORMATO					
<b>A3</b>					
ESCALA: INDICADA					
DATA: SET/15					
					
GERÊNCIA: Engº CALINY DARLEY DE MENEZES MEDeiros COORDENAÇÃO: Engº CLAUDIANE GUARESMIA PINTO BEZERRA PROJETO: Engº RAMUNDO ANGELO DE ARAUJO NETO DESENHO: ROBERTO PINHEIRO SAMPAIO ARQUIVO: SES-CANINDEZINHO-EE-02-DES-DET.dwg					
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE PROJETOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS			DESENHO PRONCHA YF 02/02 06/07		
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZARIAS DO GRANDE CANINDEZINHO-CE ESTATION ELEVATORIA DE ESGOTO - EEE 02 - GRANDE CANINDEZINHO DETALHES DA DESCIDA DOS CABOS E ALIMENTAÇÃO DOS MOTORES					



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020


FL. | 253



CIR. Nº	TIPO	POT. (W)	Fp	POT. (VA) TEM (V)	COR. (A)	Ipr (A)	PTC (A)	DT (M)	Sc (mm²)	CD. (mm²)	DU (V)	DW%
<b>GOLF</b>												
1	LUMINÂNCIA INTERNA	686	0,95	721	220	3,38	3,77	6	26	0,73	2,5	1,11
2	LUMINÂNCIA EXTERNA	525	0,95	553	220	2,51	2,89	6	30	0,87	2,5	1,02
3	TUS	1200	0,95	1260	220	5,74	6,60	10	26	1,28	2,5	1,56
4	TUE	5000	0,95	5250	300	9,50	10,92	10	100	0,36	2,5	0,94
15	RESERVA	1200	1,00	1200	300	1,82	2,10	6				
<b>TOTAL</b>		<b>8610</b>	<b>0,96</b>	<b>8987</b>	<b>300</b>	<b>15,17</b>	<b>17,45</b>	<b>20</b>	<b>10</b>	<b>0,82</b>	<b>4</b>	<b>1,91</b>
<b>OGRT</b>												
CIR. Nº	TIPO	POT. (W)	Fp	POT. (VA) TEM (V)	COR. (A)	Ipr (A)	PTC (A)	DT (M)	Sc (mm²)	CD. (mm²)	DU (V)	DW%
1	GOLF	810,56	0,96	848,84	300,00	15,17	17,45	20,00	10,00	0,82	4,00	1,01
2	CON-EEE-2	1600,00	0,92	1670,00	300,00	37,27	42,98	50,00	10,00	1,52	25,00	0,38
7	RESERVA	3000,00	1,00	3000,00	300,00	4,58	5,34	10,00				
<b>TOTAL</b>		<b>3010,56</b>	<b>0,95</b>	<b>3142,87</b>	<b>300,00</b>	<b>52,82</b>	<b>61,90</b>	<b>70,00</b>	<b>20,00</b>	<b>4,38</b>	<b>10,00</b>	<b>0,40</b>

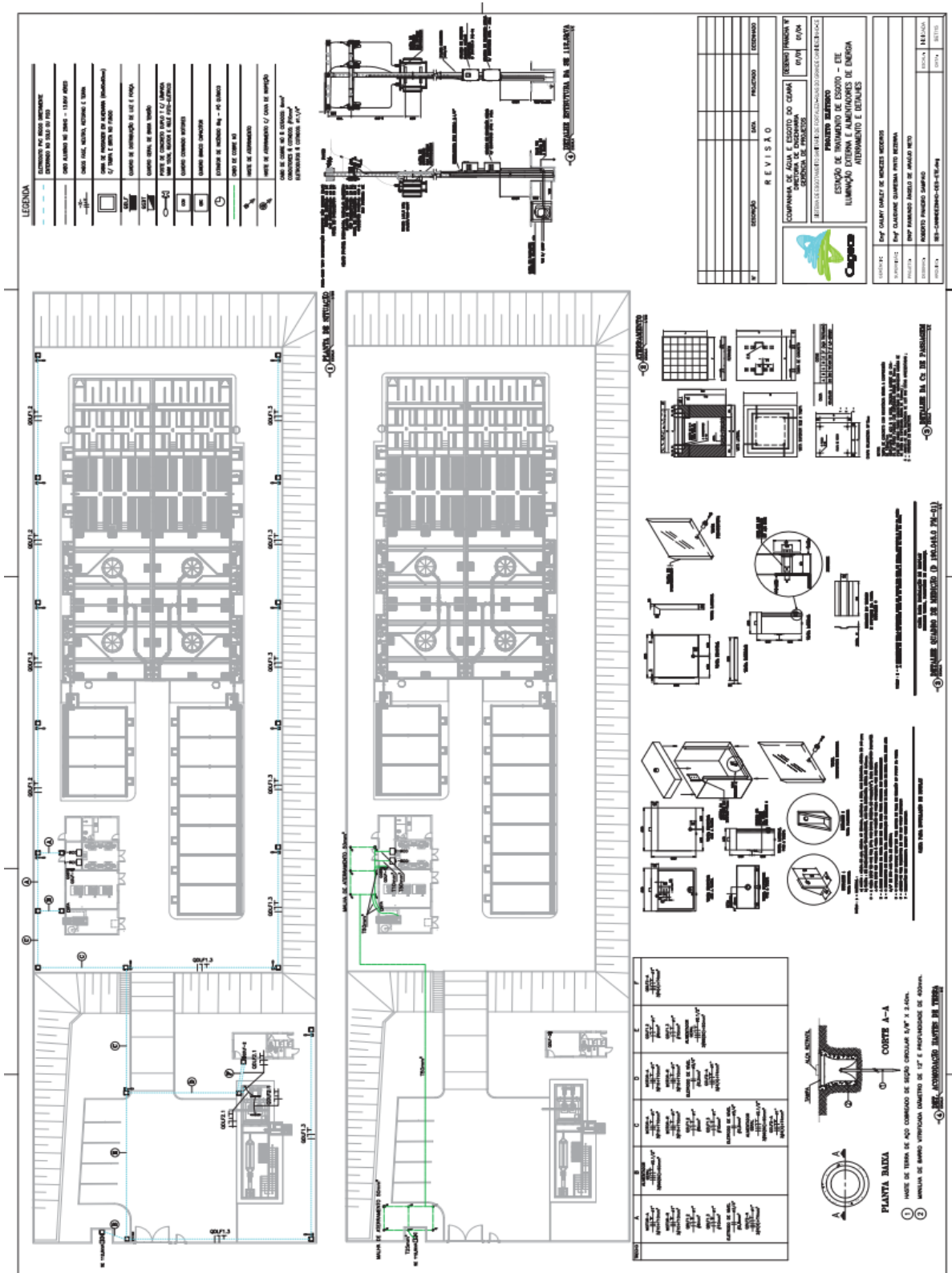
**R E V I S Ã O**

01	READEQUAÇÃO	04/14	MINEIRVA	ROBERTO	PROJETADO	DESENHADO
N	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO		

<b>A3</b>	FORMATO	ESCALA: S/TSC;	DATA: SET/15
 Cagece			
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ DIRETORIA DE ENGENHARIA GERÊNCIA DE PROJETOS COORDENAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS		DESENHO FRONTEIRA Nº 01/01 07/07	
SISTEMA DE ESSOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANDEZINHO-CE PROJETO ELÉTRICO DE FORTALEZA-RUAS DO GRANDE CANDEZINHO-CE ESTÁÇÃO ELEVATÓRIA DO GRANDE CANDEZINHO DIAGRAMA UNIFILAR GERAL E QUADRO DE CARGA			

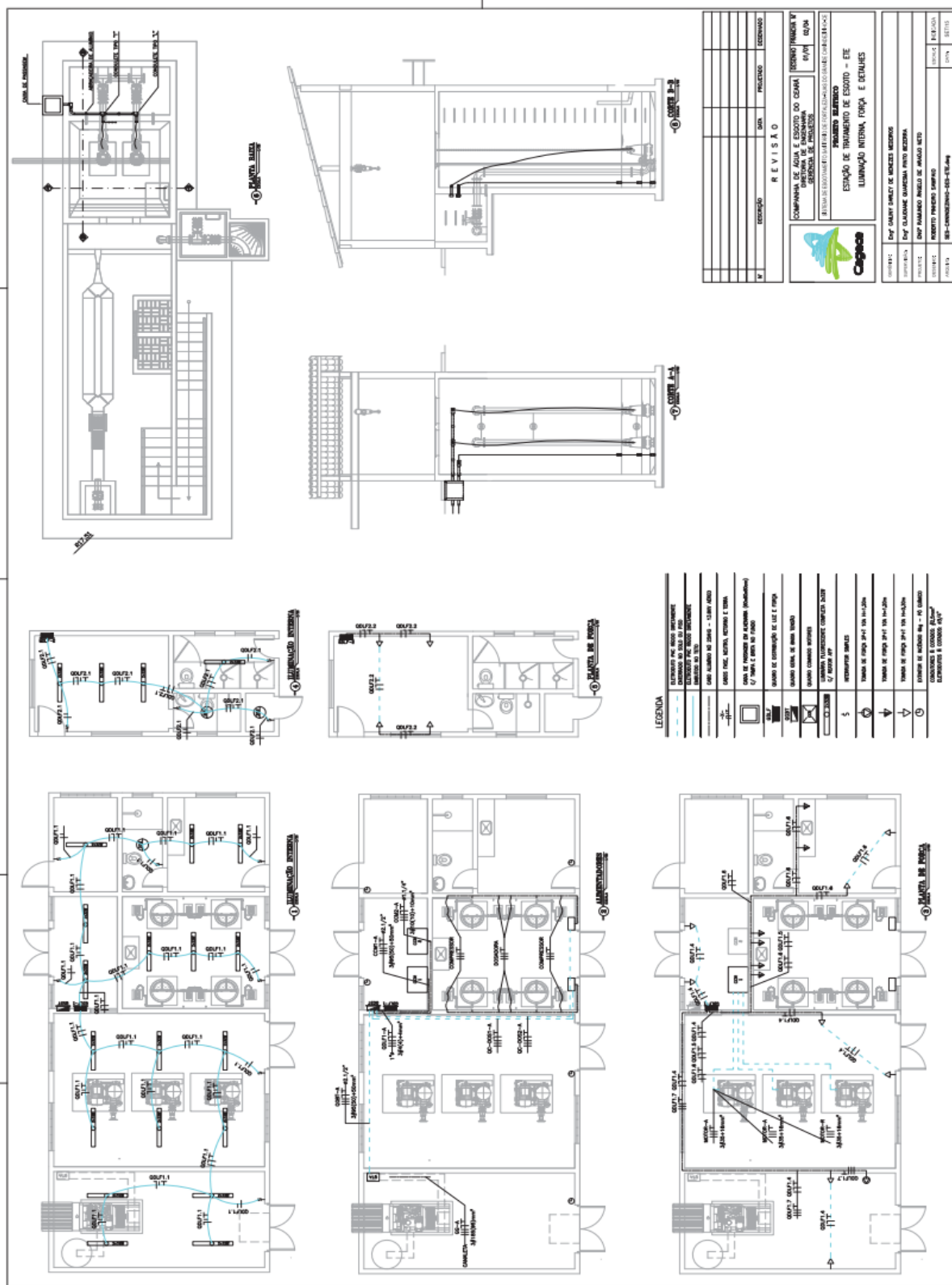
EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 254

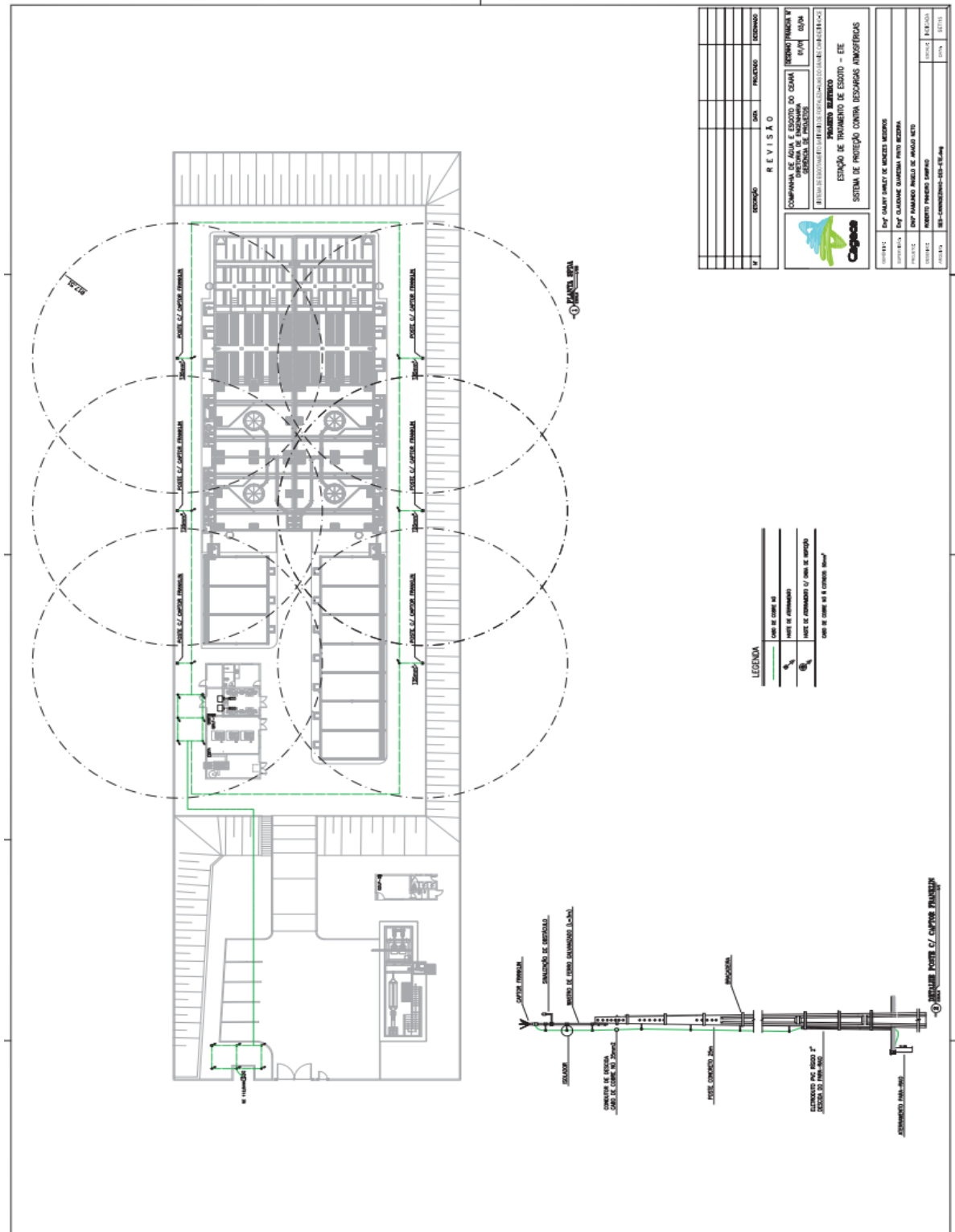


EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 255



**EDITAL Nº 5358**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020**  
**PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

GRUPO	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1.01	10	m	1.000,00	10.000,00
	1.02	5	m	2.000,00	10.000,00
	1.03	20	m	500,00	10.000,00
	1.04	15	m	666,67	10.000,00
	1.05	10	m	1.000,00	10.000,00
	1.06	5	m	2.000,00	10.000,00
	1.07	10	m	1.000,00	10.000,00
	1.08	5	m	2.000,00	10.000,00
	1.09	10	m	1.000,00	10.000,00
	1.10	5	m	2.000,00	10.000,00
<b>TOTAL GRUPO 1: 100.000,00</b>					
GRUPO 2	2.01	10	m	1.500,00	15.000,00
	2.02	5	m	3.000,00	15.000,00
	2.03	20	m	750,00	15.000,00
	2.04	15	m	1.000,00	15.000,00
	2.05	10	m	1.500,00	15.000,00
	2.06	5	m	3.000,00	15.000,00
	2.07	10	m	1.500,00	15.000,00
	2.08	5	m	3.000,00	15.000,00
	2.09	10	m	1.500,00	15.000,00
	2.10	5	m	3.000,00	15.000,00
<b>TOTAL GRUPO 2: 150.000,00</b>					
GRUPO 3	3.01	10	m	2.000,00	20.000,00
	3.02	5	m	4.000,00	20.000,00
	3.03	20	m	1.000,00	20.000,00
	3.04	15	m	1.333,33	20.000,00
	3.05	10	m	2.000,00	20.000,00
	3.06	5	m	4.000,00	20.000,00
	3.07	10	m	2.000,00	20.000,00
	3.08	5	m	4.000,00	20.000,00
	3.09	10	m	2.000,00	20.000,00
	3.10	5	m	4.000,00	20.000,00
<b>TOTAL GRUPO 3: 200.000,00</b>					

**LEGENDA**

- M1: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 1
- M2: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 2
- M3: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 3
- M4: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 4
- M5: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 5
- M6: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 6
- M7: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 7
- M8: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 8
- M9: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 9
- M10: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 10
- M11: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 11
- M12: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 12
- M13: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 13
- M14: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 14
- M15: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 15
- M16: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 16
- M17: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 17
- M18: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 18
- M19: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 19
- M20: MOTOR PRINCIPAL, 10CV, 220V, 380V - BOMBA 20

**MARCA REGISTRADA DA CENTRAL DE FORÇA MOTORA DE COMPROVAÇÃO**

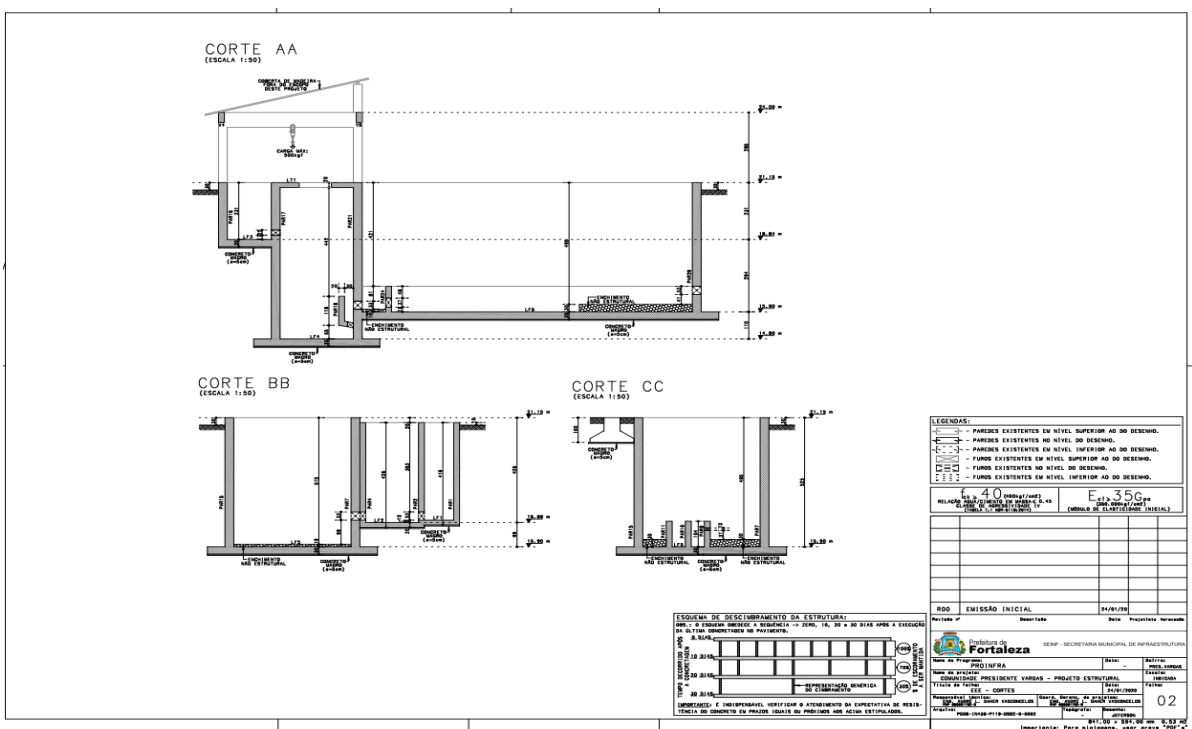
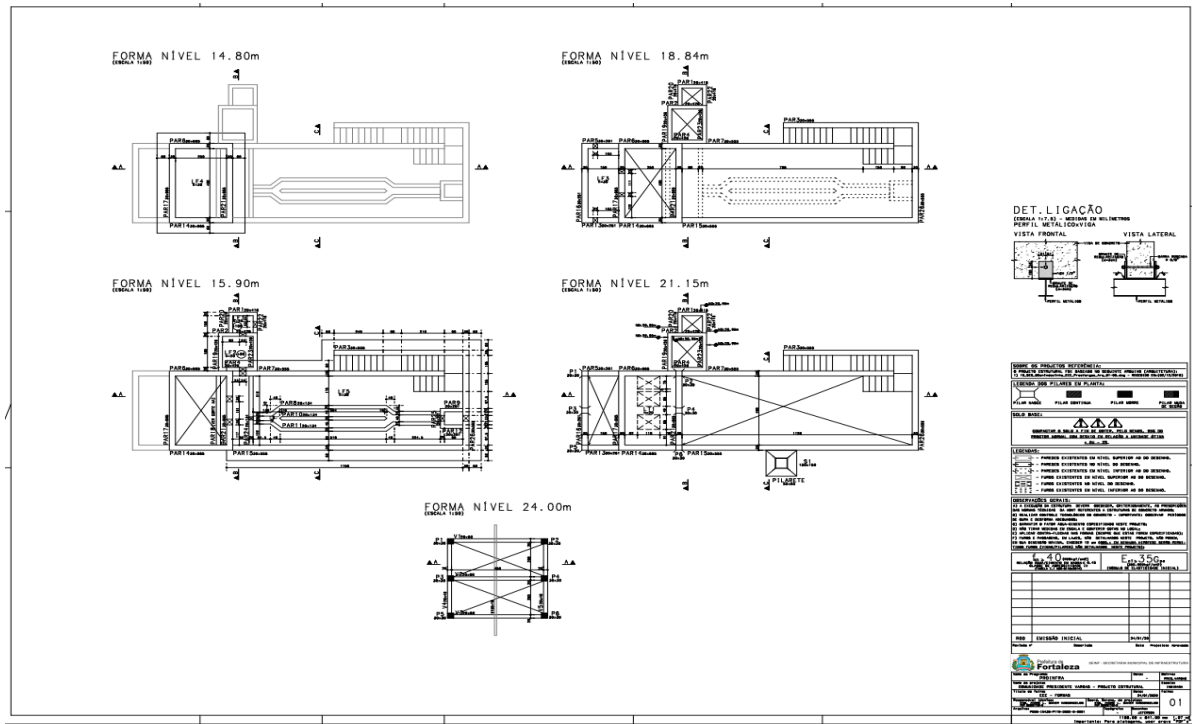
**MARCA REGISTRADA DA CENTRAL DE FORÇA MOTORA DE COMPROVAÇÃO**





EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

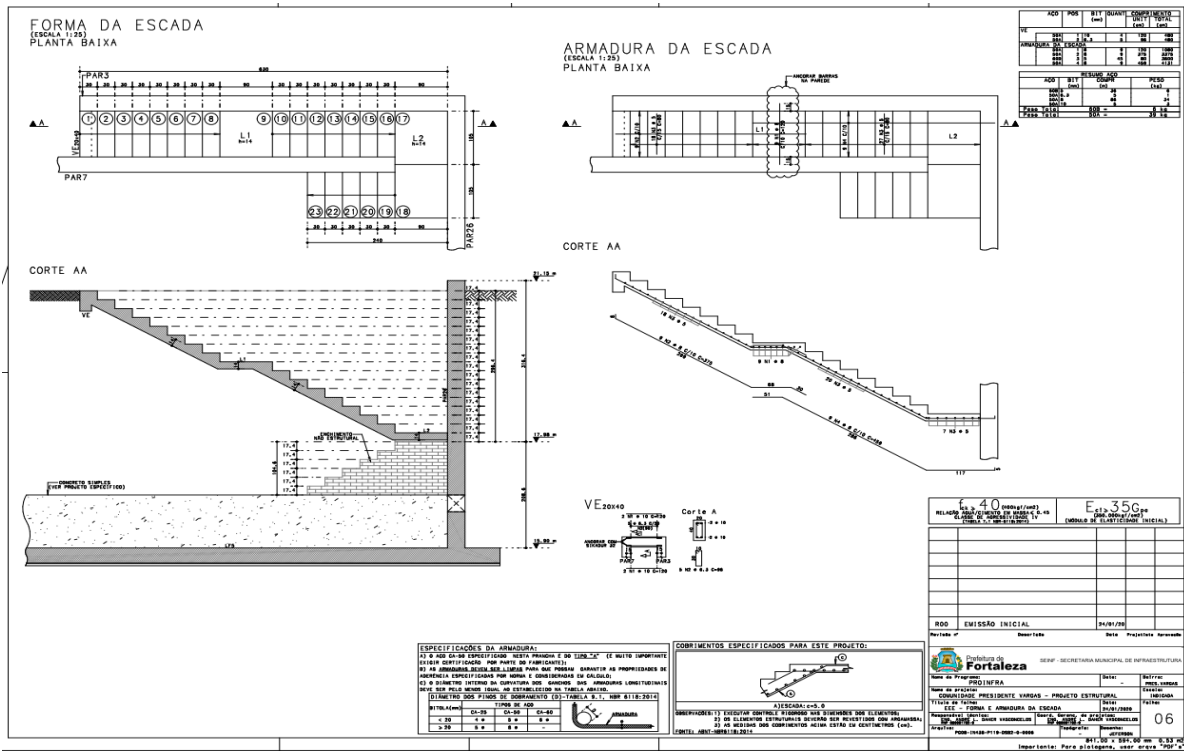
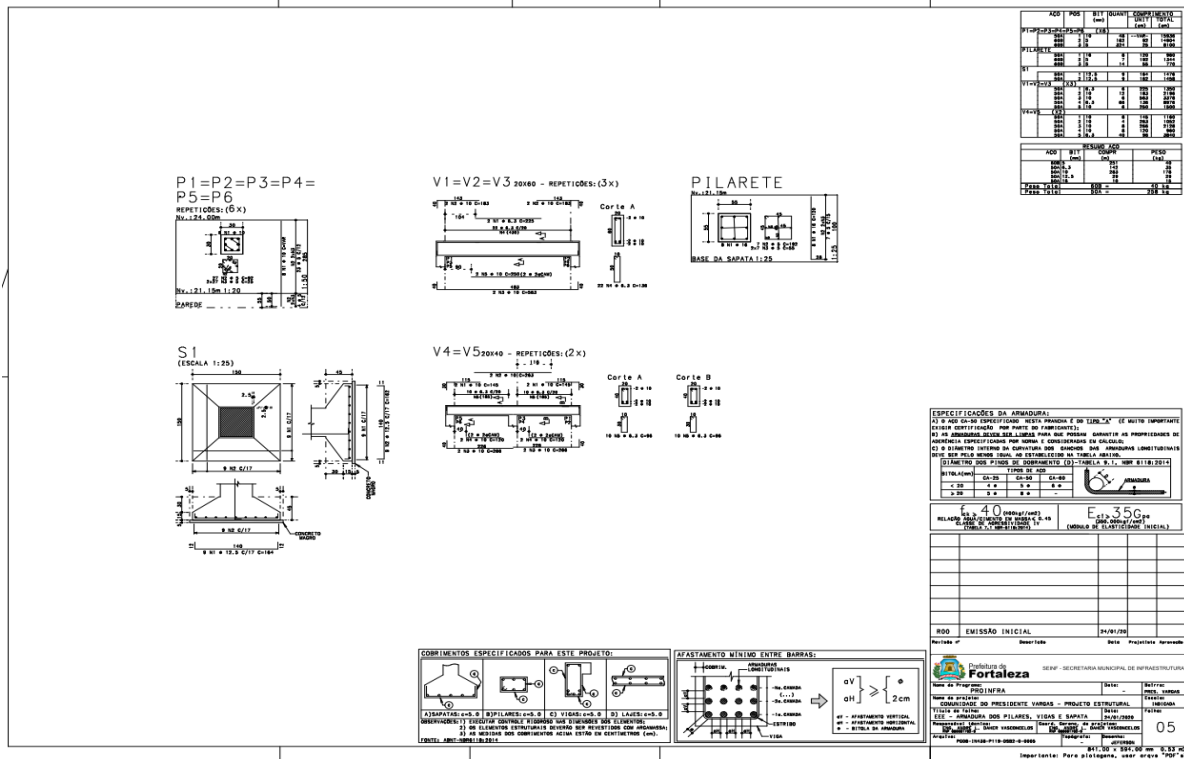
FL. | 258





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

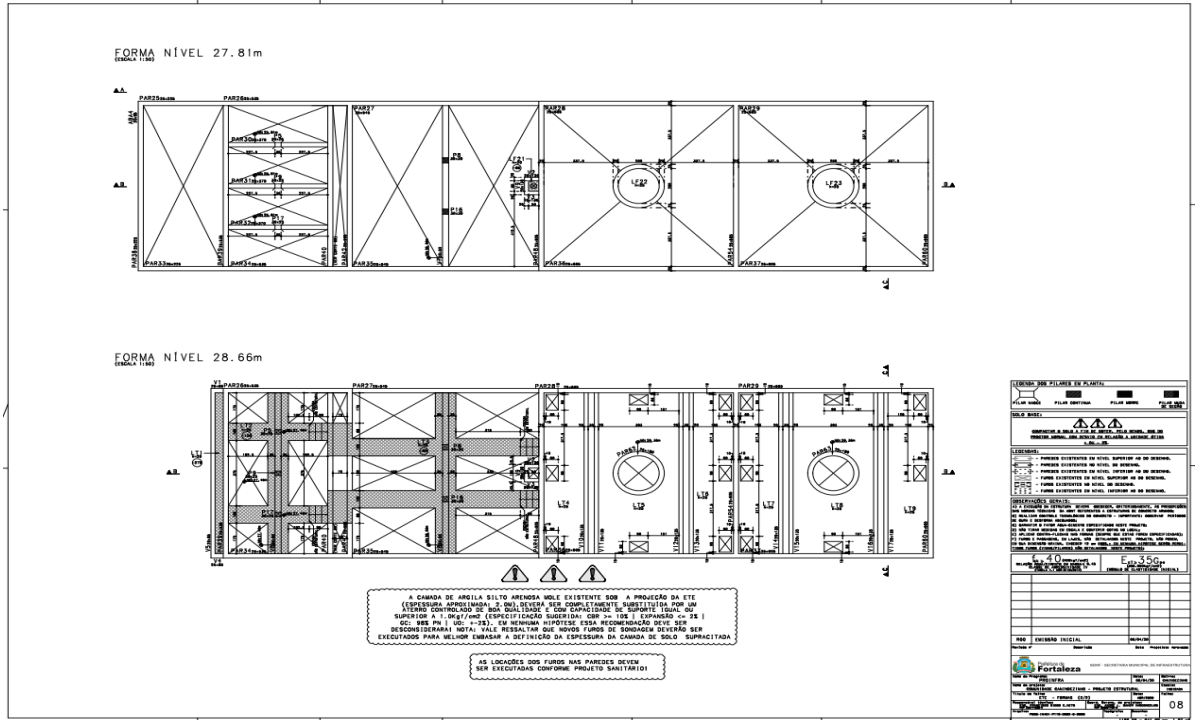
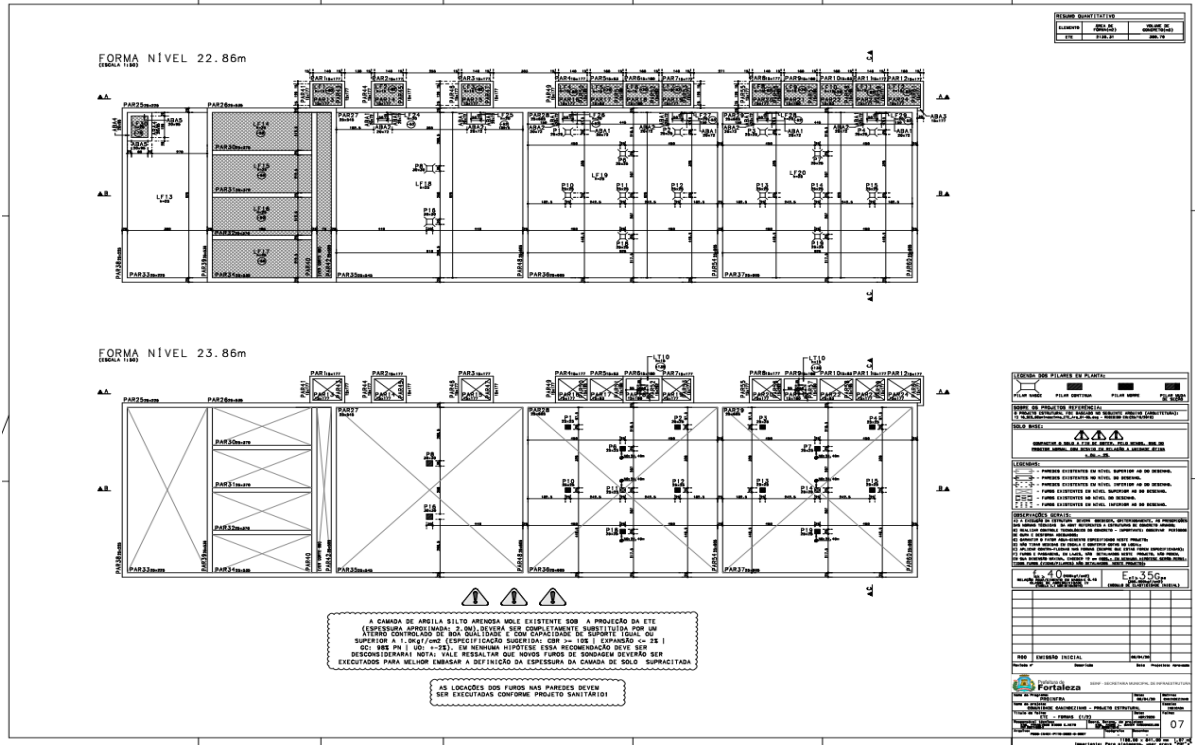
FL. | 260





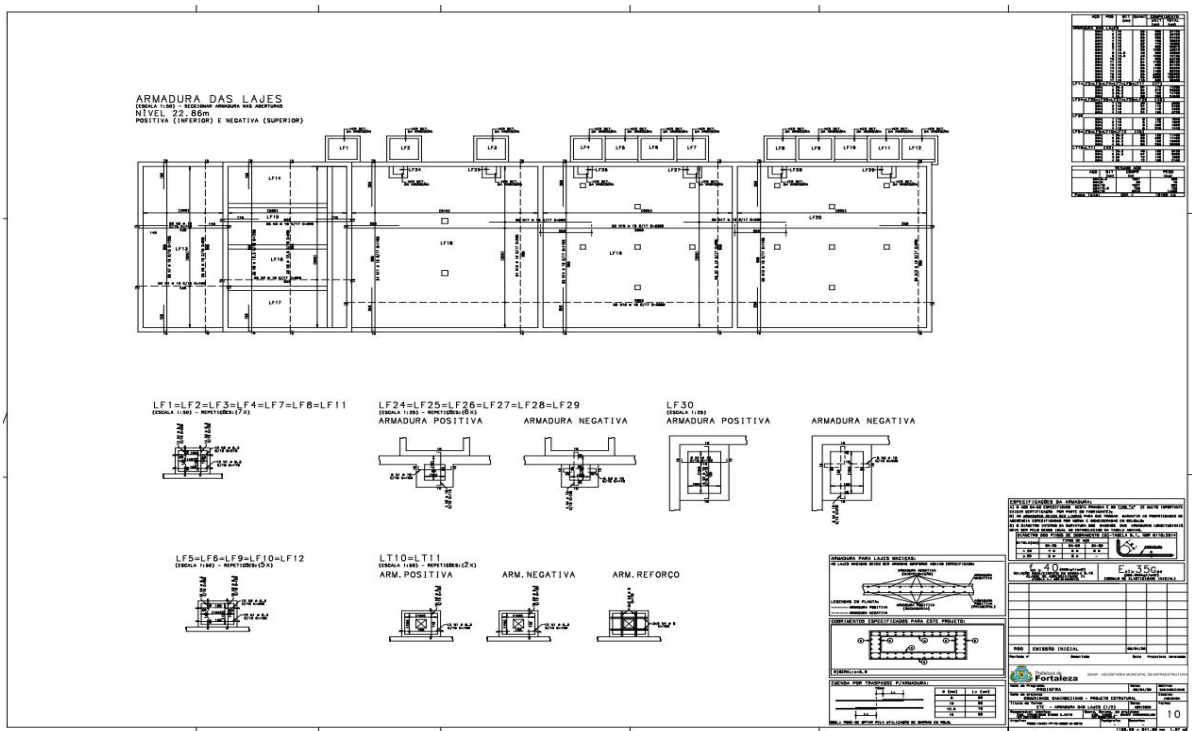
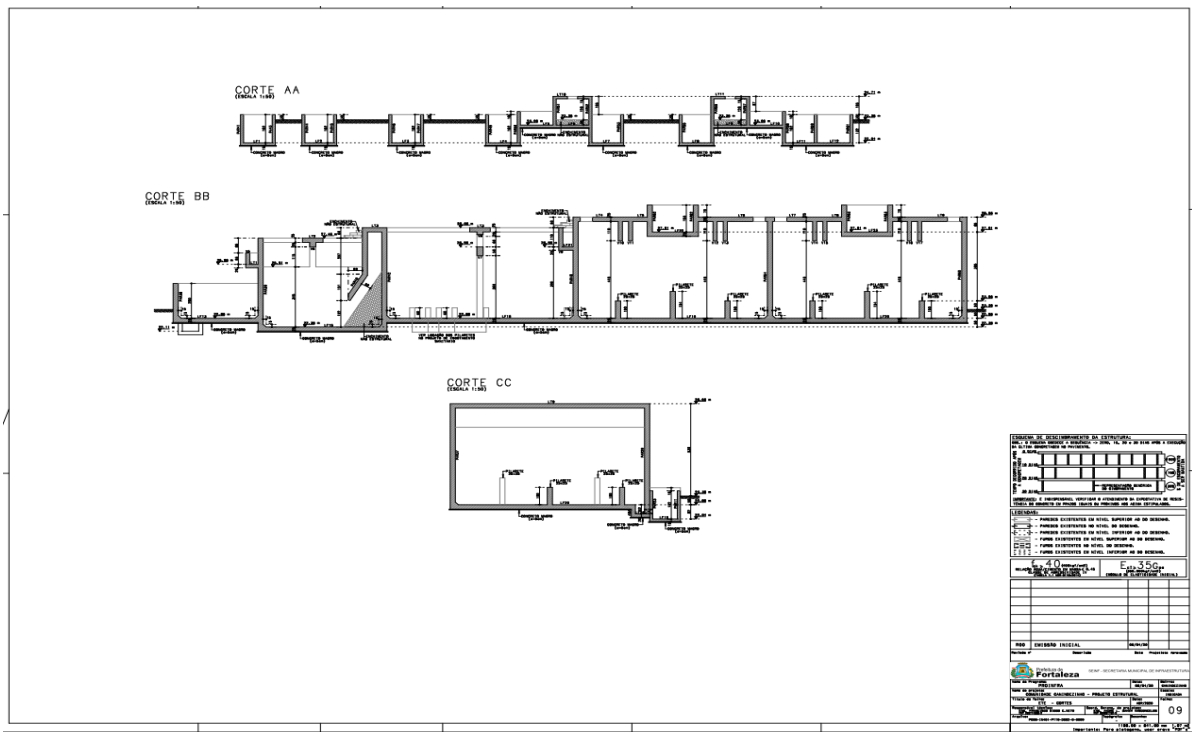
EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 261



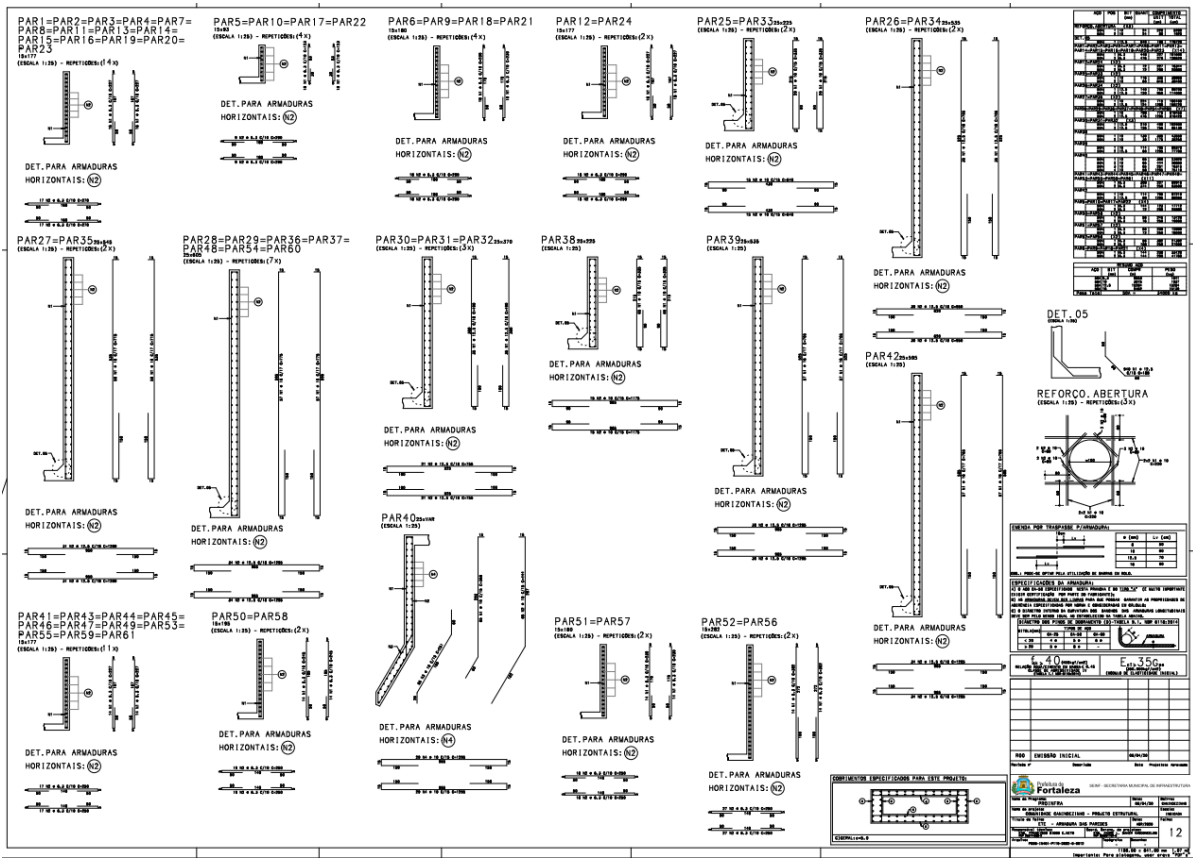
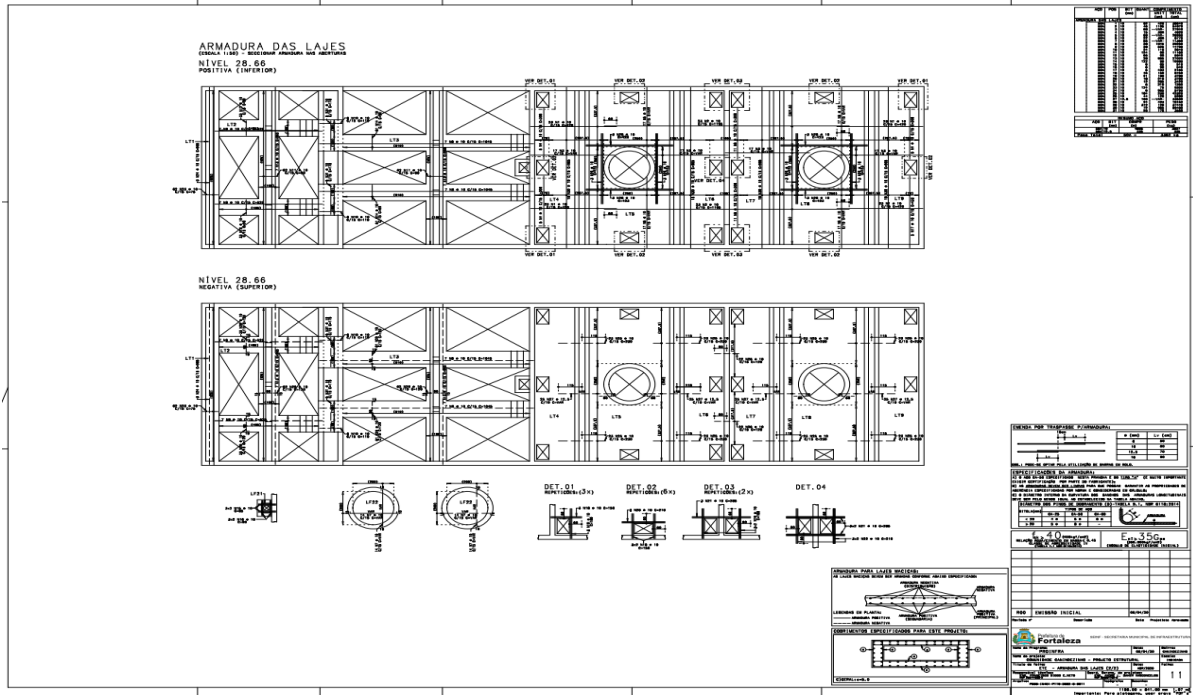
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 262



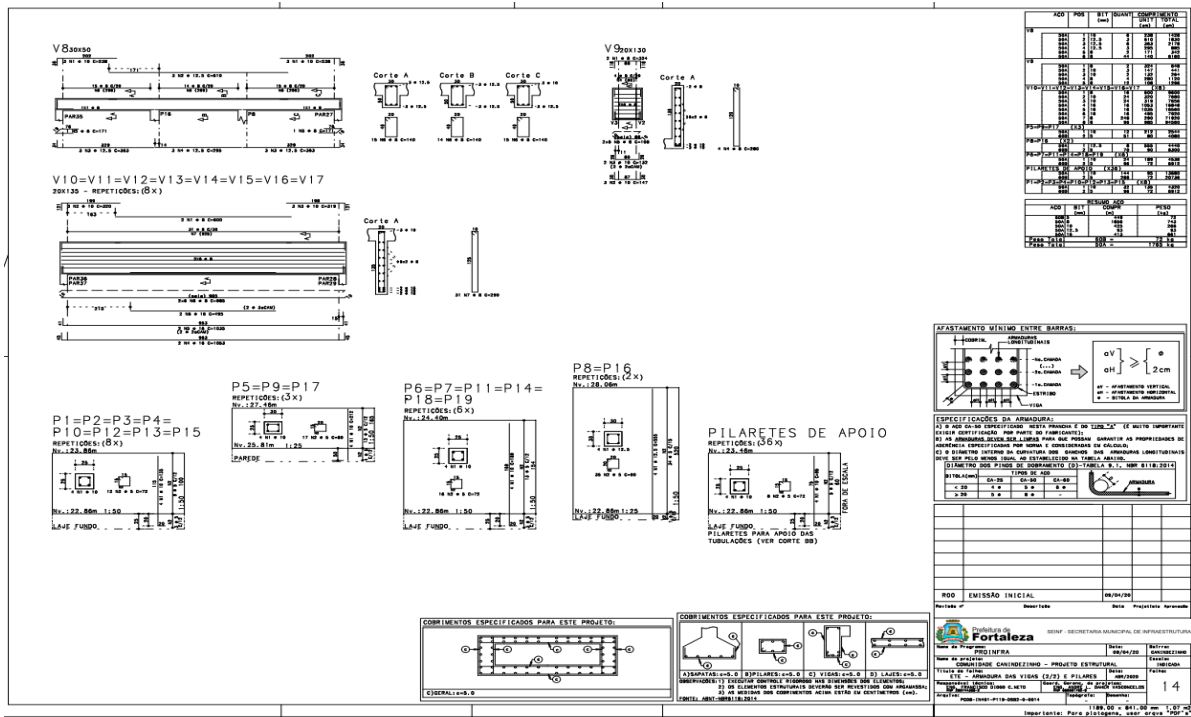
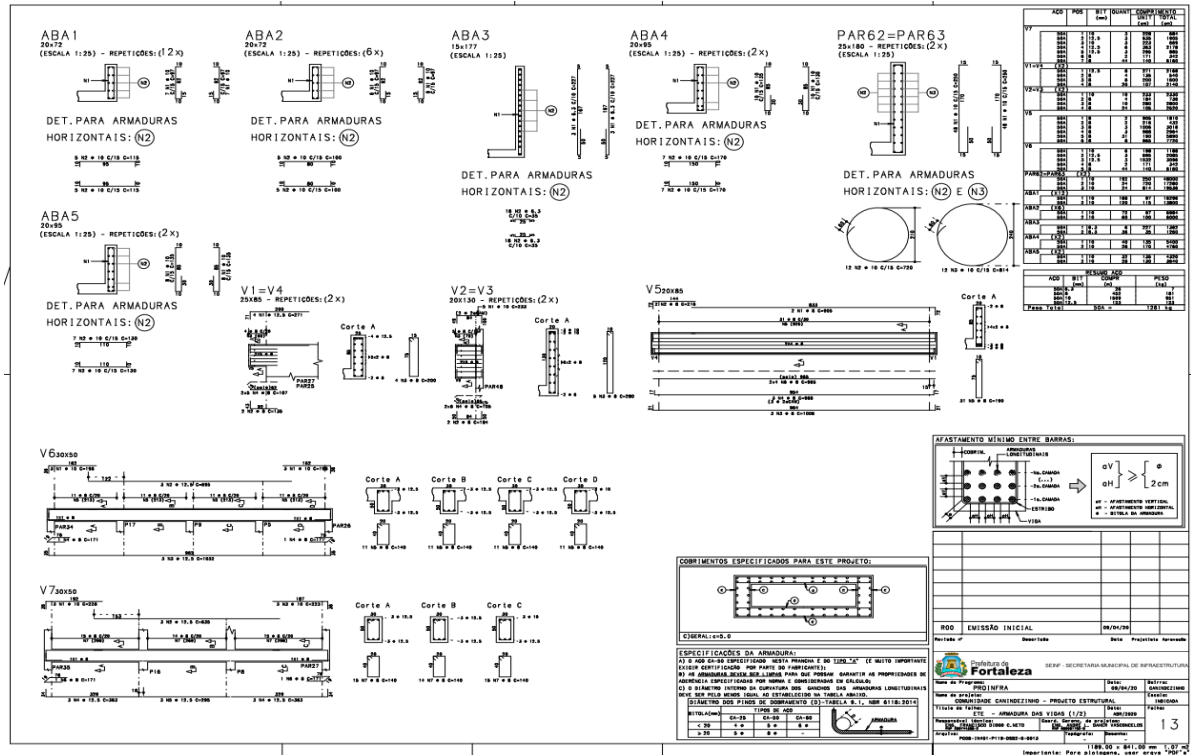
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 263



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

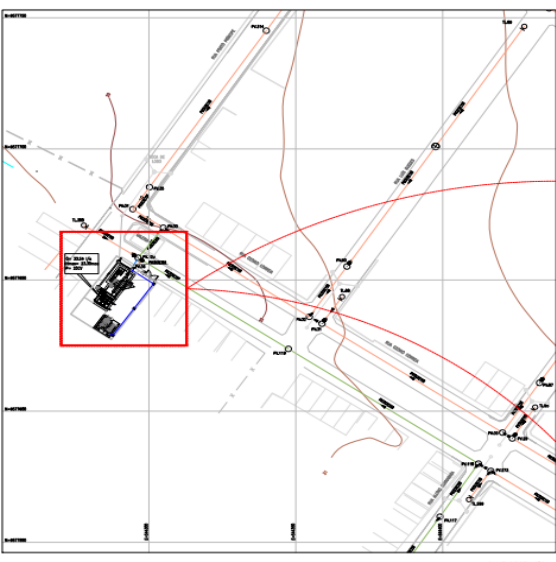

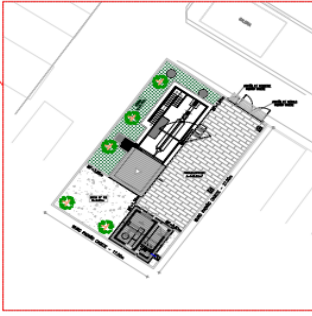
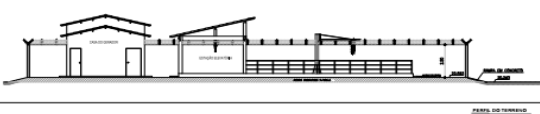
FL. | 264





EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 265

**LEGENDA**

- LOTAÇÃO PROPOSTA
- LOTAÇÃO REAL
- LOTAÇÃO ADJACENTE
- LOTAÇÃO VIZINHA
- - LOTAÇÃO DE LOTE PROPOSTA
- - LOTAÇÃO DE LOTE ADJACENTE

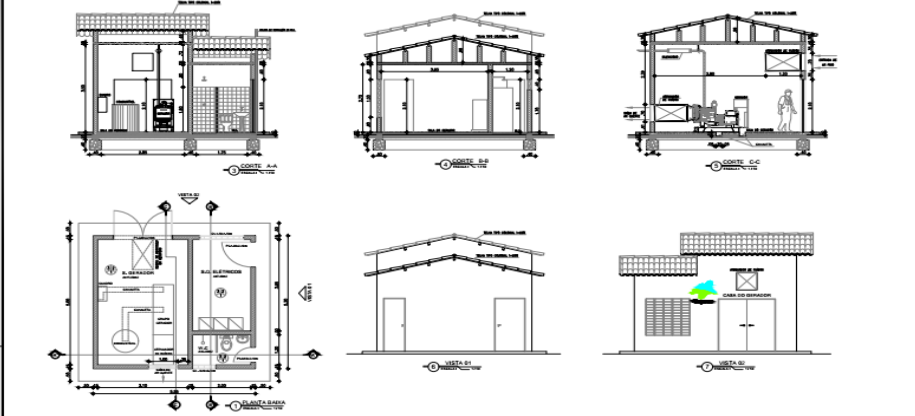
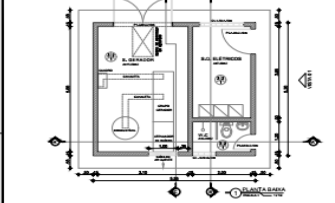
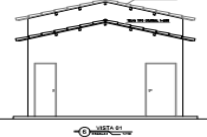

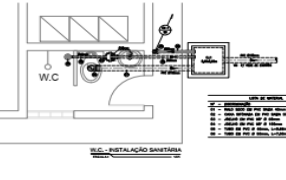
**REVISÃO**

Nº	DESCRIÇÃO	DATA

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO URBANISMO**

**PLANO DO GRANDE CAMPESINHO**  
 ESE - PRESIDENTE VARGAS  
 PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PERFIL.

Proj. Civil: Carlos Roberto de Almeida  
 Proj. Arquit.: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Estrut.: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Hidráulica: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Elétrica: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Mecânica: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Paisagismo: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Saneamento: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Segurança: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Outros: Paulo Roberto de Almeida

**DETALHE DE ACABAMENTO**

1. PAREDES EM BOM LADO INTERIORES EM GESSO ACABADO.

2. PAREDES EM BOM LADO EXTERIORES EM GESSO ACABADO.

3. PAREDES EM BOM LADO INTERIORES EM GESSO ACABADO.

4. PAREDES EM BOM LADO EXTERIORES EM GESSO ACABADO.

5. PAREDES EM BOM LADO INTERIORES EM GESSO ACABADO.

6. PAREDES EM BOM LADO EXTERIORES EM GESSO ACABADO.

7. PAREDES EM BOM LADO INTERIORES EM GESSO ACABADO.

8. PAREDES EM BOM LADO EXTERIORES EM GESSO ACABADO.

9. PAREDES EM BOM LADO INTERIORES EM GESSO ACABADO.

10. PAREDES EM BOM LADO EXTERIORES EM GESSO ACABADO.

**REVISÃO**

Nº	DESCRIÇÃO	DATA

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO URBANISMO**

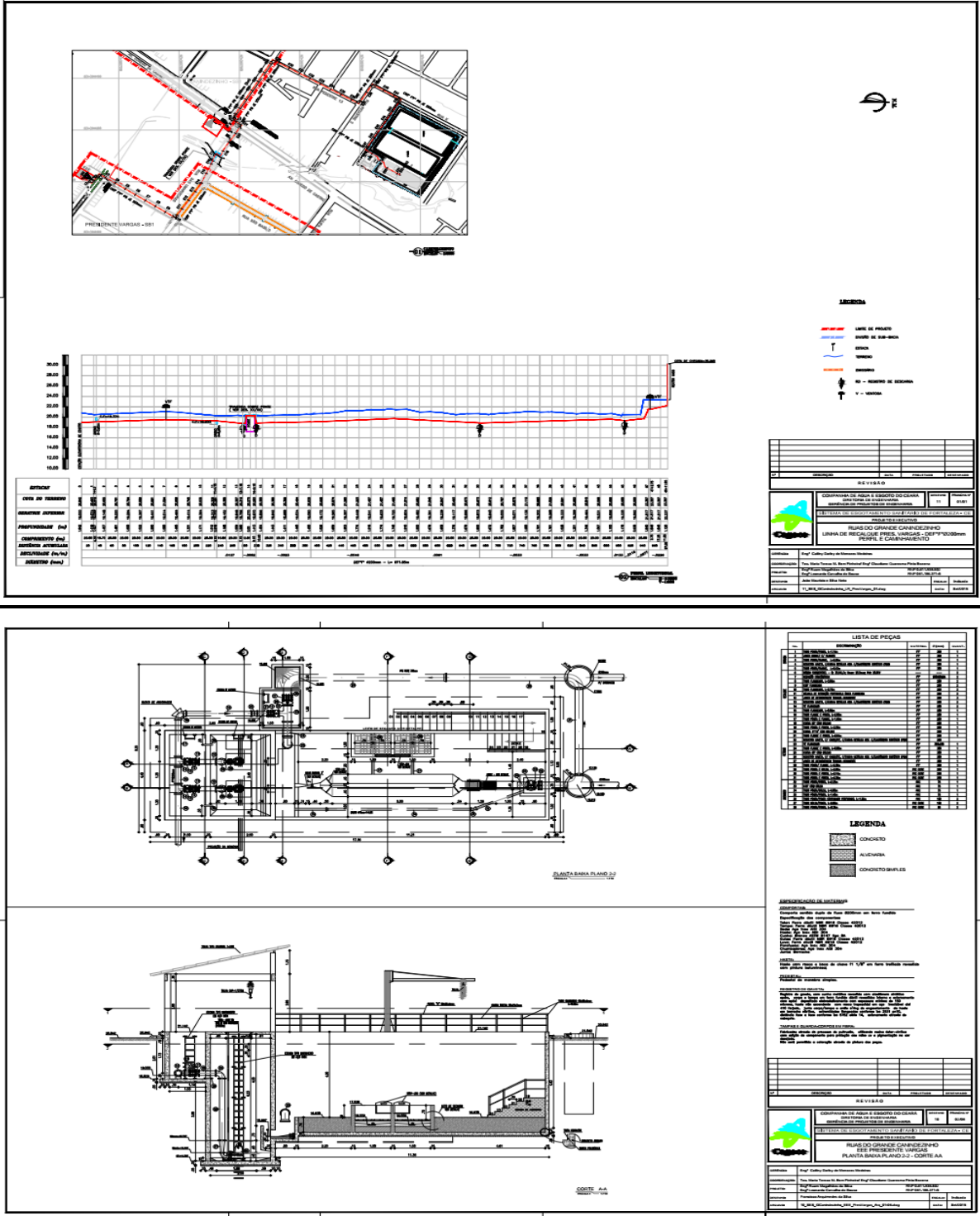
**PLANO DO GRANDE CAMPESINHO**  
 ESE - PRESIDENTE VARGAS  
 CASA DO GERENTE - PLANTA, SEÇÃO, CORTES E ISOMETRIA

Proj. Civil: Carlos Roberto de Almeida  
 Proj. Arquit.: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Estrut.: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Hidráulica: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Elétrica: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Mecânica: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Paisagismo: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Saneamento: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Segurança: Paulo Roberto de Almeida  
 Proj. Outros: Paulo Roberto de Almeida



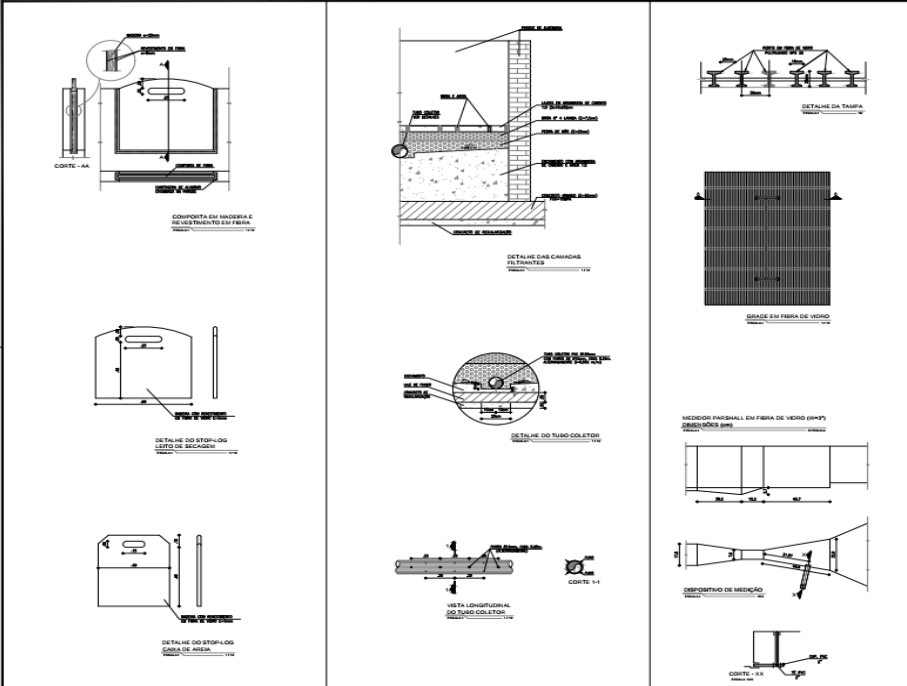


**EDITAL Nº 5358**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020**  
**PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 268



**LISTA DE PEÇAS**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
1	CONCRETO	m³	
1	ALVENARIA	m²	
1	CONCRETO ARMADO	m³	

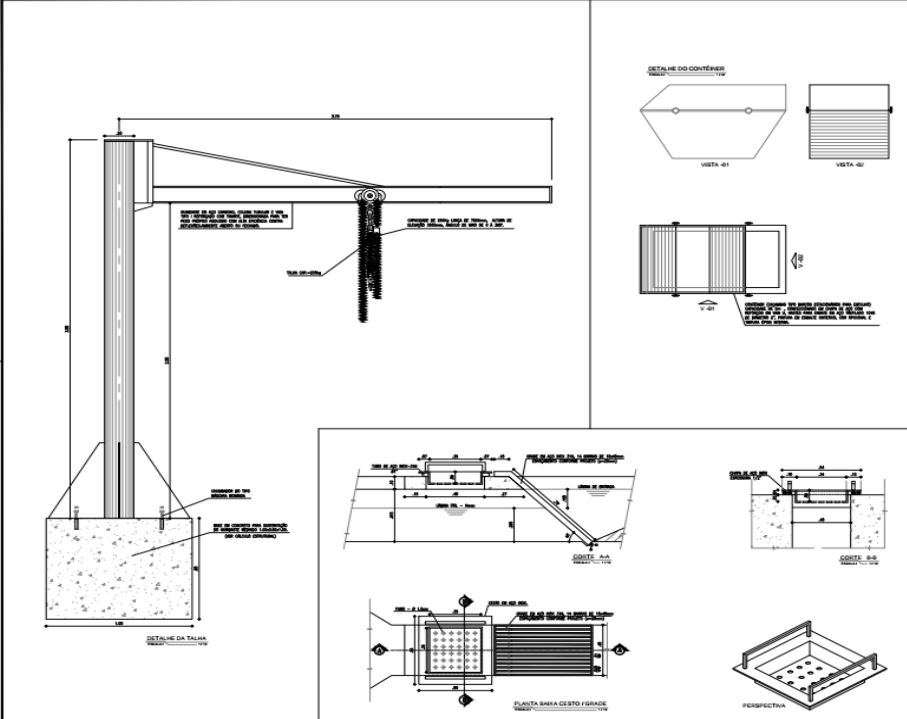
**LEGENDA**

- CONCRETO
- ALVENARIA
- CONCRETO ARMADO

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO GRANDE CARUÁ**

**RUA DO GRANDE CARUÁ, 2300 - JARDIM SÃO FRANCISCO - FORTALEZA - CE**



**LISTA DE PEÇAS**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor
1	CONCRETO	m³	
1	ALVENARIA	m²	
1	CONCRETO ARMADO	m³	

**LEGENDA**

- CONCRETO
- ALVENARIA
- CONCRETO ARMADO

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO GRANDE CARUÁ**

**RUA DO GRANDE CARUÁ, 2300 - JARDIM SÃO FRANCISCO - FORTALEZA - CE**

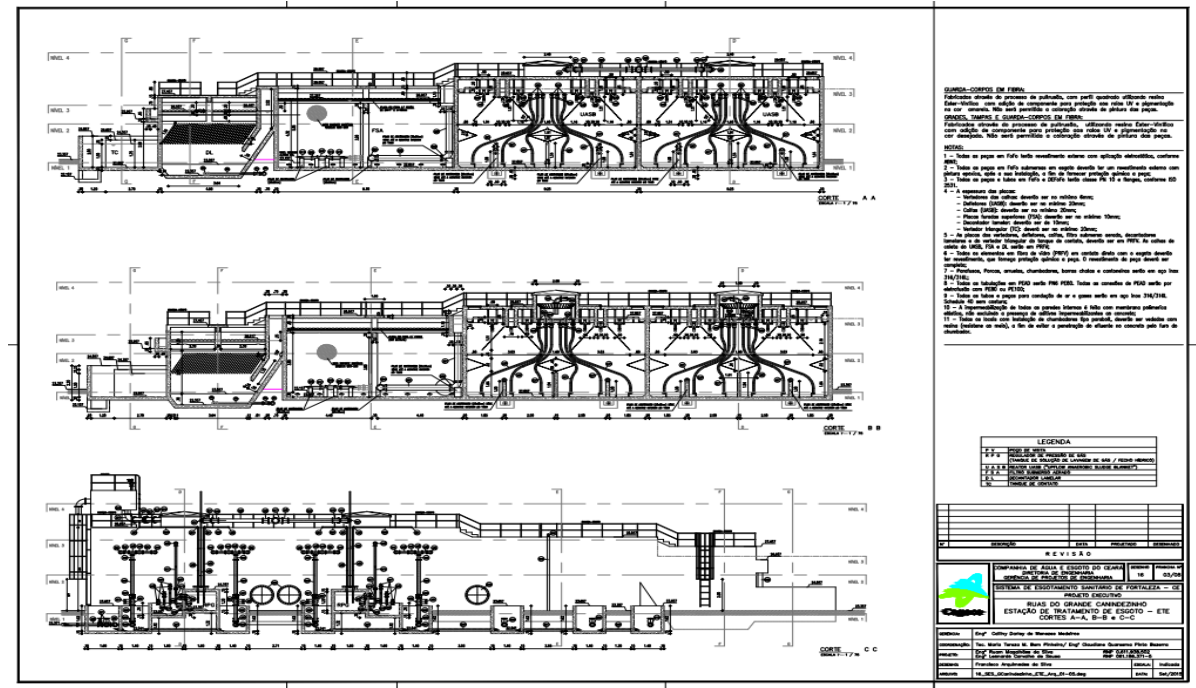
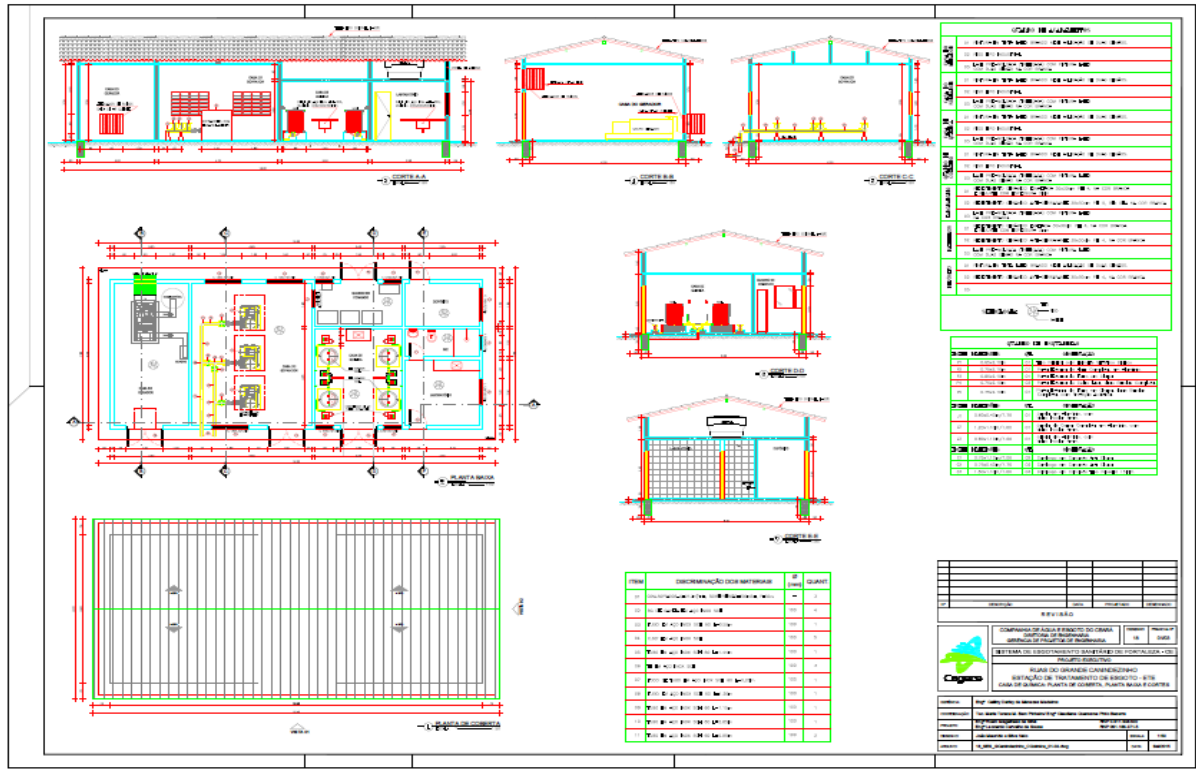






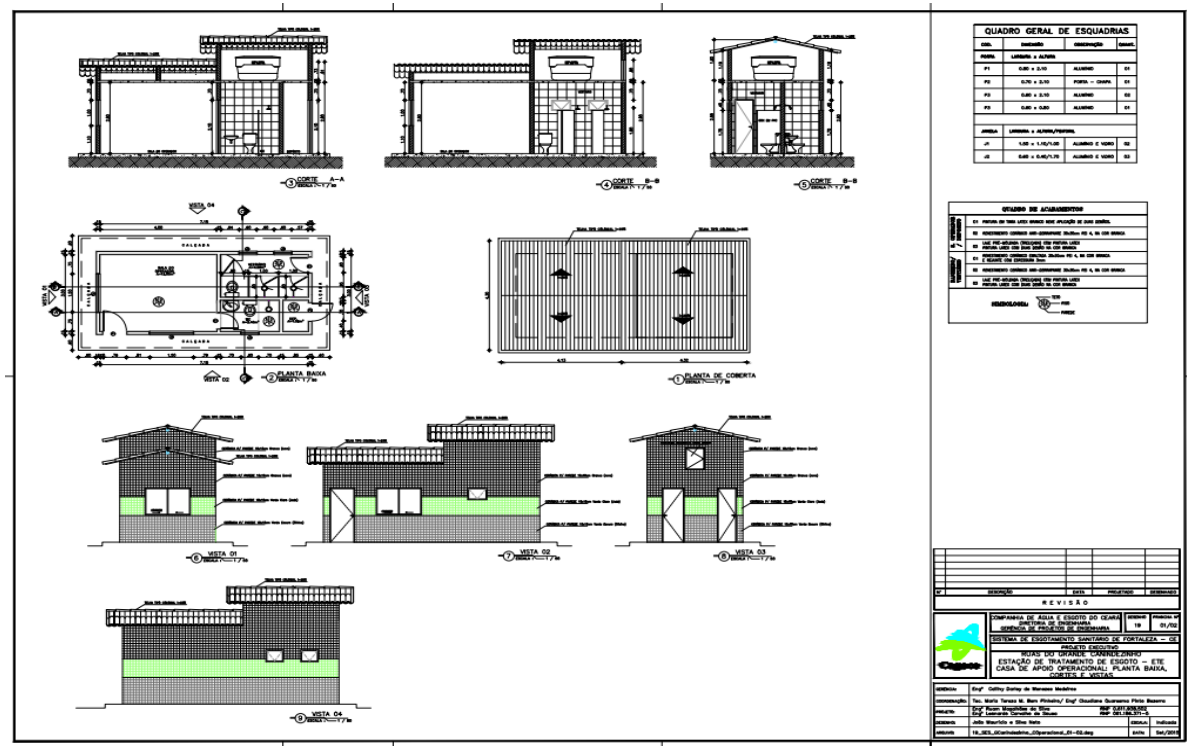
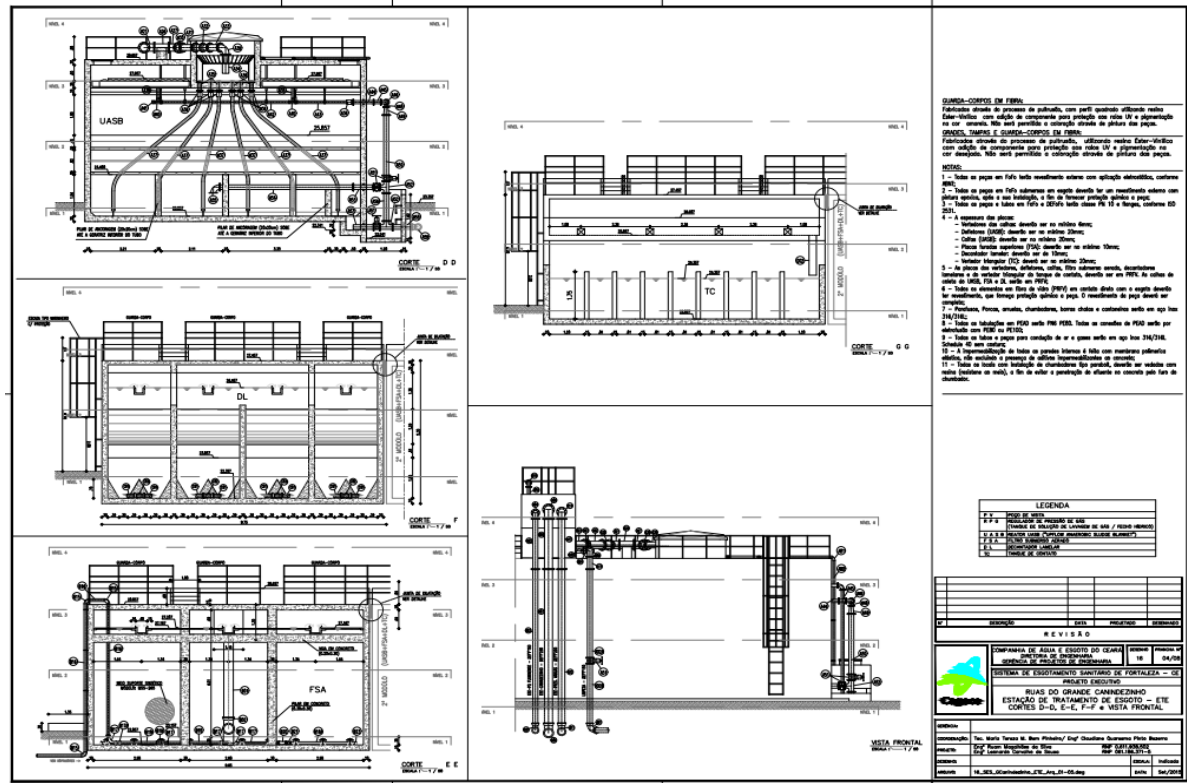
EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 270



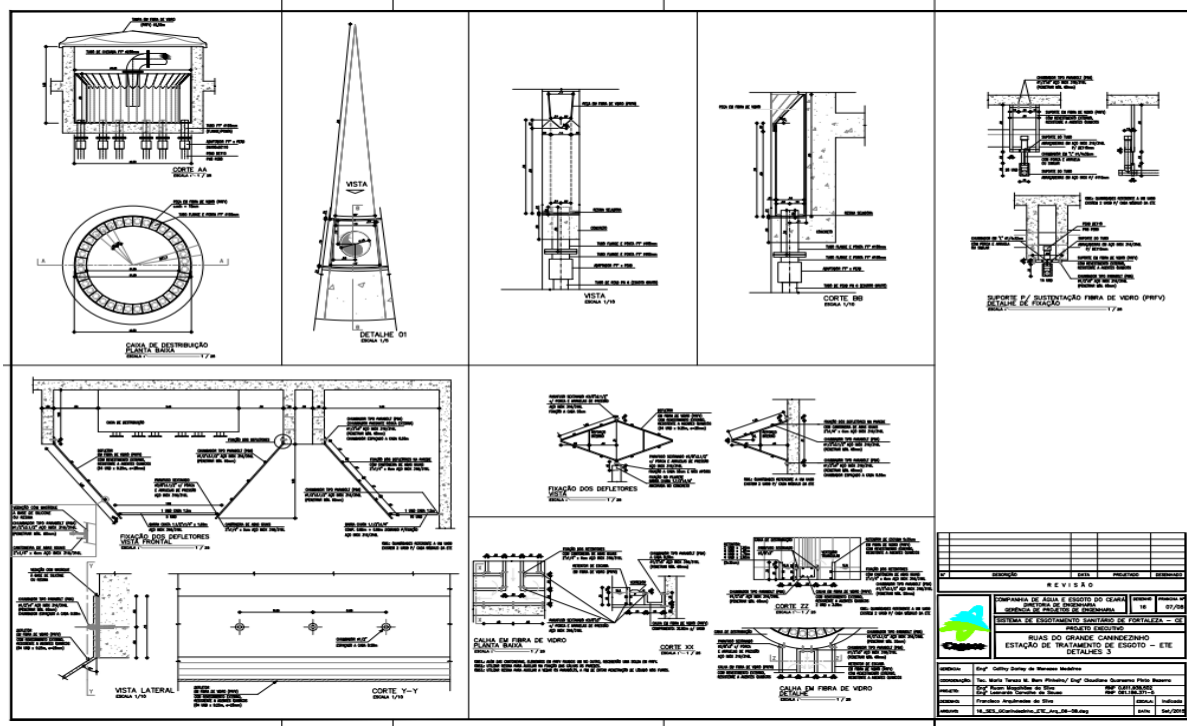
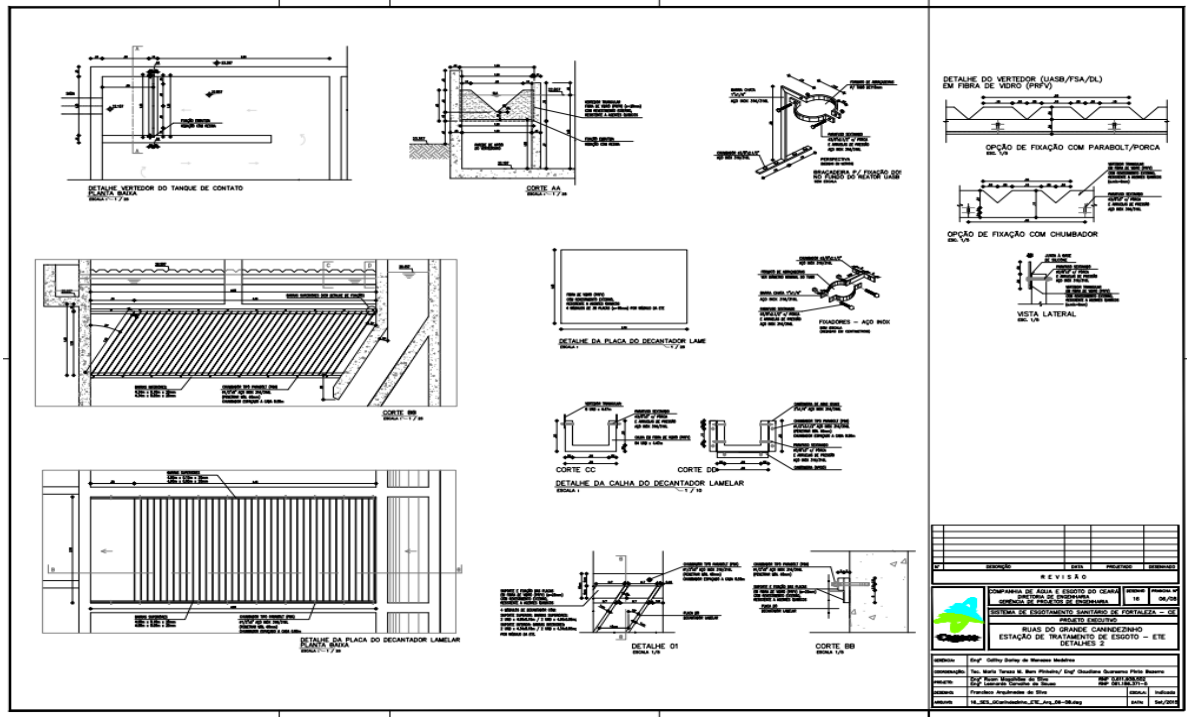
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 271



EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

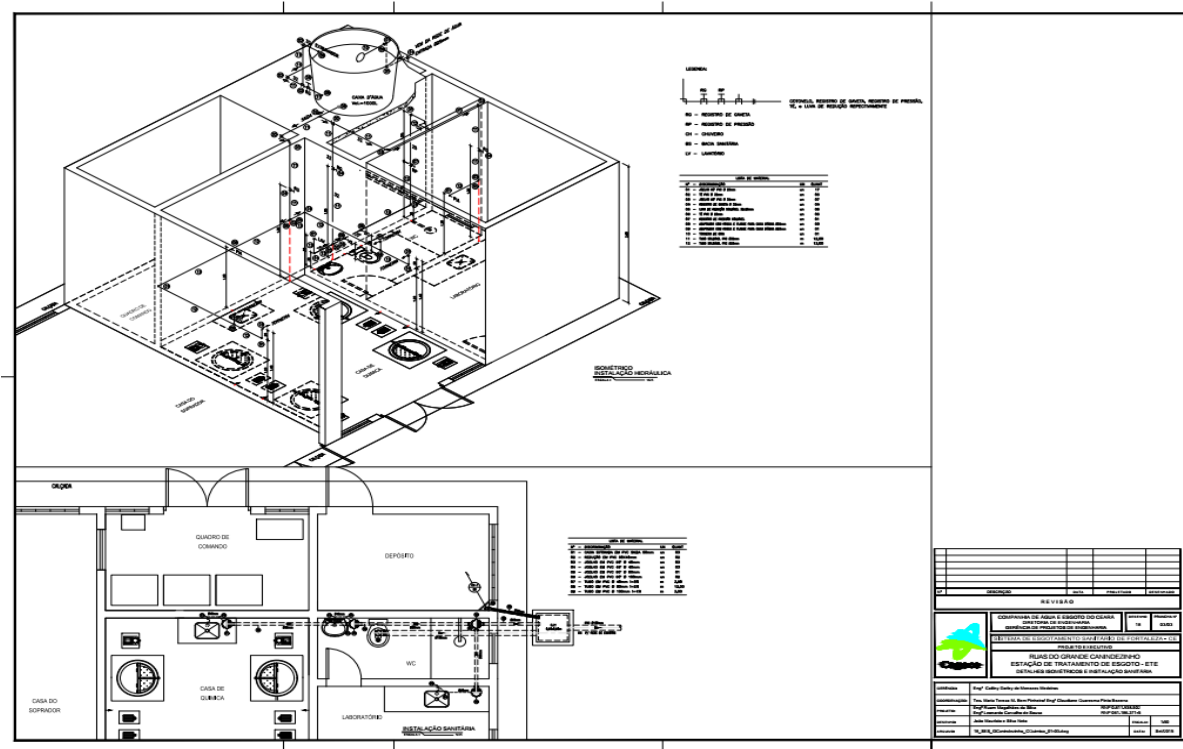
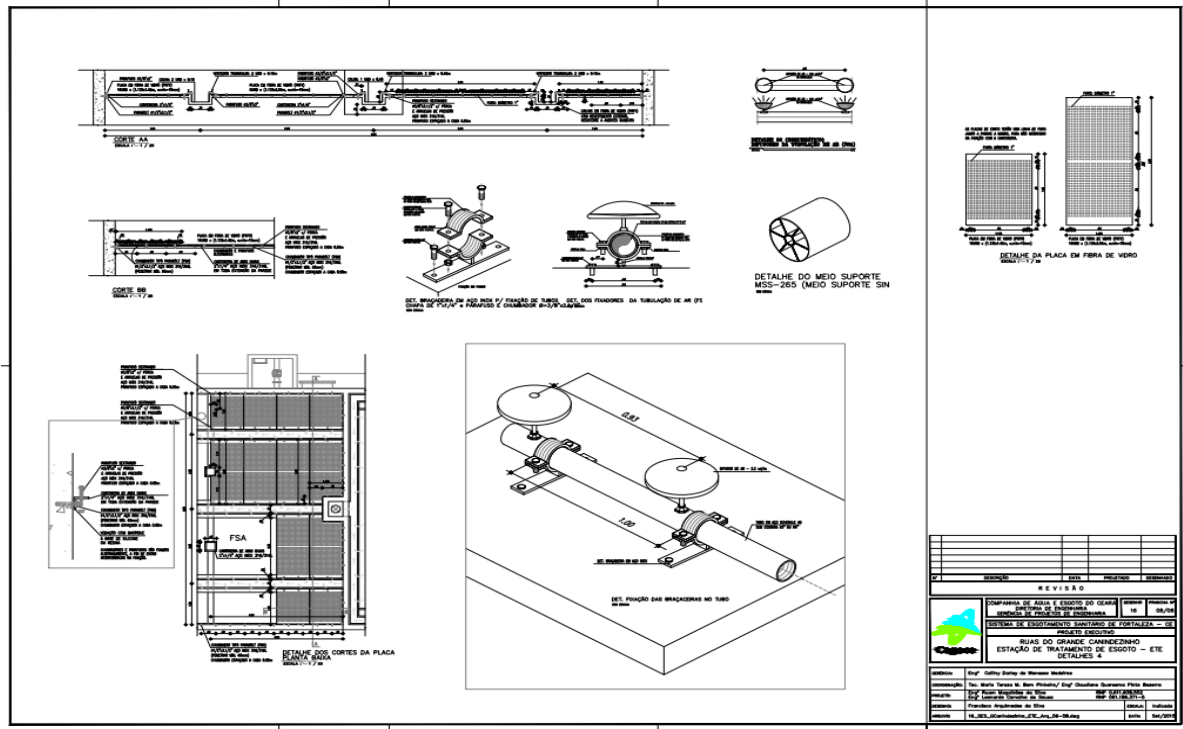
FL. | 272





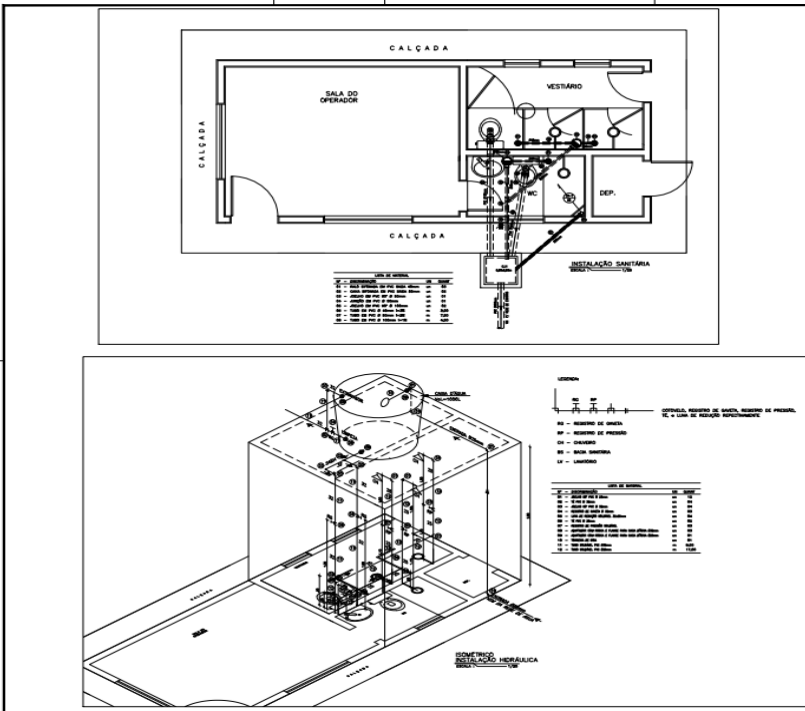
EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 273



EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 274



**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

**LEGENDA**

- AS - RESERVOIRIO DE ÁGUA
- AP - RESERVOIRIO DE PRESSÃO
- BS - BANHEIRO
- BS - Bacia Sanitária
- LA - Lavatório

**CONTROLE INSTALAÇÃO MECÂNICA**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m³	1.000,00	1.000,00
2	1	m³	1.000,00	1.000,00
3	1	m³	1.000,00	1.000,00
4	1	m³	1.000,00	1.000,00
5	1	m³	1.000,00	1.000,00
6	1	m³	1.000,00	1.000,00
7	1	m³	1.000,00	1.000,00
8	1	m³	1.000,00	1.000,00
9	1	m³	1.000,00	1.000,00
10	1	m³	1.000,00	1.000,00
11	1	m³	1.000,00	1.000,00
12	1	m³	1.000,00	1.000,00
13	1	m³	1.000,00	1.000,00
14	1	m³	1.000,00	1.000,00
15	1	m³	1.000,00	1.000,00
16	1	m³	1.000,00	1.000,00
17	1	m³	1.000,00	1.000,00
18	1	m³	1.000,00	1.000,00
19	1	m³	1.000,00	1.000,00
20	1	m³	1.000,00	1.000,00
21	1	m³	1.000,00	1.000,00
22	1	m³	1.000,00	1.000,00
23	1	m³	1.000,00	1.000,00
24	1	m³	1.000,00	1.000,00
25	1	m³	1.000,00	1.000,00
26	1	m³	1.000,00	1.000,00
27	1	m³	1.000,00	1.000,00
28	1	m³	1.000,00	1.000,00
29	1	m³	1.000,00	1.000,00
30	1	m³	1.000,00	1.000,00
31	1	m³	1.000,00	1.000,00
32	1	m³	1.000,00	1.000,00
33	1	m³	1.000,00	1.000,00
34	1	m³	1.000,00	1.000,00
35	1	m³	1.000,00	1.000,00
36	1	m³	1.000,00	1.000,00
37	1	m³	1.000,00	1.000,00
38	1	m³	1.000,00	1.000,00
39	1	m³	1.000,00	1.000,00
40	1	m³	1.000,00	1.000,00
41	1	m³	1.000,00	1.000,00
42	1	m³	1.000,00	1.000,00
43	1	m³	1.000,00	1.000,00
44	1	m³	1.000,00	1.000,00
45	1	m³	1.000,00	1.000,00
46	1	m³	1.000,00	1.000,00
47	1	m³	1.000,00	1.000,00
48	1	m³	1.000,00	1.000,00
49	1	m³	1.000,00	1.000,00
50	1	m³	1.000,00	1.000,00

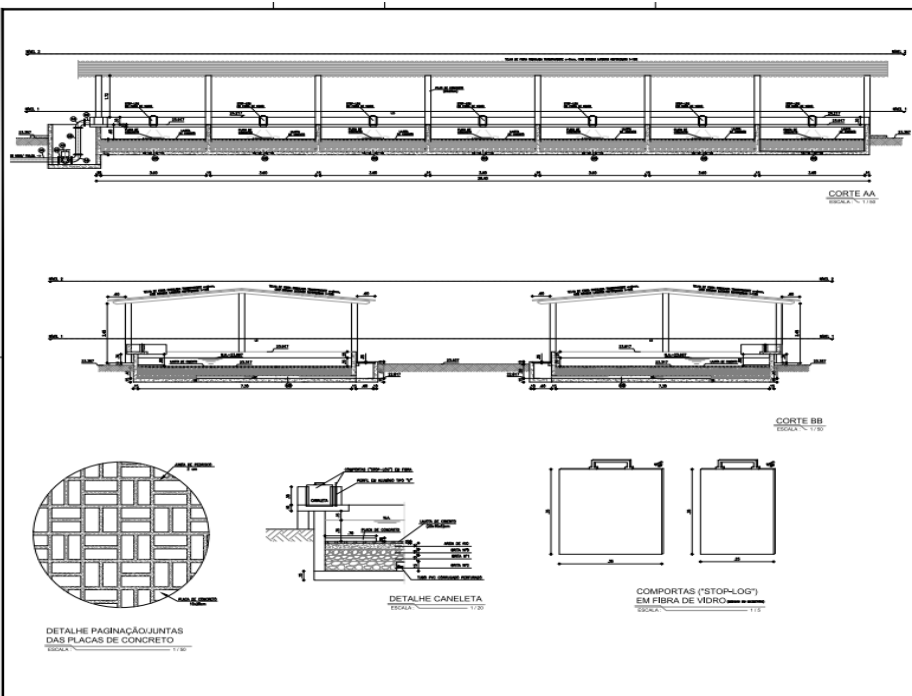
REVISÃO	DATA	PROPOSTOR	PROJEITADO
01			

**REVISÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAESANE  
 L. 10.000/2002 - LEI DO SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 SISTEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA - SSF

PROJETO EXECUTIVO  
 BARRAGEM DO GRANDE CANDEIQUINHO  
 ESTÁGIO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE  
 CASA DE ÁGUA OPERACIONAL - DETALHES SIMÉTRICOS E  
 DETALHES ASSIMÉTRICOS

Arquiteto: Engº Carlos Danilo de Moraes Assis  
 Responsável Técnico: Engº Ricardo Sampaio Filho Ribeiro  
 Empresa: S&P Engenharia de Projetos S&P Engenharia  
 Rua: Avenida A. José Gomes - 1000 - Fortaleza - CE  
 Telefone: (85) 3252-1630 - Fax: (85) 3252-1630  
 E-mail: cda@caesane.com.br - Site: www.caesane.com.br



**CORTE AA**  
 ESCALA: 1/10

**CORTE BB**  
 ESCALA: 1/10

**DETALHE PIGNAÇÃO/JUNTAS DAS PLACAS DE CONCRETO**  
 ESCALA: 1/10

**DETALHE CANELETA**  
 ESCALA: 1/10

**COMPORTAS ("STOP-LOG") EM FIBRA DE VIDRO**  
 ESCALA: 1/10

REVISÃO	DATA	PROPOSTOR	PROJEITADO
01			

**REVISÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAESANE  
 L. 10.000/2002 - LEI DO SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO CEARÁ  
 SISTEMA DE SANEAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA - SSF

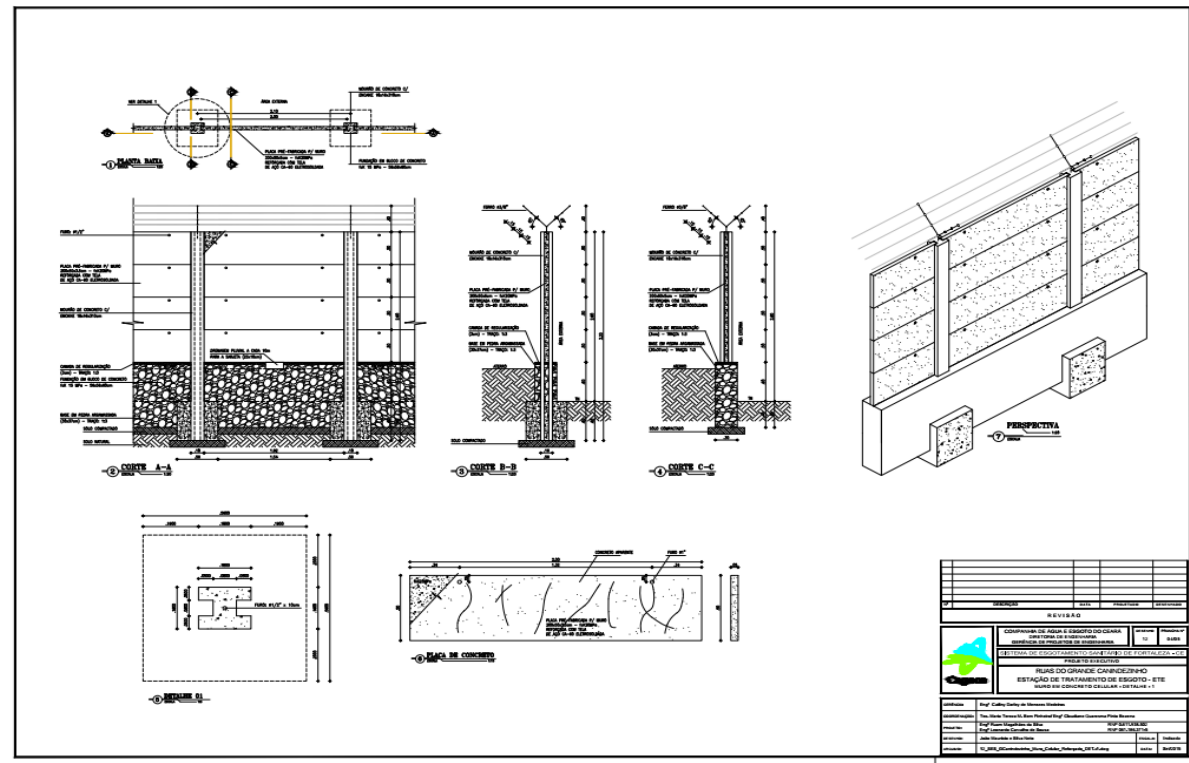
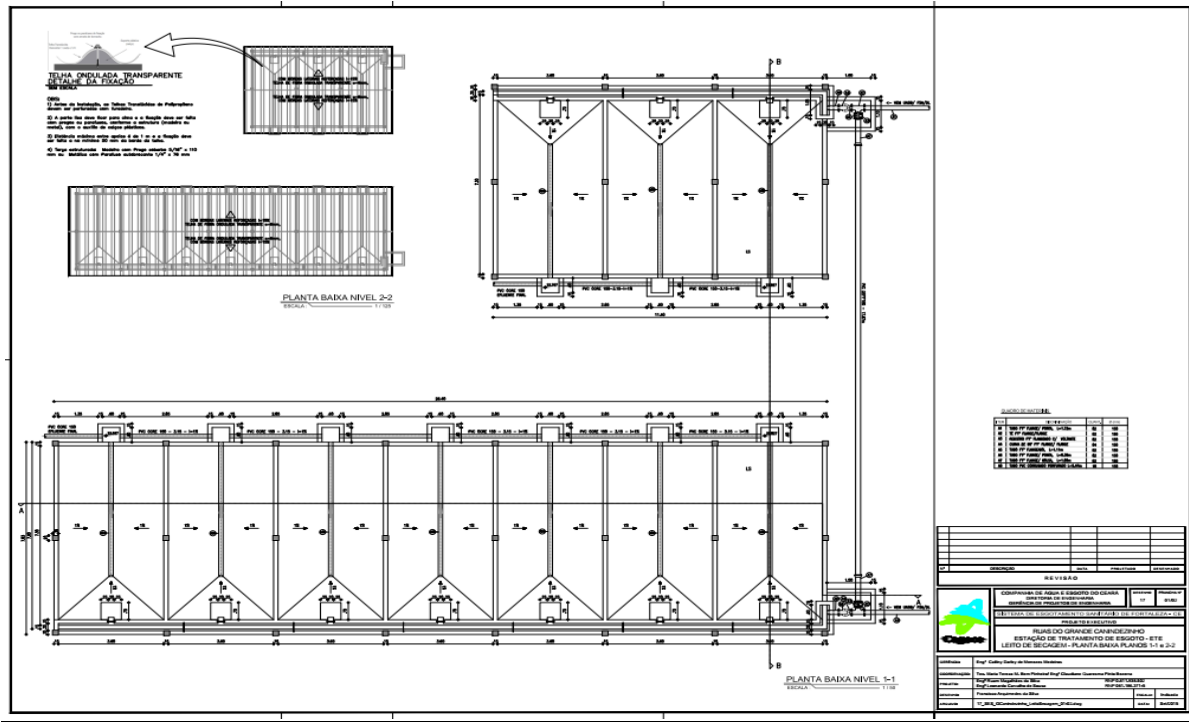
PROJETO EXECUTIVO  
 BARRAGEM DO GRANDE CANDEIQUINHO  
 ESTÁGIO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE  
 LETEIO DE SECAJEI - CORTES AA, BB E DETALHES

Arquiteto: Engº Carlos Danilo de Moraes Assis  
 Responsável Técnico: Engº Ricardo Sampaio Filho Ribeiro  
 Empresa: S&P Engenharia de Projetos S&P Engenharia  
 Rua: Avenida A. José Gomes - 1000 - Fortaleza - CE  
 Telefone: (85) 3252-1630 - Fax: (85) 3252-1630  
 E-mail: cda@caesane.com.br - Site: www.caesane.com.br



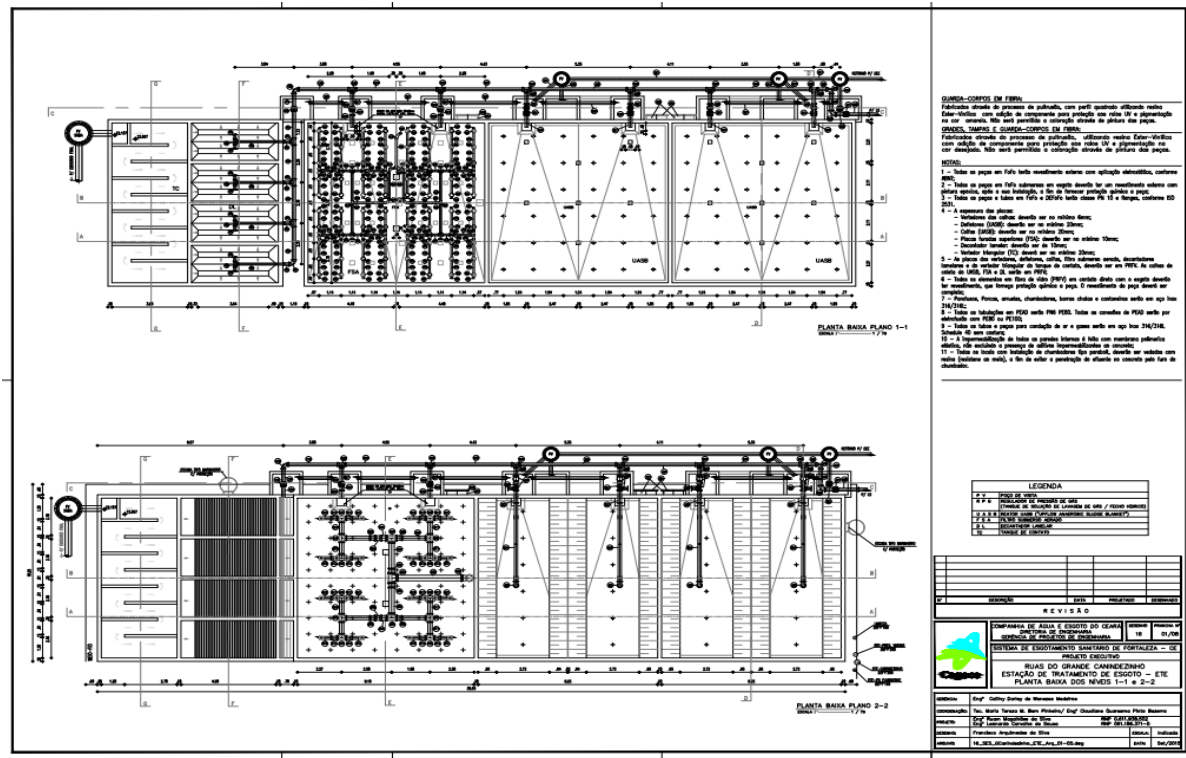
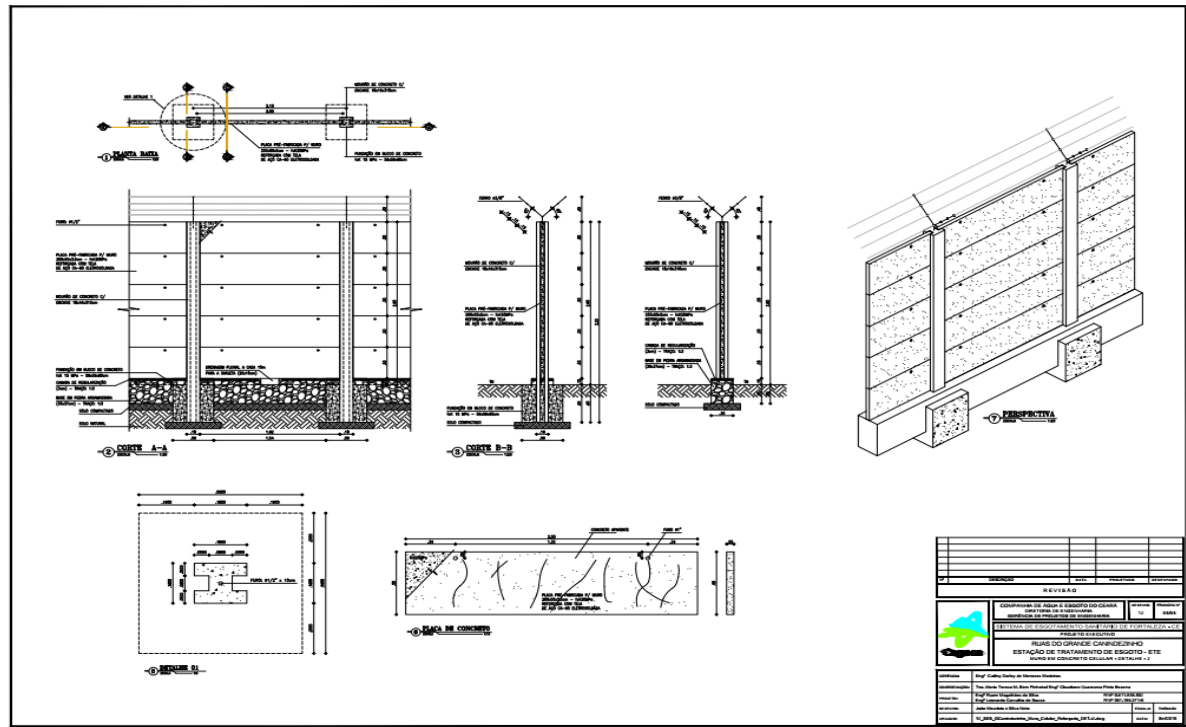
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 275



EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

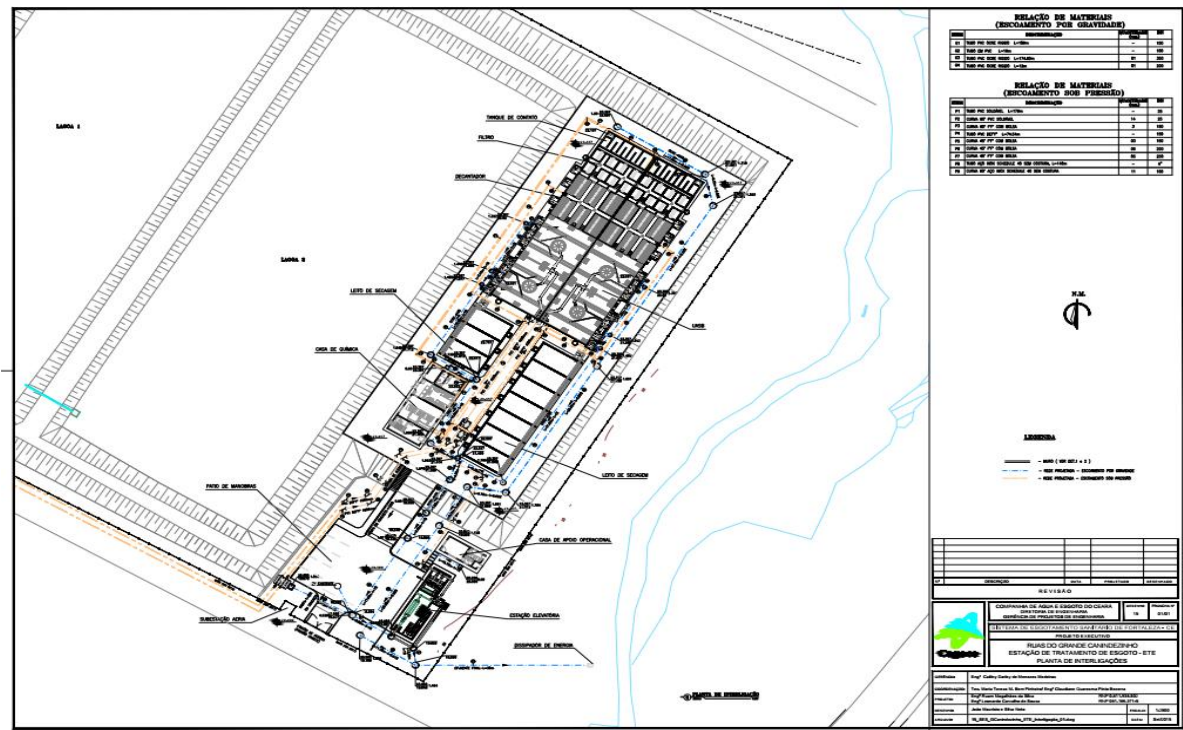
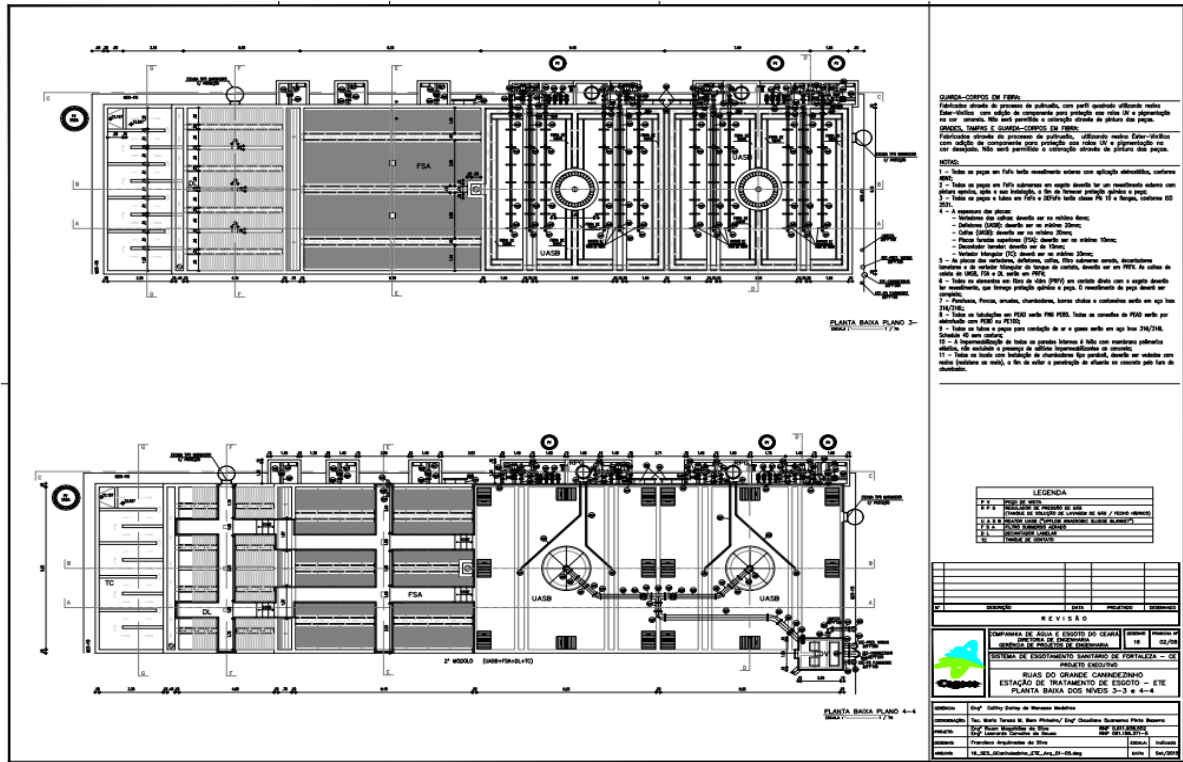
FL. | 276





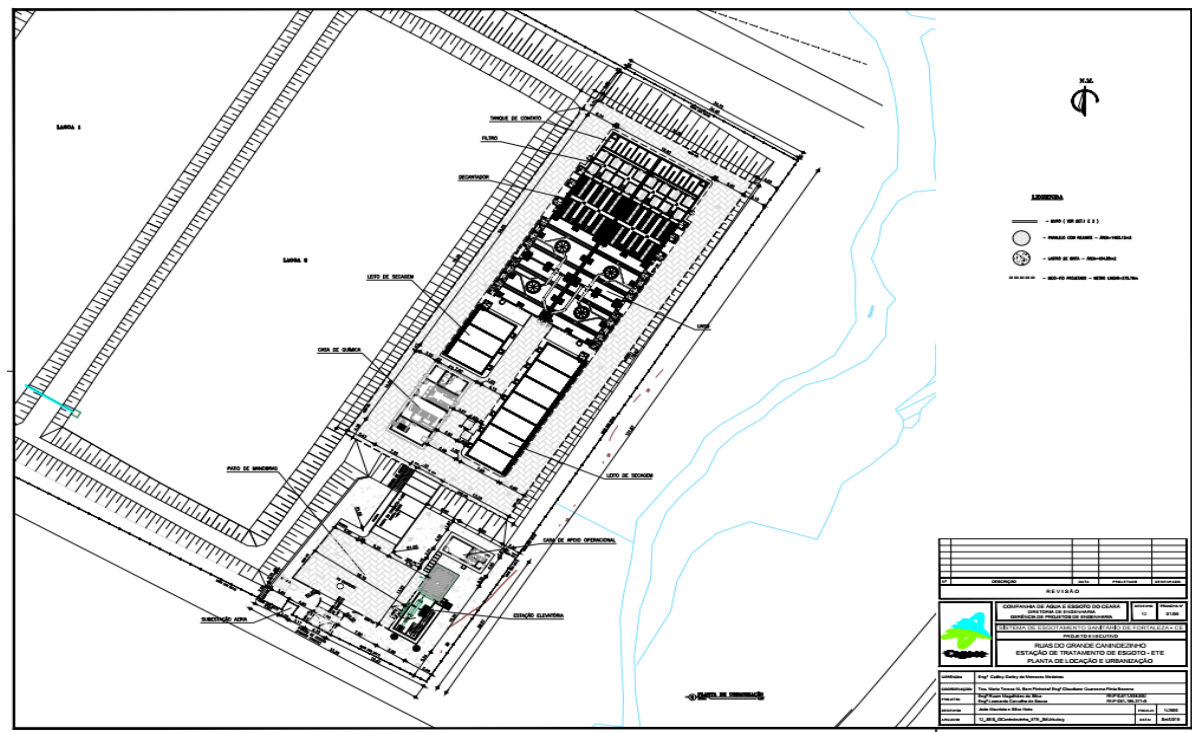
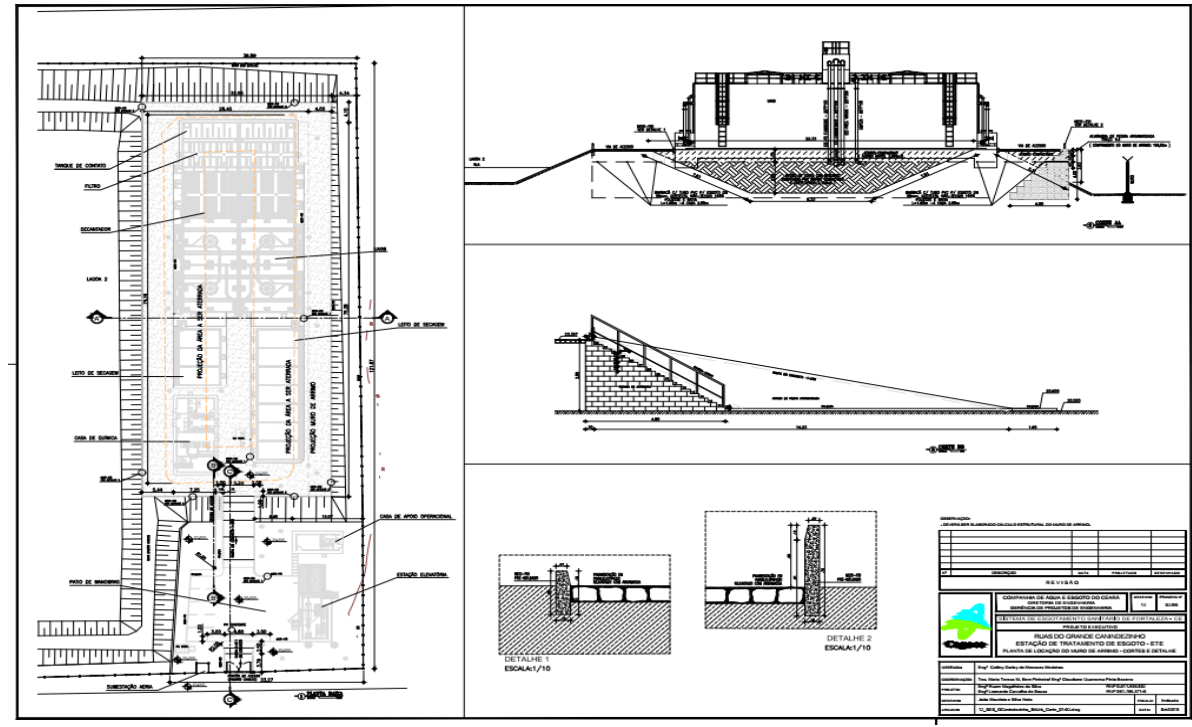
EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 277



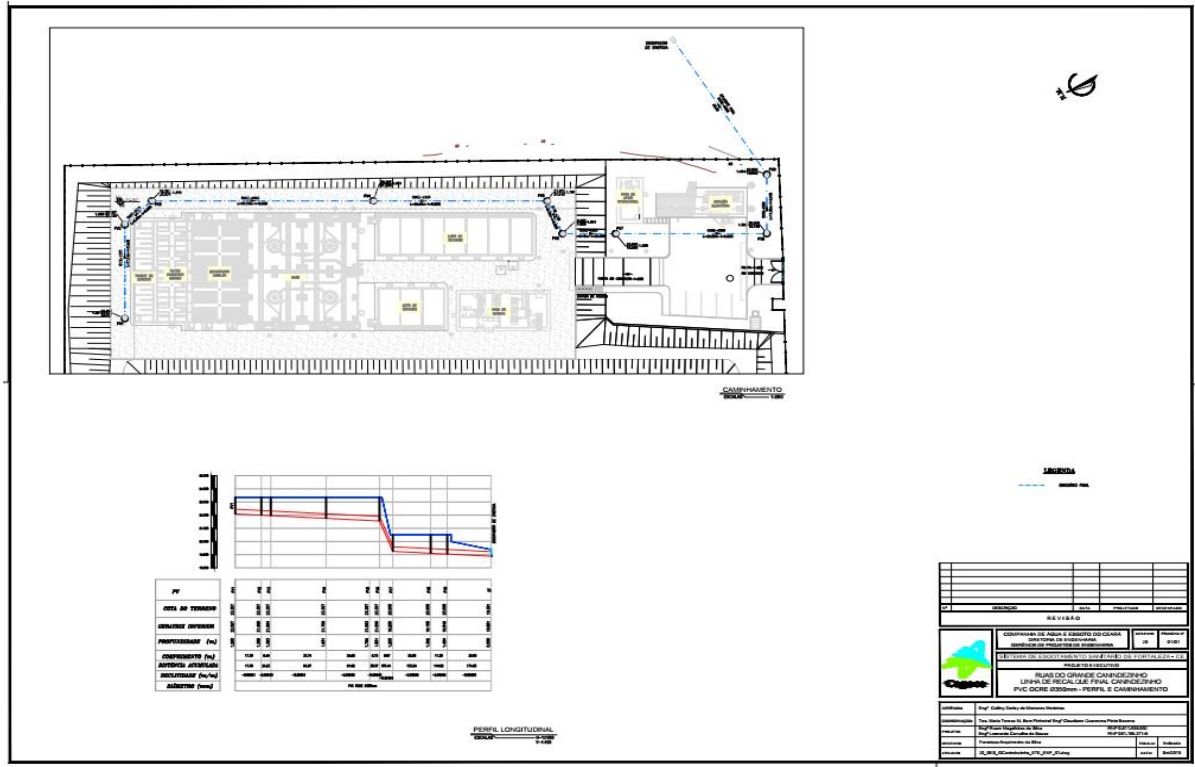
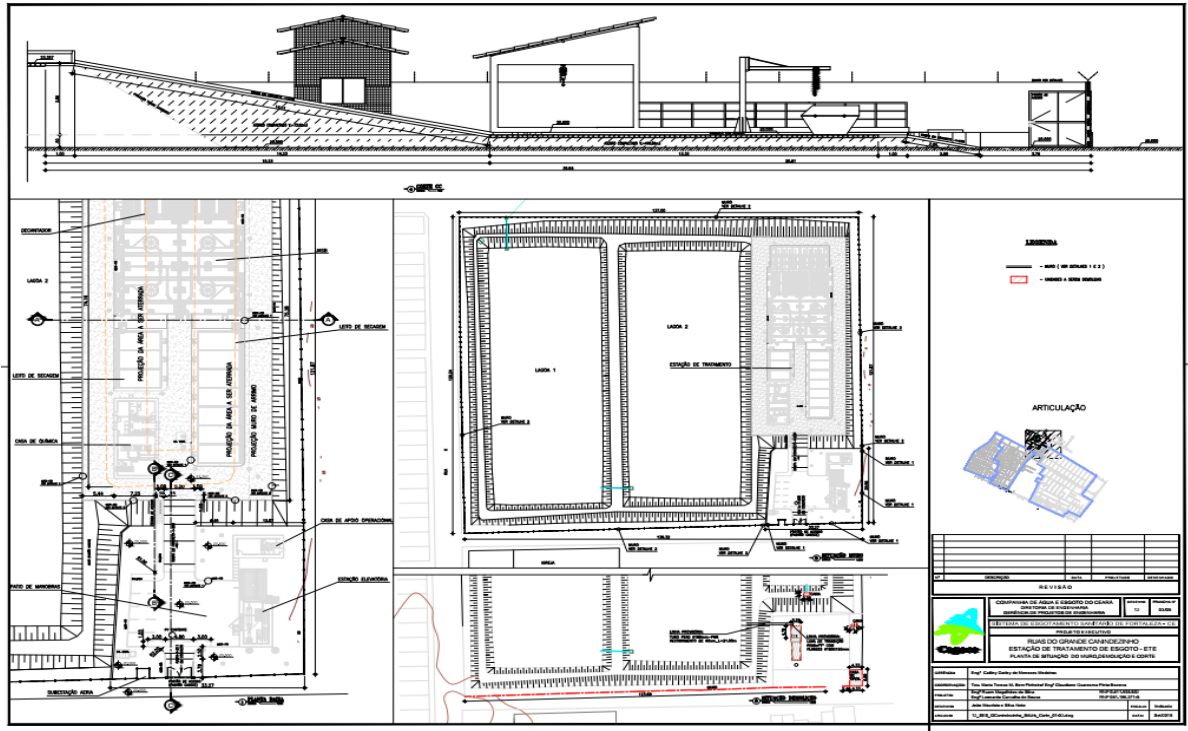
EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 278



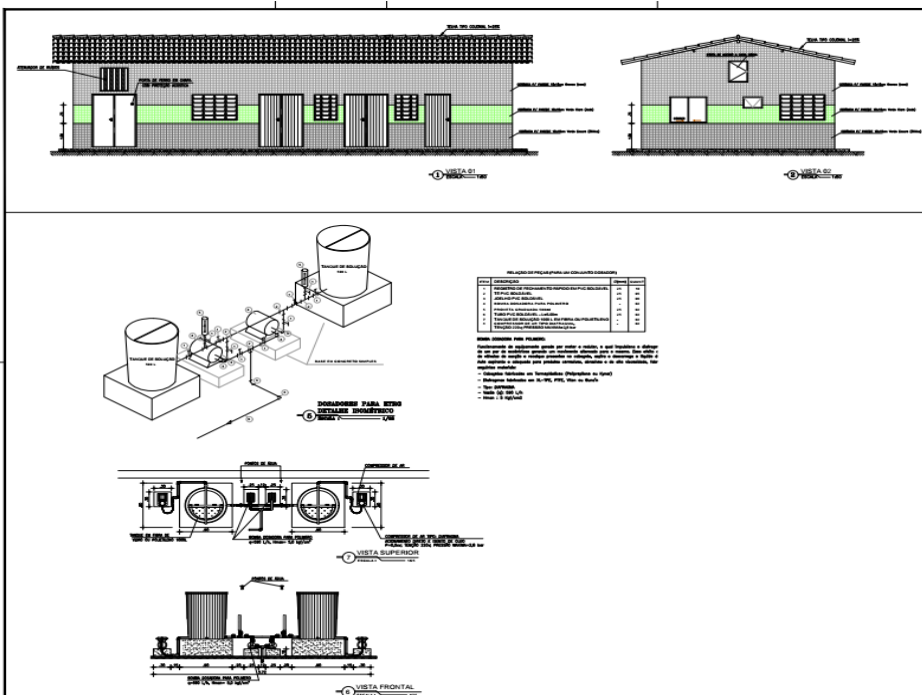
EDITAL Nº 5358  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
 PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 279



EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 280



**REQUISITOS DE MATERIAIS PARA O CONCRETO ARMADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONCRETO	m <sup>3</sup>	100,00
2	AREIA	m <sup>3</sup>	100,00
3	CIMENTO PORTLAND	kg	100,00
4	ARMAÇÃO	kg	100,00
5	FORMA	m <sup>2</sup>	100,00
6	MOBILIZAÇÃO	h	100,00
7	DEMOBILIZAÇÃO	h	100,00
8	TRANSPORTE	h	100,00
9	RETIRO	h	100,00
10	RETIRO	h	100,00

**NOTAS GERAIS DAS PLANILHAS**

- 1 - Todas as dimensões são em metros e milímetros.
- 2 - O projeto foi elaborado com base em dados fornecidos pelo cliente.
- 3 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 4 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 5 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 6 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 7 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 8 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 9 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.
- 10 - O projeto não considera a existência de estruturas existentes.

**REVISÃO**

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
01	ELABORAÇÃO	10/10/2020
02	REVISÃO	10/10/2020
03	REVISÃO	10/10/2020
04	REVISÃO	10/10/2020
05	REVISÃO	10/10/2020
06	REVISÃO	10/10/2020
07	REVISÃO	10/10/2020
08	REVISÃO	10/10/2020
09	REVISÃO	10/10/2020
10	REVISÃO	10/10/2020

**PROJETO DE ARQUITETURA**

**USUÁRIO DO GRANDE CANALIZADO**

**ESTÁGIO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE**

**DETALHE**

PROJETO	PROJETA	PROJETA	PROJETA
Proj. Civil	Proj. Civil	Proj. Civil	Proj. Civil
Proj. Arquitetura	Proj. Arquitetura	Proj. Arquitetura	Proj. Arquitetura
Proj. Estrutura	Proj. Estrutura	Proj. Estrutura	Proj. Estrutura
Proj. Mecânica	Proj. Mecânica	Proj. Mecânica	Proj. Mecânica
Proj. Elétrica	Proj. Elétrica	Proj. Elétrica	Proj. Elétrica
Proj. Hidráulica	Proj. Hidráulica	Proj. Hidráulica	Proj. Hidráulica
Proj. Sanitária	Proj. Sanitária	Proj. Sanitária	Proj. Sanitária
Proj. Segurança	Proj. Segurança	Proj. Segurança	Proj. Segurança
Proj. Paisagismo	Proj. Paisagismo	Proj. Paisagismo	Proj. Paisagismo
Proj. Urbanismo	Proj. Urbanismo	Proj. Urbanismo	Proj. Urbanismo
Proj. Transporte	Proj. Transporte	Proj. Transporte	Proj. Transporte
Proj. Saneamento	Proj. Saneamento	Proj. Saneamento	Proj. Saneamento
Proj. Energia	Proj. Energia	Proj. Energia	Proj. Energia
Proj. Telecomunicações	Proj. Telecomunicações	Proj. Telecomunicações	Proj. Telecomunicações
Proj. Meio Ambiente	Proj. Meio Ambiente	Proj. Meio Ambiente	Proj. Meio Ambiente
Proj. Outros	Proj. Outros	Proj. Outros	Proj. Outros



**EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020**

FL. | 281

**ANEXO XV**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS**

As informações referentes a este anexo poderão ser obtidas através do portal do e-compras do município ou na sede da CLFOR, sito à Rua do Rosário, 77 Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – Centro, Fortaleza, (CE.), de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 17h, mediante a apresentação de um CD ROM ou PEN-DRIVE para reprodução.





EDITAL Nº 5358  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CEL Nº.002/2020  
PROCESSO ADM. Nº P131930/2020

FL. | 282

**ANEXO XVI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Local e data

À Comissão Especial de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CEL  
Ref.: Concorrência Pública Internacional nº \_\_\_\_/2020 – Secretaria Municipal da  
Infraestrutura

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública Internacional nº ...../2020 – Secretaria Municipal da Infraestrutura, para contratação de....., pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em / / , Órgão Expedidor e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

..... EMPRESA  
LICITANTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CPF

